



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 70, SÁBADO, 10 DE MAIO DE 2025

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

### **Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

### **Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**

1ª Secretária

### **Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

### **Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

### **Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Celso Dias dos Santos**  
Diretor da Secretaria de Expediente



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 36ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 9 DE MAIO DE 2025

1.1 – ABERTURA .....	10
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar o Dia do Trabalhador e das Trabalhadoras, nos termos do Requerimento nº 45/2025, do Senador Paulo Paim e outros Senadores .....	10
<b>1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Paulo Paim) .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2.3 – Oradores</b>	
Sr. Vinícius Carvalho Pinheiro, Diretor do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil .....	14
Sra. Cirlene Luiza Zimmermann, Procuradora do Trabalho e Coordenadora Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Ministério Público do Trabalho (Codemat/MPT) .....	16
Sra. Luciana Paula Conforti, Presidente da Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) .....	18
Sr. Francisco Cortes Fernandes, Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (Anamt) .....	19
Sra. Geny Helena Fernandes Barroso Marques, Diretora de Comunicação da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) .....	20
Sr. Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego (MTE) .....	22
Sr. Alexandre Ferraz, Técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) .....	27
Sra. Rosilene Corrêa, Secretária de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) .....	28
Sr. Moacyr Roberto Tesch Auersvald, Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) .....	30
Sr. Flauzino Antunes Neto, Secretário de Relações do Trabalho da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) .....	32



Sr. Luiz de Souza Arraes, Coordenador Nacional do Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST) .....	33
Sr. Valeir Ertle, Secretário Nacional de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores (CUT)	35
Sr. Waldemiro de Souza, Coordenador dos Serviços Terceirizados do Senado Federal .....	39
Sr. Flávio Werneck, Vice-Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB) .....	41
1.3 – ENCERRAMENTO .....	42

## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Sociais ( <b>Ofício nº 45/2025</b> ). .....	44
--	----

##### 2.1.2 – Conclusão de instrução

Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 1769/2024 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 105/2008) .....	46
--	----

##### 2.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 5821/2019, que <i>institui o Dia Nacional de Jejum, Oração, Arrependimento e Perdão pelas Crianças e pelo Brasil</i> . .....	48
--	----

Projeto de Lei nº 5864/2019, que <i>altera a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para dispor sobre a extinção do contrato de trabalho doméstico em virtude de morte do empregador</i> . .....	51
--	----

Projeto de Lei nº 2731/2020, que <i>altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para conceder preferência aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte nas parcerias estabelecidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com o setor produtivo</i> . .....	56
---	----

Projeto de Lei nº 3333/2020, que <i>acrescenta § 9º ao art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer o sigilo de informações constantes dos boletins de ocorrência policial e dos autos de processos judiciais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher</i> . .....	60
---	----

Projeto de Lei nº 3717/2020, que <i>altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para atribuir expressamente à pessoa com transtorno do espectro autista os direitos e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)</i> . .....	65
--	----

Projeto de Decreto Legislativo nº 465/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Prima para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo</i> . .....	70
---	----

Projeto de Lei nº 150/2021, que <i>altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para incluir a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS) no Sistema Nacional do Desporto, e a Lei nº 13.756, de 12 de</i>	
--	--



<i>dezembro de 2018, para destinar à CBDS recursos de loterias de prognósticos numéricos. ....</i>	73
<i>Projeto de Lei nº 2811/2021, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de estabelecer o exame de triagem neonatal para fissuras labiopalatinas e o encaminhamento dos casos para tratamento precoce. ....</i>	79
<i>Projeto de Lei nº 560/2022, que altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para prever a designação de autoridade de monitoramento nos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelecer suas obrigações e competências. ....</i>	84
<i>Projeto de Lei nº 2461/2022, que dispõe sobre a atenção à gagueira e à pessoa que gagueja (Lei de Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja). ....</i>	90
<i>Projeto de Lei nº 2464/2022, que reconhece a Harpa Cristã como manifestação da cultura nacional. .</i>	95
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 514/2023, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais. ....</i>	98
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 527/2023, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Liberdade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. ....</i>	101
<i>Projeto de Decreto Legislativo nº 551/2023, que aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Muritiba, Estado da Bahia. ....</i>	104
<i>Projeto de Lei nº 1779/2023, que cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins. ....</i>	107
<i>Projeto de Lei nº 1927/2023, que institui o Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados. ....</i>	110
<i>Projeto de Lei nº 2160/2023, que institui normas gerais para os agentes de trânsito (Lei Geral dos Agentes de Trânsito); e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. ....</i>	117
<i>Projeto de Lei nº 2578/2023, que revoga as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), 5.890, de 8 de junho de 1973, e 6.367, de 19 de outubro de 1976, e dispositivos do Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966. ....</i>	127
<i>Projeto de Lei nº 2627/2023, que inscreve o nome de Maria Ortiz no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. ....</i>	131
<i>Projeto de Lei nº 3112/2023, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher somente seja realizada mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia. ....</i>	134
<i>Projeto de Lei nº 3571/2023, que institui o mês de setembro como o Mês de Conscientização da Distonia. ....</i>	139
<i>Projeto de Lei nº 3816/2023, que inclui no calendário turístico nacional a celebração da Festa do Servo de Deus Padre Ibiapina, no Município de Solânea, no Estado da Paraíba. ....</i>	142



Projeto de Lei nº 4805/2023, que altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para estabelecer o regime de tributação das organizadoras de eventos de formatura que atuam sob o formato de agenciamento e intermediação. ....	145
Projeto de Lei nº 4816/2023, que dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia. ....	150
Projeto de Lei nº 4920/2023, que institui o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência (Lei Izabel Maior). ....	155
Projeto de Lei nº 5178/2023, que altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente Lei Maria da Penha. ....	158
Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2024, que aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas. ....	162
Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2024, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo. ....	165
Projeto de Decreto Legislativo nº 130/2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipaussu, Estado de São Paulo. ....	168
Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2024, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul - Acocas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina. ....	171
Projeto de Decreto Legislativo nº 152/2024, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Baiana de Ensino e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia. ....	174
Projeto de Decreto Legislativo nº 189/2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina. ....	177
Projeto de Decreto Legislativo nº 210/2024, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina. ....	180
Projeto de Decreto Legislativo nº 242/2024, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairi, Estado da Bahia. ....	183
Projeto de Decreto Legislativo nº 281/2024, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina. ....	186
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Comunicação e Direito Digital, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 465/2021; 514, 527 e 551/2023; 62, 66, 130, 147, 152, 189, 210, 242 e 281/2024. ....	189



Projeto de Decreto Legislativo nº 382/2024, que <i>aprova o texto de adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento III (Fumin III)</i> . . . . .	191
Projeto de Lei nº 344/2024, que <i>altera os Decretos-Lei nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 7.070, de 20 de dezembro de 1982, 7.405, de 12 de novembro de 1985, 7.853, de 24 de outubro de 1989, 8.160, de 8 de janeiro de 1991, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.899, de 29 de junho de 1994, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 10.048, de 8 de novembro de 2000, 10.098, de 19 de dezembro de 2000, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 10.436, de 24 de abril de 2002, 10.845, de 5 de março de 2004, 11.126, de 27 de junho de 2005, 11.133, de 14 de julho de 2005, 11.307, de 19 de maio de 2006, 12.613, de 18 de abril de 2012, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para atualizar a denominação da pessoa com deficiência, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</i> . . . . .	211
Projeto de Lei nº 907/2024, que <i>acrescenta § 4º ao art. 334-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no caso de contrabando ou de descaminho de equipamentos médicos e hospitalares</i> . . . . .	238
Projeto de Lei nº 908/2024, que <i>reconhece como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal</i> . . . . .	242
Projeto de Lei nº 941/2024, que <i>dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável</i> . . . . .	245
Projeto de Lei nº 1730/2024, que <i>reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro</i> . . . . .	251
<b>2.1.4 – Ofícios da Câmara dos Deputados</b>	
Nº 22/2025, na origem, que <i>comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 7.762, de 2014</i> . . . . .	255
Nº 25/2025, na origem, que <i>comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 423, de 2023</i> . . . . .	257
<b>2.1.5 – Prejudicialidade</b>	
Prejudicialidade do Requerimento nº 891/2024 . . . . .	260
<b>2.1.6 – Projeto de Lei</b>	
Nº 2227/2025, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, que <i>reduz a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, no Estado de Santa Catarina</i> . . . . .	262
<b>2.1.7 – Término de Prazos</b>	
Término do prazo, em 8 de maio, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 2/2025 . . . . .	267
Término do prazo, em 8 de maio, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 847/2025 . . . . .	268

## PARTE III



<b>3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA .....</b>	<b>270</b>
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	<b>312</b>
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	<b>315</b>
<b>6 – LIDERANÇAS .....</b>	<b>316</b>
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>319</b>
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>324</b>
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>327</b>
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>369</b>

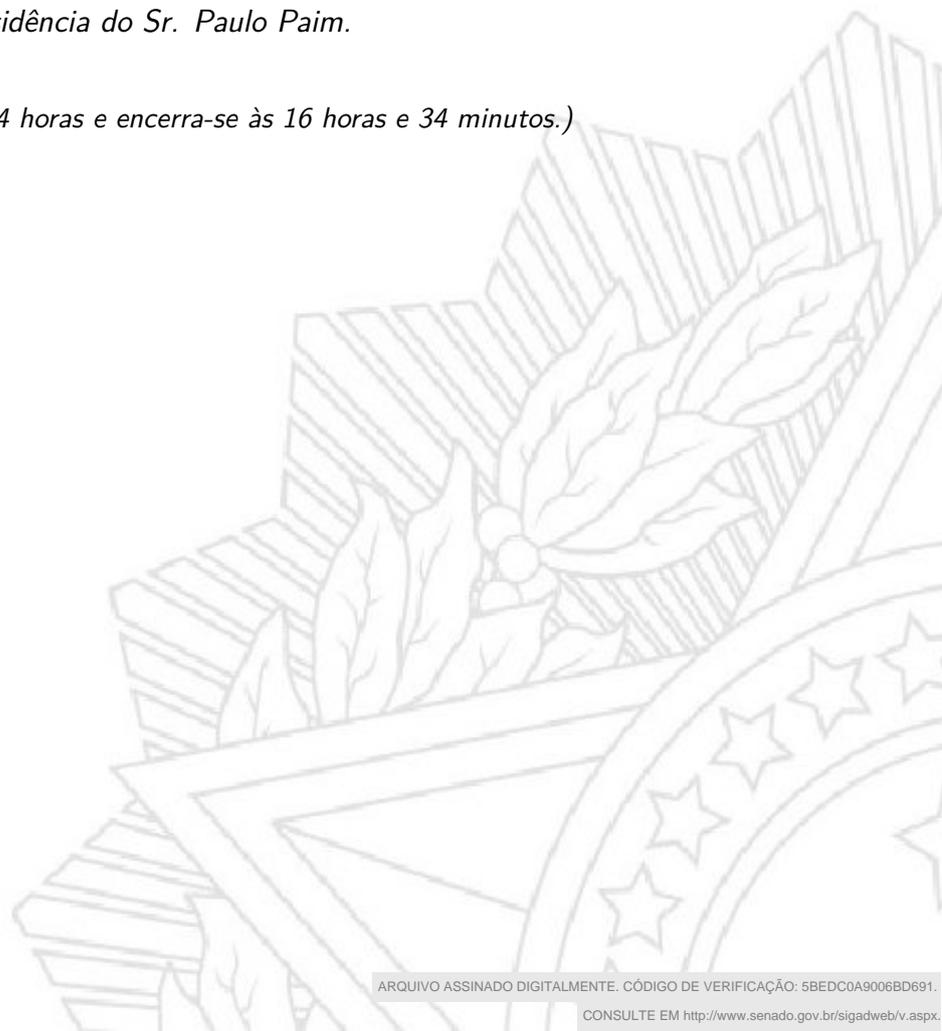


Ata da 36ª Sessão, Especial,  
em 9 de maio de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência do Sr. Paulo Paim.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 16 horas e 34 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Fala da Presidência.)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 45, de 2025, de autoria desta Presidência e também de outros inúmeros Senadores, aprovado por unanimidade pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar o Dia do Trabalhador e das Trabalhadoras.

De imediato, vamos formatar a primeira mesa – informo que teremos três mesas. De imediato, convoco, com enorme satisfação, o Exmo. Sr. Ministro Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. (*Palmas.*)

Convidamos o Sr. Vinícius Pinheiro, Diretor do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT). (*Palmas.*)

Convidamos a Sra. Luciana Paula Conforti, Presidente da Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra). (*Palmas.*)

Convidamos o Sr. Francisco Cortes Fernandes, Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho. (*Palmas.*)

Convidamos a Sra. Geny Helena Fernandes Barroso Marques, Diretora de Comunicação da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT). (*Palmas.*)

Neste momento, convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar - Presidente.) – Convidamos a Sra. Cirlene Luiza Zimmermann, Procuradora do Trabalho e Coordenadora Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Ministério Público do Trabalho (MPT). (*Palmas.*)

Neste momento, faço o pronunciamento de abertura em nome da Presidência não só da mesa, mas também do Senado.

Senhoras e senhores, estamos aqui, nesta importante sessão especial, para celebrar o dia 1º de maio, dia dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Vivemos em um mundo do trabalho, em constante metamorfose, com mudanças advindas de novas tecnologias e da inteligência artificial. Contudo, não podemos, em hipótese nenhuma, nos distanciar de um cenário que poderíamos chamar da realidade de Chaplin. Carlitos disse um dia: “Não sois máquina! Homens é que sois!”. Atrás da produtividade, dos números, dos lucros, há vidas, sentimentos, corações pulsantes. O mundo produz muita riqueza, mas ela não chega à grande maioria da população.

Domenico De Masi perguntou certa vez: “Qual é o papel que desempenham os trabalhadores, as trabalhadoras, enfim, os operários, os empregados, as mulheres na sua atividade, os imigrantes e os idosos? Qual é a relação entre os personagens analógicos e os sujeitos digitais? Qual é o futuro do trabalho e dos direitos sociais e trabalhistas?”. Novos conflitos no mundo do trabalho surgem e é essencial saber gerenciá-los. Trabalhadores hoje aposentados, amanhã estarão de fato aposentados? Será mesmo? São muitos os questionamentos diante de nós.

Queiram ou não, a CLT garante direitos. No entanto, ultimamente, há um ataque orquestrado contra ela. A realidade brasileira é completamente diferente da de outros países. Poderíamos falar de uma série de países onde dizem: “Mas lá não tem CLT”. Eu perguntaria: “Mas qual é o salário por hora lá? Como é o salário mínimo lá?”. Poderia dar como exemplo o próprio Estados Unidos. Podemos atualizar a CLT? Sim, sem problema. Agora destruí-la é um crime de lesa-pátria. Esses direitos precisam ser aprimorados,



mas jamais abandonados; enfraquecê-los, nunca. Precisamos pensar na situação dos trabalhadores, por exemplo, de aplicativos. Liberdade de escolha é uma coisa, abrir mão de direitos garantidos em lei é outra.

Vejam o que foi a reforma trabalhista: uma promessa de geração, me lembro eu, de milhões de empregos. Nada disso se concretizou. Já a reforma da previdência trouxe mais dificuldades para os trabalhadores e trabalhadoras se aposentarem.

O Brasil enfrenta uma avalanche da chamada pejotização – eu já vi o Ministro falar sobre esse assunto também e levantar a preocupação dele –, que atenta contra os direitos trabalhistas. Essa prática ocorre quando empregadores contratam trabalhadores como pessoas jurídicas, os chamados PJs. Em vez de firmarem contratos redigidos pela CLT, frequentemente, para reduzir encargos trabalhistas e tributários, dão esse passe de mágica. Tal situação, porém, configura fraude quando encobre uma relação empregatícia tradicional. Elementos como jornada definida, subordinação, pessoalidade, salário fixo e trabalho presencial continuam sempre na ordem do dia; e ainda perdem direitos assegurados como férias, décimo terceiro salário, FGTS e seguro-desemprego. Quando essa fraude é comprovada, os responsáveis podem ser condenados a pagar os valores devidos.

Em 2024, houve um crescimento de 57% nos processos pedindo vínculo empregatício, totalizando em torno de 286 mil casos. Por isso, devemos, mais do que nunca, saber valorizar a Justiça do Trabalho.

Aí eu peço palmas não para mim, mas para a Justiça do Trabalho. (*Palmas.*)

Lembro a todos que com essa preocupação, no dia 29 de maio, às 9h, realizaremos uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado para tratar deste tema: pejotização. Estão todos convidados. Essa aplicação, no dia a dia, eu considero uma vergonha e atinge de forma covarde e mortal a classe trabalhadora.

Quero também lembrar que, no dia 13 de maio, vamos ter, aqui neste Plenário, os 30 anos do Grupo Especial de Fiscalização Móvel. Faço questão de destacar que foi uma solicitação do Ministro Marinho, para que possamos aqui fazer homenagem a favor de todos que lutam contra o trabalho escravo. (*Palmas.*)

Então, dia 13 de maio, 30 anos do grupo de fiscalização.

Senhoras e senhores, além disso, uma tendência mundial – eu vou entrar agora nesse tema e vou tentar acelerar aqui – é a redução da jornada de trabalho como forma de melhorar a qualidade de vida, gerar novos postos de trabalho, aumentar a produtividade e impulsionar a economia, melhorar a vida de todos.

Em 2015, apresentei a PEC 148 propondo uma jornada de 36 horas semanais sem redução de salário. Mas aqui eu faço um esclarecimento. Todos os projetos que eu vi até o momento, tanto na Câmara como no Senado, em um primeiro momento – e eu sei que o Ministro também defende essa tese – é 40 horas. Ninguém iria propor sair de 44 para 36, porque sabíamos que seria um sonho e pregar ilusão, né? Como nós brigamos na Constituinte... Estava lá eu, o Lula, o Olívio Dutra, o Marinho acompanhava, e lá nós conseguimos sair de 48 para 44. Então, o eixo dos projetos que aqui estão circulando... vão todos na mesma linha: primeiro momento 40 horas e depois uma hora por ano, até atingir as 36. Mas o objetivo primeiro é sair de 36 para 40 horas semanais.

Essa proposta está na CCJ com a relatoria do Senador Rogério Carvalho. Ele organizou já uma série de debates e pretende acelerar ao máximo, para que o Congresso se posicione sobre o tema. Vale lembrar também, por questão de justiça, que no Senado temos ainda propostas que vão na mesma linha que aqui eu expliquei, do Senador Cleitinho, da Eliziane Gama e do Senador Weverton. Tramitam na Câmara iniciativas com o mesmo objetivo. Não importa quem será o primeiro ou depois, importa nós aprovarmos a redução de jornada, e que oxalá um dia chegue às 36.



E aqui eu quero dar o meu respeito, em palmas, se vocês permitirem, à Deputada Erika Hilton e ao Deputado Reginaldo Lopes, que estão com essas duas, estão os dois na Câmara lutando para acabar com a 6x1, que todo mundo sabe. (*Palmas.*)

Daí me perguntam: Mas vocês todos são contra a 6x1? Claro que somos. Mas dá a impressão de que alguns defendem. Não, é que eles confundem a luta para acabar com a 6x1, porque todos querem acabar com a 6x1.

A história mostra que a redução da jornada é uma luta histórica da classe trabalhadora com benefícios inegáveis: mais tempo, lazer, família, estudo, qualificação, menos estresse, impactos positivos na saúde física e mental.

Diversos países colhem frutos dessas medidas. Na Islândia, por exemplo, a adoção de uma jornada semanal de quatro dias – e gostaria muito de que aqui isso também acontecesse – resultou em um crescimento econômico de 5%, enquanto mais da metade da população ativa passou a trabalhar menos horas sem perda de renda. Na Alemanha, empresas que adotaram o modelo “100-80-100” (100% do salário, 80% da carga horária, 100% do desempenho) constataram aumento de produtividade e redução de custos com rotatividade.

O argumento de que a redução da jornada gera desemprego é mito, já derrubado ao longo da história – como fizemos da Constituinte para cá: nós reduzimos, repito aqui, de 48 horas para 44 horas e chegamos ao primeiro Governo Lula com em torno de 4% a 5% só de brasileiros desempregados; e, naquele momento da Constituinte, tinha muito mais, em torno de 12%.

Ao se reduzir a carga horária, abre-se espaço para a contratação de mais trabalhadores, fortalecendo o mercado interno e gerando crescimento econômico sustentável.

Com a automação e os avanços tecnológicos, precisamos ajustar o tempo de trabalho para garantir que a inovação seja um instrumento de bem-estar social, não de precarização do trabalho.

Por questão de justiça, eu fiz uma visita, há pouco tempo, ao Ministro Marinho e ele me disse que, lá em São Bernardo, desde quando ele era Presidente do sindicato, já adotavam, conseguiram lá as 40 horas. No Rio Grande do Sul, a GM e outras também estão já nas 40 horas.

Enfim, reduzir a jornada é reconhecer que o trabalhador tem direito a um ritmo de vida equilibrado, é melhorar a qualidade de vida, é promover um modelo de desenvolvimento mais justo e sustentável, priorizando qualidade de vida e direitos sociais.

Por fim, destaco, para conhecimento de todos, que também, no Estatuto do Trabalho – ou a nova CLT, ou CLT do século XXI –, que tramita aqui no Senado sob minha relatoria, também está incluída lá essa mesma proposta.

Este é um caminho para a dignidade humana, baseado na promoção dos direitos sociais e trabalhistas, visando à construção de uma sociedade mais justa, fraterna, solidária e democrática.

Trata-se de uma resposta à precarização do trabalho, abordando temas como remuneração, terceirização, igualdade salarial, trabalho intermitente, direito de greve, trabalho escravo, trabalho infantil, assédio moral e sexual, teletrabalho, trabalho por aplicativo, entre outros. Eu estou apenas dizendo alguns dos temas que estão dentro da nova CLT, que está em debate já, com a minha relatoria aqui no Senado, há seis anos.

Mas, enfim, meus amigos e minhas amigas, eu queria dizer com muito carinho – Marinho, você que é Ministro, sei que você influenciou positivamente – que eu, particularmente, estava assistindo ao dia 1º de maio e gostei muito quando eu vi o Presidente Lula dizendo que o Governo está apoiando a discussão desse tema da redução de jornada sem redução de salário. Claro que ele não falou em horas, mas da redução de jornada sem redução de salário. Então, uma salva de palmas ao nosso Presidente, se me permitirem aí. (*Palmas.*)



Porque é importante quando o Chefe maior da nação, o Presidente da República, se posiciona a favor desse debate.

Mas quero terminar dizendo: amigos e amigas, nós temos que entender que tudo passa pela política, por este Plenário aqui do Senado e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, onde tudo é decidido no mundo da política. Depois vai para o Presidente, mas, se ele vetar e vier para cá, quem dá a última palavra é o Congresso Nacional. Quero dizer muito mais do que isso. Eu digo aqui, por isso tudo, é necessário os trabalhadores e trabalhadoras participarem e disputarem espaço na política. Precisamos urgentemente ter mais Vereadores, mais Prefeitos, mais Deputados Estaduais, mais Governadores, mais Deputados Federais, mais Senadores e Senadoras e, naturalmente, o Presidente da República – eu vou dar a minha opinião, né? Esse eu entendo que é comprometido, mas que tenhamos sempre um Presidente da República – comprometidos com os trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade.

Termino aqui dando um exemplo. Há um filme chamado *As Vinhas da Ira*, de 1939, que reflete o espírito de luta e resistência frente aos desafios do mundo do trabalho, um tema universal que ecoa até hoje. Diz o personagem Tom: “Parece que tudo que fizemos até agora foi para sobreviver”, só isso. Não dá para entender porque a gente não consegue nada além do que precisamos para nos mantermos vivos e trabalhando, e trabalhando, e trabalhando. Se pegarmos da saída de casa até a volta à noite, ainda hora essa, dá muito mais do que 14 horas por dia no somatório. A personagem Many desse mesmo filme diz: “Talvez não seja sobre a gente, talvez sobre algo muito maior é que estamos tratando neste momento. A gente segue em frente, mesmo quando não faz sentido, porque se a gente parar, eles vencem e eu não vou deixar eles vencerem. Por isso, nós nunca vamos parar”. Aí termina Tom dizendo: “Mas enquanto estivermos aqui, enquanto tivermos uns aos outros...” – como eu vejo aqui este Plenário lotado, inclusive as galerias agora, meus parceiros, amigos da terceirização, o orgulho, vocês disseram que vinham e vieram, hein? Fico feliz sabendo disso. Valeu, Peixe, aí pelo movimento. (*Palmas.*)

Mas Tom diz: “Mas enquanto estivermos aqui, enquanto tivermos uns aos outros, isso é resistência. Eles podem tirar tudo de nós, mas jamais vão [conseguir] tirar a nossa alma [e as nossas causas]. E um dia as coisas vão mudar. Gente como a gente vai ser ouvida [sim, gente como a gente vai ser ouvida] [...], só não desistam, [não desistam e não desistam].” Juntos somos mais fortes. Conquistas só acontecem com a participação política, repito, mobilização, diálogo, unidade e equilíbrio.

Vida longa aos trabalhadores do campo e da cidade. Vida longa ao nosso querido Brasil. (*Palmas.*)

Eu queria, com muito carinho, agradecer ao Vice-Presidente da República Geraldo Alckmin, porque ele me convidou para que eu estivesse hoje no Rio Grande do Sul, onde vão inaugurar a fábrica da Coca-Cola em Porto Alegre, uma unidade que foi atingida pelas cheias e recebeu investimentos de 675 milhões. Então, eu agradeço ao Ministro Alckmin e a toda a sua comitiva, né? Eu só não acompanhei, e creio que o Ministro Marinho também não, porque ele havia se comprometido comigo, com o dia que eu marquei, que era hoje, sexta-feira.

Vamos em frente agora.

Eu queria cumprimentar também, antes de passar a palavra diretamente aos oradores, os Srs. e as Sras. Embaixadores, Encarregados de Negócios e representantes diplomáticos dos seguintes países: Belarus, Moçambique, Palestina, República Dominicana; Sr. Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins, Artur Bueno de Camargo; Sr. Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, José Reginaldo Inácio – Inácio é o nome do meu pai, que já faleceu há muito tempo –; Sr. Diretor Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, Wilson Pereira; Sr. Vice-Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros, Flávio Werneck Meneguelli; representando o Presidente da Pública Central do Servidor, Sr. Anderson Vieira.



Neste momento, vamos passar à fala dos nossos convidados. Repito: vamos ter três mesas.

Aqui se botou uma ordem, a partir do novo Presidente que assumiu o Senado, que foi praticamente eleito por unanimidade, por ampla maioria. Ele definiu que audiências públicas – eu faço muita audiência pública, viu? – e sessões de homenagem e de debate como esta teriam que ter um limite, com duração em torno de, no máximo, duas a três horas. Por isso, depois que a primeira mesa falar, chamaremos uma segunda e chamaremos uma terceira mesa.

Vamos dar para a fala – eu já combinei com a equipe que me assessora aqui na mesa: os técnicos e os consultores – cinco minutos, com mais dois. O Ministro Marinho vai ter dez, viu, Ministro? Você foi discriminado, você vai ter dez. Mas serão cinco minutos para cada um, mais dois. O Ministro chegará a dez, mais dois.

Então, de imediato, convido o Sr. Vinícius Pinheiro, que representa aqui a OIT, por cinco minutos. Quando der os cinco, toca a campanha, mas daí tem mais dois, o.k.?

**O SR. VINÍCIUS CARVALHO PINHEIRO** (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Paulo Paim, Sr. Presidente desta sessão, e Exmo. Sr. Ministro Luiz Marinho, em maio celebramos a força vital da nossa sociedade e economia, que são os trabalhadores e as trabalhadoras. Reconhecemos sua dedicação diária na construção do presente e do futuro.

O 1º de maio marca a luta por direitos, condições dignas, trabalho decente e justiça social. É o momento de celebrar avanços e refletir sobre os desafios presentes e futuros.

É o momento para reconhecer que o mercado de trabalho brasileiro continua sendo marcado por profundos contrastes estruturais. Mazelas do século passado, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, a discriminação e a violência em suas várias formas, persistem e coexistem com os desafios do século XXI, como a automação e o impacto da inteligência artificial.

Com respeito ao nosso mercado de trabalho, apesar de termos a menor taxa de desocupação dos últimos dez anos – e felicito o Ministro Marinho por isso –, um número expressivo de pessoas ainda busca emprego ou está fora do mercado de trabalho, em especial jovens que não trabalham nem estudam. A informalidade persiste como um problema estrutural, afetando 38% da população ocupada, privando direitos de trabalhadores e trabalhadoras às condições básicas e direitos básicos. A crescente contratação de temporários, *freelancers* e terceirizados e a pejetização geram instabilidade, insegurança e precarização. Uma parcela considerável da força de trabalho carece de qualificação exigida, especialmente em tecnologia e inovação; persistem desigualdades salariais de gênero, raça e etnia; e a automação e a inteligência artificial transformam o cenário global, substituindo funções, criando novas demandas por qualificação e redefinindo as relações de trabalho. Superar os desafios exige políticas públicas integradas, diálogo social, investimento em educação e qualificação, e incentivo à formalização.

Senhoras e senhores, a data de 1º de maio remonta a manifestações de quase 140 anos atrás, que demandavam, entre outros pontos, algo muito simples, uma jornada de trabalho mais humana, que se definia de uma maneira muito simples: oito horas de trabalho, oito horas de descanso e oito horas de lazer. Essa reivindicação ecoou globalmente, tornando-se um símbolo da busca por melhores condições.

O tema da jornada de trabalho permanece central na organização do trabalho, da sociedade e da vida. Trata-se de um debate secular que hoje se cruza com a persistente informalidade e a precarização, impulsionadas pelas novas tecnologias e transformações no mundo do trabalho. A revolução digital, ao mesmo tempo que facilita, pode gerar novas desigualdades. E a essência da discussão, senhoras e senhores, reside na utilização do tempo, que talvez seja nosso bem mais precioso. Riquezas e bens podem ser acumulados, mas o tempo perdido é irrecuperável, finito e irrevogável. Embora distribuído igualmente a todos, seu uso é desigual por renda, gênero, raça e outros fatores.

A defesa da redução da jornada não é utopia, mas sim um imperativo fundamentado em estudos,



na experiência internacional, e a busca por uma sociedade mais justa e equilibrada. A organização do tempo do trabalho é uma questão central e perene no mundo do trabalho, e a OIT, desde a sua primeira convenção, de 1919, reconhece a importância fundamental das horas de trabalho para a qualidade de trabalho.

Observamos uma tendência generalizada da redução da jornada de trabalho em diversos países europeus nos anos 90, como Bélgica, Itália, França, Portugal, Eslovênia. A França, por exemplo, reduziu para 35 horas; Portugal, para 40 horas; a Espanha, para 40 horas. E é uma tendência que também se está verificando na América Latina, em especial em países como Brasil e Colômbia.

Nesse processo é importante reconhecer o impacto da exaustão e do estresse em longas jornadas, o que prejudica a saúde física e mental.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VINÍCIUS CARVALHO PINHEIRO** – A redução da jornada oferece mais tempo para a família, para o descanso, para o lazer e para o desenvolvimento pessoal.

A duração da jornada deve levar em consideração diversos fatores, como jornada ordinária, horas extras, descanso e férias. E a efetividade da jornada depende da proporção do emprego assalariado, da inclusão de outros trabalhadores independentes, do nível de informalidade e também do controle e da prevalência da capacidade de trabalho.

A história demonstra que a redução da jornada tem melhorado a vida dos trabalhadores, impulsionado o desenvolvimento econômico e a produtividade.

As preocupações com os custos e a produtividade para empresas, o custo sobre as empresas, embora sejam legítimas, têm sido contestadas por experiências globais. Empresas com jornadas de trabalho reduzidas frequentemente relatam maior produtividade por hora, maior satisfação, aumento da lucratividade e maior retenção dos funcionários. A chave é uma transição planejada e dialogada.

A OIT defende cinco princípios fundamentais para a organização equilibrada do tempo do trabalho: primeiro, segurança e saúde; segundo, o aumento da produtividade e sustentabilidade; terceiro, a melhoria do equilíbrio trabalho-vida; quarto, promoção da igualdade de gênero; por último, maior controle do trabalhador sobre suas horas.

Convido a todos a refletirem sobre a importância de avançarmos nessa discussão. A redução da jornada de trabalho é uma questão de justiça social, saúde pública e visão de futuro. Uma sociedade que valoriza o tempo dos seus trabalhadores e trabalhadoras investe no seu próprio futuro.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Meus cumprimentos ao Sr. Vinícius Pinheiro, Diretor do Escritório da Organização Internacional do Trabalho, a nossa querida OIT, que mostrou já a importância deste momento. E já vou dizer para você, Vinícius: eu vou pedir uma salva de palmas, porque eu estou, há um tempo, aqui, no Senado. São três mandatos de Senador e quatro de Deputado Federal. E foi o primeiro 1º de maio em que nós lotamos esta Casa, viu? Parabéns a vocês aí e aos visitantes que ajudaram também! *(Palmas.)*

Registramos a presença dos alunos do curso de Direito do Instituto Federal do Mato Grosso. *(Palmas.)*

Concedo a palavra...

Antes de conceder a palavra, eu não agradei ao Davi Alcolumbre. O Presidente Davi Alcolumbre não tinha espaço para realizar, porque tinha muito pedido de sessão. Ele disse: “Não, vamos arrumar um espaço para o Paim”. E arrumamos, então, esta tarde.

Então, Presidente Davi Alcolumbre, muito obrigado por ter nos ajudado a conseguir o espaço aqui.



(*Palmas.*)

Convido agora a Sra. Cirlene Luiza Zimmermann, Procuradora do Trabalho e Coordenadora Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Ministério Público do Trabalho (MPT).

**A SRA. CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN** (Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas. É uma grande satisfação estar aqui, nesta sessão solene em homenagem aos trabalhadores e às trabalhadoras.

Cumprimento o Senador Paim, todos os representantes da mesa, nosso Ministro do Trabalho. Cumprimento os participantes daqui, desta sessão plenária, mas sobretudo os nossos homenageados, os trabalhadores e as trabalhadoras.

Mais uma vez, uma salva de palmas. (*Palmas.*)

Neste momento, aproveitando o tempo limitado, eu não posso deixar de manifestar aqui e sugerir um manifesto público contra a utilização das palavras “colaborador e colaboradora”. (*Palmas.*)

Se nós estamos aqui hoje, nós estamos homenageando os trabalhadores, a luta dos trabalhadores, o trabalho e o que ele representa. A utilização das palavras “colaborador e colaboradora” é uma desvirtuação do direito do trabalho.

Então, esse é o primeiro manifesto que eu quero registrar aqui. (*Palmas.*)

Se nós lutamos pela preservação dos direitos dos trabalhadores, porque é isso que a nossa Constituição fez, ao trazer todos aqueles direitos sociais trabalhistas para a base de direitos fundamentais da nossa Constituição, é porque ela quis justamente se afastar daquela origem da palavra do trabalho, que significa tortura. Porque se nós hoje cumpríssemos a nossa Constituição e toda a base de direitos sociais trabalhistas, nós não teríamos a utilização da palavra CLT como um xingamento entre os adolescentes. Nós não teríamos essa resistência da classe trabalhadora a querer ser trabalhadora e a seguir lutando pela efetiva implementação dessa base de direitos, dessa base de dignidade que o trabalho oferece, efetivamente, a todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras.

Se em algum momento nós nos perdemos dessa base de direitos, dessa base que a Constituição nos deu, nós precisamos recuperar esse respeito aos trabalhadores e às trabalhadoras e essa base de direitos que efetivamente nos foi concedida, nos foi trazida a partir da Constituinte.

Com certeza, não há como deixar de mencionar que a reforma trabalhista, sim, foi um grande impulsionador dessa perda de direitos. No momento em que há um ataque aos sindicatos, as representações coletivas dos trabalhadores, em que se coloca o trabalhador numa posição de “sim, você individualmente pode negociar com o capital”, você está desvirtuando esses contornos dessa relação capital-trabalho, que o Constituinte deixou muito clara e que a reforma trabalhista desvirtuou. E se hoje estamos combatendo a pejetização e a utilização de diversos tipos de contratos para desvirtuar trabalhadores e trabalhadoras e o direito do trabalho, é justamente porque a reforma trabalhista abriu essas portas que hoje, Senador Paim, precisam ser novamente fechadas por este Congresso Nacional.

Aqui é o espaço de debate, aqui é o espaço de luta, aqui é o espaço de reafirmação do direito do trabalho e do piso mínimo de direitos, o piso de dignidade que foi estabelecido pelo Constituinte. É isso, é por este debate que nós precisamos passar. A reação, a resistência precisa acontecer no espaço adequado de debate, que é aqui neste Congresso.

Hoje naturalizamos, Senador Paim, uma série de desvirtuamentos, essa precarização não está só relacionada ao contrato. Se se busca esse desvirtuamento, é porque naturalizamos não termos saúde e segurança no trabalho – e aí me alegra termos também a representação da Anamt aqui na mesa, porque é a valorização da saúde, da vida do trabalhador –, é porque naturalizamos perdermos mais de 3 mil vidas todos os anos no trabalho, é porque naturalizamos ter mais de 600 mil acidentes do trabalho registrados no



mercado de trabalho formal no Brasil, naturalizamos ter mais de 2 mil resgates por ano, todos os anos...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN** – ... envolvendo trabalhadores expostos a condições análogas à escravidão e muitas vezes reincidentes, às vezes, o mesmo trabalhador tendo sido resgatado duas vezes, três vezes, porque enquanto sociedade não oferecemos condições adequadas. Seguimos insistentemente lutando pelas ações afirmativas, inclusão de pessoas com deficiência, aprendizes no mercado de trabalho, inclusão de pessoas negras e se permitirmos o que está sendo proposto neste momento e discutido no âmbito do STF, desvirtuando a nossa Constituição, na realidade, perdemos todas essas ações afirmativas também. Não tem mais base de cálculo para dimensionar a inclusão de pessoas com deficiência, aprendizagem, pessoas negras, cumprir mesmo as normas de saúde e segurança, porque se não tiver mais nenhum empregado, quem vai constituir um serviço de saúde e segurança no ambiente de trabalho? Onde vai ter espaço para constituir uma Cipa, uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e doenças no ambiente de trabalho? Onde teremos espaço para discutir o efetivo cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho?

A própria discussão que tivemos nos últimos meses, envolvendo a saúde mental das pessoas trabalhadoras, a conclusão a que se chegou quanto ao adiamento da entrada em vigor desse poder coercitivo que veio com a NR-1, na realidade, é que foi uma afronta aos direitos dos trabalhadores, porque nós temos, desde 1985, Diretor Vinícius, uma convenção, a 161, trazendo a saúde mental no art. 1º, duas vezes, dizendo que é preciso garantir saúde física e mental. *(Palmas.)*

E, quando a Constituição, a nossa Constituição de 1988, fala em prevenção de riscos, ela não dá sobrenome a esses riscos. São todos os riscos que afrontam o direito à vida e à saúde desses trabalhadores. Não são só os riscos físicos, químicos, biológicos; são todos, inclusive os psicossociais. Então, não há que se falar em adiamento de entrada em vigor, ter-se essa necessidade coercitiva de se exigir o cumprimento desse direito também à saúde mental dos trabalhadores no ambiente de trabalho.

Portanto, conclamo aqui essa necessidade de protegermos, de reavivarmos esse espírito de luta, de reagirmos, porque somente com a reação, a resistência e o debate no espaço adequado conseguiremos seguir, lutando e realmente buscando essas melhorias, não é?

Precisamos avançar, não com o tom, só conseguindo sobreviver, mas buscando avançar, buscando essas novas conquistas e, sobretudo, o investimento também na educação.

Lembremos aqui que a educação está prevista na nossa Constituição como a qualificação para o trabalho. Ela tem que servir para a qualificação para o trabalho. Não qualquer trabalho, não para ser PJ; é para ser trabalhador e ter orgulho de ser trabalhador e trabalhadora, porque temos, na nossa Constituição, uma base de direitos muito bem assegurada e muito bem assentada.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. CIRLENE LUIZA ZIMMERMANN** – E é na escola que precisamos aprender a ter orgulho de se preparar para o trabalho, o trabalho seguro, decente, saudável.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sra. Cirlene Luiza Zimmermann, Procuradora do Trabalho e Coordenadora Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho e da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Passamos a palavra, de imediato, à Sra. Luciana Paula Conforti, Presidente da Associação Nacional



das Magistradas e Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

**A SRA. LUCIANA PAULA CONFORTI** (Para discursar.) – Boa tarde a todas e todos presentes.

É com muita honra que venho à tribuna do Senado Federal, nesta sessão especial em homenagem ao Dia do Trabalhador e da Trabalhadora, como Presidente da Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

Cumprimento as autoridades da mesa, inicialmente o Senador Paulo Paim, agradecendo pela oportunidade de estar aqui e de poder contribuir com esta sessão; também o Sr. Ministro do Trabalho, Luiz Marinho – muito obrigada, Ministro, pela deferência que sempre teve conosco, com a Anamatra –; o Sr. Vinícius Pinheiro, da OIT; a Cirlene Zimmermann, do Ministério Público do Trabalho; a Helena, da ANPT – meus cumprimentos; e também o Sr. Francisco – é isso? –, da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

Bem, é importante, no Dia do Trabalhador, em comemoração ao Dia do Trabalhador, falarmos da instalação da Justiça do Trabalho no Brasil, que foi em 1941, em São Januário, no estádio do Vasco da Gama. Instalação oficial, enquanto segmento do Poder Judiciário.

Como nós sabemos, ela já existia administrativamente e, em 1941, foi lançada como um órgão do Poder Judiciário.

Em 1943, o então Presidente da República, Getúlio Vargas, assinou a Consolidação das Leis do Trabalho, que nada mais fez do que juntar todas as leis que já tinham sido promulgadas até aquele momento por luta dos trabalhadores.

Uma das maiores falácias da história do Brasil é dizer que Getúlio Vargas deu a legislação trabalhista às trabalhadoras e aos trabalhadores. A legislação trabalhista foi conquistada. Foi com muita luta que essa legislação foi sendo criada, aprimorada, e é com luta que ela deve ser preservada. (*Palmas.*)

Quais foram os principais objetivos de criação da CLT? Trazer a mão de obra industrial com a garantia mínima de direitos, já que tínhamos um país totalmente rural; evitar a luta de classes, e aqui, novamente, eu falo que foi a luta que fez com que a CLT fosse promulgada, porque evitaria a exploração que se via sem limites e os riscos de greves e rebeliões sociais; e o terceiro era uma tentativa de controle dos sindicatos, o que vemos hoje, o esfacelamento da organização sindical, que é justamente para fragilizar a luta dos trabalhadores. (*Palmas.*)

Eu gostaria de deixar uma mensagem: que, no Dia do Trabalhador, haja uma valorização dos direitos sociais constitucionalizados, que constam da Constituição de 1988. Foi um compromisso que o país assumiu com os trabalhadores e as trabalhadoras de ter aqueles direitos ali, para que não dependessem de projetos de governo – é um projeto de país. E, com eles, nós temos que preservar a dignidade do trabalhador.

Vejo com muita preocupação, hoje, a CLT ser atrelada a xingamentos, jovens e crianças não querendo ser chamados de CLT e, por vezes, até trabalhadores dizendo que não querem a CLT.

Os trabalhadores não são obrigados a serem CLT. Eles podem ser empreendedores, pessoas jurídicas...

(*Soa a campanha.*)

**A SRA. LUCIANA PAULA CONFORTI** – ... mas desde que realmente sejam autônomos e possam dirigir a sua atividade, a sua prestação de serviço, e não como temos visto: empregadores de si mesmos, que não têm a menor autonomia e liberdade e que estão completamente desassistidos, do ponto de vista trabalhista, mas também social.

Os trabalhadores têm que se conscientizar de que tanto as leis trabalhistas que são constitucionalizadas são patrimônio social dos trabalhadores, como também a Justiça do Trabalho do Brasil, que sempre foi



palco de luta e de históricas conquistas. Então, eu gostaria muito que nós pensássemos nessas questões.

Eu agradeço ao Senador Paulo Paim, que leu o manifesto na quarta-feira, aqui na tribuna do Senado, a respeito da mobilização que a Anamatra, a Abrat e a ANPT fizeram, em todo o país, pela valorização da Justiça do Trabalho e de sua competência, que estão ameaçadas em razão de um tema a que foi dada repercussão geral no Supremo Tribunal Federal, o Tema 1.389, que vai analisar a pejetização sem limites, se é lícita a contratação de qualquer tipo de trabalhador como pessoa jurídica.

E aqui não estou falando de profissionais liberais; eu falo do gari, eu falo da doméstica, eu falo do trabalhador rural.

E se achávamos que a terceirização era precarizante, a pejetização é muito pior, porque, na terceirização, nós temos uma empresa, que é a empresa terceirizada, que contrata esses trabalhadores que estão aqui, a quem eu cumprimento.

Eles são formalizados (*Palmas.*) mas, com a pejetização, nós não teremos mais a formalização desses contratos de trabalho.

Então, deixo aqui essas mensagens e reitero: valorizem os direitos trabalhistas e valorizem a Justiça do Trabalho, que são patrimônios do Brasil e dos trabalhadores brasileiros.

Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sra. Luciana Paula Conforti, Presidente da Associação Nacional das Magistradas e Magistrados da Justiça do Trabalho, a nossa querida Anamatra.

Concedo a palavra, de imediato, ao Sr. Francisco Cortes Fernandes, Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

**O SR. FRANCISCO CORTES FERNANDES** (Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Paim; Sr. Ministro Marinho; demais componentes da mesa; a nossa audiência qualificadíssima.

É um prazer estar aqui, conversando novamente sobre um assunto que toca o meu dia a dia.

Ministro, nós cuidamos da saúde dos trabalhadores. Nós somos 21 mil médicos do trabalho no Brasil, atualmente, e cuidamos da saúde de 45 milhões de trabalhadores celetistas. Existem outros 45 milhões de trabalhadores informais, muitos deles precarizados, e a gente tem que fazer alguma ação política.

Como é que nós vamos assistir essa população de precarizados? São pessoas que trabalham não 44 horas, Ministro, mas 12 horas por dia, 14 horas por dia no Uber, tá? Então, essas ações são necessárias e são urgentes, como a Dra. Cirlene bem falou.

Nós precisamos disso não é para agora, é para ontem, né? São coisas que... São ações que nós não podemos ficar assistindo – né? –, porque isso contribui para o adoecimento, e um adoecimento importante.

Nós avaliamos, Ministro, as repercussões dos riscos aos quais estão submetidos os trabalhadores nos locais de trabalho. Então, nós temos riscos físicos, riscos químicos, riscos biológicos, riscos ergonômicos e riscos psicossociais. Então, nós sabemos o que acontece e o que adoecem os trabalhadores, de que adoecem e quais são as doenças que estão presentes neles.

Quando eu comecei a medicina do trabalho, há 40 anos, era importante a perda auditiva. Depois, nós passamos... Com a evolução, começamos a controlar melhor a perda auditiva e começamos com o aparecimento de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.

Evoluímos, do ponto de vista ruim, para distúrbios psicossociais: nós temos ansiedade, nós temos *burnout*, nós temos assédio. E nós precisamos urgentemente que a legislação acompanhe.

O mundo mudou, o mundo do trabalho mudou, Ministro. Nós mudamos. Quando a Dra. Luciana fala sobre ser urgente... É! O mundo mudou. Os jovens não querem ser celetistas, assim como os jovens não...



Quando eu era novo, quando eu tinha 18 anos, eu queria ter um carro. Atualmente, os jovens não querem ter um carro. Então, nós mudamos. E nós precisamos de uma legislação que acompanhe essas mudanças.

Nos últimos anos, a questão de depressão, de *burnout* e de assédio moral têm sido uma parte preponderante nas queixas que nós recebemos no nosso dia a dia como médico do trabalho, e precisamos, obviamente, de um sustentáculo judicial, que diga: “Vamos fazer assim; vamos fazer avaliação psicossocial”.

Eu sei que o Ministro está empenhado em soltar uma cartilha – parece que vai sair logo a cartilha de avaliação de riscos psicossociais – e eu acredito firmemente que uma ação conjunta legislativa...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FRANCISCO CORTES FERNANDES** – ... de fiscalização e de atuação dos médicos do trabalho e outros pares... Obviamente que a Justiça do Trabalho nos auxilia e nos fiscaliza, mas eu acredito que essa atuação leve a uma melhoria da saúde dos trabalhadores.

Nós somos trabalhadores também. Nós, médicos, estamos acostumados a trabalhar 12 horas. Quando eu comecei a fazer plantão em hospital, na época a gente fazia plantão de 48 horas. É sobre-humano. Então, isso aí existiu no Brasil, e eu participei disso.

Eu acredito, Ministro, que, se nós tivermos uma colaboração – e aqui vai o pedido de que... A nossa associação – eu falo como Presidente da associação – está à disposição do Ministro para ajudar para que sejam elaborados atos legislativos que sejam compatíveis com o conhecimento científico atual da área médica, e isso eu acredito que seja uma ação que deva evoluir, para que o trabalhador e a trabalhadora estejam com a saúde melhor e possam prestar o seu trabalho dignamente e de uma forma efetiva.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Parabéns, Sr. Francisco Cortes Fernandes, Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho, que falou sobre uma preocupação de todos nós, e o Ministro está muito preocupado com esse tema também, por isso que ele provocou tantas vezes, no bom sentido. Ele está somando com o ministério para combater as doenças no trabalho.

Concedo a palavra à Sra. Geny Helena Fernandes Barroso Marques, Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho.

**A SRA. GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES** (Para discursar.) – Boa tarde a todos e todas.

Eu vou pedir licença e romper um pouco o protocolo e não cumprimentar inicialmente os membros da mesa, e cumprimentar todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras aqui presentes. *(Palmas.)*

Cumprimento V. Exa., Presidente Senador Paulo Paim, o Sr. Ministro de Estado Luiz Marinho; a colega Cirlene, Procuradora do Trabalho, representante da Codemat; o Sr. Francisco Cortes, Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho; a Juíza Luciana Conforti, parceira da Associação da Anamatra; colega Vinícius também, da OIT, representante da OIT, tão parceiro do Ministério Público do Trabalho.

Cumprimento também a todas as autoridades aqui presentes, representantes das entidades de classe.

Vejo aqui o querido Salvador, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção aqui do Distrito Federal.

Colegas do sistema de Justiça, senhoras e senhores.

Bom, nesta sessão especial de celebração do dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, dia das trabalhadoras



e dos trabalhadores, a Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho do Ministério Público do Trabalho se une a todos os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil para reafirmar o nosso compromisso histórico com a promoção de justiça social, com a proteção dos direitos fundamentais no mundo do trabalho e a defesa intransigente da dignidade humana.

A data que a gente celebra aqui hoje carrega um simbolismo muito profundo. É uma data de memória, de luta e de resistência.

A gente geralmente lembra o 1º de maio como se fosse uma data de celebração, mas não foi; foi uma data de reivindicação, uma data que é celebrada a partir de denúncias de condições indignas de trabalho, de reivindicação de direitos mínimos, de uma jornada justa, de salários decentes, de segurança e de respeito. É, portanto, um marco permanente da luta coletiva de condições de trabalho dignas e justas.

Como a juíza Luciana alegava, as reformas que vêm sendo apresentadas vêm tirando esse fortalecimento da luta sindical, da luta das entidades de classe e dos trabalhadores representados pelas entidades de classe, que têm possibilidade de lutar pelos seus direitos. (*Palmas.*)

Estamos vivendo tempos desafiadores. O Brasil assiste a uma preocupante e contínua fragilização do seu sistema de proteção trabalhista.

Assistimos, nos últimos anos, a uma sucessão de reformas e propostas legislativas que, sob o discurso de modernização, vêm resultando em graves retrocessos sociais: a precarização do trabalho, como relatado pelo Senador Paulo Paim, a informalidade crescente, a desproteção previdenciária, a pejotização... Acrescento também a uberização e a ampliação de formas atípicas de contratação, que minam os pilares do direito do trabalho e tornam invisíveis os sujeitos que o direito do trabalho deveria proteger.

Ao mesmo tempo, vemos crescer os ataques à própria existência da Justiça do Trabalho, do direito ao trabalho e às instituições que ao direito do trabalho se dedicam. Não se trata apenas de uma tentativa de desmonte institucional, mas de um ataque ao pacto civilizatório que reconhece o trabalho como valor fundante da República, como previsão na nossa Constituição Federal.

Nosso país vive uma crise ética, política, moral, em que os valores que acreditamos e defendemos são diuturnamente vilipendiados. Mas, como disse o grande poeta mineiro – e eu trago essa lição das Minas Gerais – Guimarães Rosa, o que a gente precisa é de coragem...

(*Soa a campanha.*) ... e a Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Ministério Público do Trabalho, por seus combativos membros e membras – aqui, minha colega Cirlene, ao meu lado –, tem a coragem de assumir esse papel, de conjugar esforços e exigir ações e articulações necessárias para a garantia da dignidade do trabalhador.

O Ministério Público do Trabalho é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, é defensor do regime democrático e reafirma hoje, diante desta Casa Legislativa, diante de trabalhadores e trabalhadoras, o seu papel na proteção dos direitos sociais, na promoção de igualdade de oportunidades, na erradicação do trabalho escravo, na erradicação do trabalho infantil, na defesa do meio ambiente de trabalho e da saúde do trabalhador e na luta permanente pela dignidade da pessoa humana trabalhadora.

Não há desenvolvimento possível, nem verdadeira paz social, onde se admite a exploração, onde se admite o adoecimento do trabalhador, o desamparo ou a desigualdade. É necessário sempre termos em mente que o valor do trabalho anda junto com o valor da dignidade humana.

E, finalizando, a ANPT espera e confia que a homenagem a esse dia do trabalhador e da trabalhadora se transforme em reflexão e se transforme em ação. Que cada decisão legislativa seja orientada pela responsabilidade de garantir não apenas empregos, não apenas trabalho, mas trabalho decente, trabalho valorizado, trabalho protegido, trabalho digno, porque a dignidade humana só existe verdadeiramente quando é assegurada a dignidade a todos e todas.



Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sra. Geny Helena Fernandes Barroso Marques, que aqui falou em nome da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT). Meus parabéns.

Concedo, com muita honra... Eu fui pessoalmente lá convidá-lo, viu? Ele: “Não, qual é o dia?”. Eu disse: “Vai ser tal dia”. “Eu estarei lá.” “Mas é uma sexta, Ministro.” “Se eu disse que eu estarei lá, eu estarei lá”.

Então, uma salva de palmas para o Ministro Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, pelo tempo que for necessário – né? –, porque para ministro a gente não limita, viu?

**O SR. LUIZ MARINHO** (Para discursar.) – Quero cumprimentar a todos os trabalhadores, trabalhadoras, dirigentes sindicais presentes, trabalhadores que vieram, também alunos que estão visitando aqui. Sejam muito bem-vindos e bem-vindas.

Agradeço-lhe imensamente, Senador Paim, meus cumprimentos. Obrigado pela sempre acolhida, solidariedade, combatividade, representatividade que você nos representa aqui nesta Casa.

Quero agradecer ao Senado por esta sessão em homenagem a todos os trabalhadores e trabalhadoras, de forma indistinta, porque trabalhadores não são somente os da CLT, como já foi afirmado aqui, mas aqueles trabalhadores que, às vezes, não tiveram ou não têm essa oportunidade, os trabalhadores autônomos, da informalidade, os trabalhadores precarizados, muitos... De 103 milhões de ocupados, um pouco mais de 103 milhões de ocupados no Brasil, nós temos aí 40, chegando a 48 milhões CLT, trabalhos formais, mais servidores, e os demais estão na informalidade, ou seja, temos aí a ordem de mais de 30 milhões de trabalhadores na informalidade. Muita gente. Todos eles se sintam abraçados, acolhidos, cumprimentados, prestigiados.

Quero cumprimentar aqui a nossa querida Cirlene Zimmermann, que fez uma bela fala aqui. Aliás, registro, em todas as intervenções, falas combativas, representativas, e nos anima ver tanta gente das institucionalidades do trabalho defendendo com vigor, com determinação, a coisa certa.

Quero cumprimentar o Francisco, que aqui falou também; cumprimentar a Luciana Paula Conforti, da mesma forma; o companheiro Vinícius...

É uma honra estar aqui com todos vocês. O meu muito obrigado.

Vejam, eu vou primeiro evitar repetir falas, já que nós estamos em sintonia com muitas falas aqui, sejam as necessidades...

Enquanto a gente não extirpar, não eliminar, não acabar com o trabalho análogo à escravidão, a exploração de mão de obra infantil, o trabalho degradante, o compromisso deste Governo e o compromisso seguro de todos que estão aqui são em continuar a luta, para que assim seja. Então, esse é o objetivo que nós estamos sempre trabalhando.

Quero cumprimentar a minha equipe aqui, nas pessoas do Francisco Macena, nosso Secretário-Executivo, e de todos os secretários presentes e toda a equipe aqui presente.

Meus agradecimentos também pela energia e dedicação de vocês nas horas que ultrapassam as 44 horas semanais – muitas vezes, né? –, em prol de a gente construir justiça, paz, acolhimento, direitos absolutos para a classe trabalhadora brasileira. Às vezes, uns têm que trabalhar mais para garantir o direito de outros, e assim tem sido a nossa jornada.

É importante lembrar que nós estamos, sob a liderança do Presidente Lula, buscando reconstruir. Reconstruir as políticas públicas, reconstruir o Brasil, reconstruir os estragos realizados num período de trevas pós-golpe contra a Presidenta Dilma.

É importante lembrar que muitos descasos e destruição que aconteceram no país, na legislação trabalhista, nos direitos trabalhistas, passaram negociados, contratados no golpe contra a Presidenta



Dilma.

Isso é importante registrar, porque muita gente que hoje reclama dos estragos ajudaram com os estragos, compartilharam, omitiram-se, torceram e aplaudiram o golpe contra a Presidenta Dilma.

Então, isso é importante a gente saber, porque, senão, a gente não consegue traçar política e planejamento a curto, médio e longo prazos, para, irmanados, reconquistar o nosso país e reconstruir o nosso país.

Esse governo anterior deixou um rombo de R\$300 bilhões para o Presidente Lula. Não fosse a PEC da transição, Senador – a gente tem que agradecer ao Parlamento ter compreendido –, a economia não funcionaria em 2023 e 2024; nós não teríamos feito a construção de crescimento do PIB de 3,2% em 2023, 3,4% em 2024; não teríamos gerado os empregos que geramos, mais de 3,7 milhões de empregos em dois anos e três meses – e vamos continuar crescendo.

Mas eu queria trazer uma visão do que representa este campo aqui, que representa as políticas públicas do trabalho no Brasil, as políticas do Ministério do Trabalho e Emprego, com a solidariedade de todos vocês que falaram aqui, com a ajuda de todos vocês que têm colaborado plenamente para êxitos das nossas políticas.

Nós estamos vivendo uma contradição muitas vezes, um momento complexo; um complexo na política, nas narrativas... O complexo de, muitas vezes, a verdade parecer mentira, a mentira parecer verdade.

E aqui nós temos outro viés, que dificulta o que eu estou falando, que é a herança deixada pelo governo anterior e pelo Banco Central, porque ainda nós não conseguimos fazer a curva deste grande navio que está conduzindo as políticas monetárias, as políticas de juro do país. Nós temos que continuar combatendo os juros altos, porque eles são inibidores de investimento, inibidores de geração de emprego e renda no país.

Apesar de tudo isso, nós continuamos crescendo, e crescendo por quê?

Eu registrei a PEC da transição, mas quero registrar, a partir da PEC da transição, o que nós estamos buscando fazer para dar sustentação e garantir o crescimento da economia brasileira. Se observarmos com detalhe, nós vamos observar que isso tem passado, quase que rigorosamente, pelas políticas pelas quais o Ministério do Trabalho e Emprego é responsável.

Vocês têm observado o crescimento da indústria, a retomada do crescimento da indústria, a retomada da reindustrialização, graças aos programas determinados pelo Presidente Lula e coordenados pelo nosso Vice-Presidente Alckmin; trata-se dos vários programas relacionados à indústria. Eu não vou detalhar cada um deles, mas vocês sabem do que eu estou falando.

Nesse sentido, o papel determinante de crédito, coordenado pelo BNDES... Não só o BNDES; Banco do Brasil, Caixa, Basa, BNB, enfim, os vários bancos públicos, mas o BNDES tem coordenado esse processo, esse esforço, e vocês podem olhar que muito desse desenvolvimento da indústria, infraestrutura, geração de emprego, passa pelos créditos de financiamento do BNDES, que é abastecido exatamente pelas políticas públicas dirigidas pelo Ministério do Trabalho, de cujo conselho eu falo aqui. Ele é partilhado, um conselho tripartite: trabalhadores, empregadores, Governo e o Codefat. Grandes partes estão exatamente aí.

Registro, Senador Paim, um problema aqui, que foi o da emenda constitucional feita nesse governo do período das trevas, de pegar recursos do FAT para financiar a previdência, que não é papel do FAT.

O FAT é para financiar proteção ao trabalho, o abono salarial, o seguro-desemprego. É investimento para poder gerar emprego e renda no país, que é exatamente o que eu estou destacando aqui, o papel coordenado pelo Presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, pelo BNDES, portanto, como um grande fator de desenvolvimento neste momento e crescimento do PIB brasileiro.



Falo também dos 12 bilhões liberados do fundo de garantia que estavam travados por aqueles trabalhadores, 12,2 milhões de trabalhadores demitidos que não podiam sacar o seu fundo de garantia. Doze bilhões foram injetados na economia: 6 bilhões em março, agora 6 bilhões em junho. O crédito que o Presidente Lula pediu que a gente organizasse, que aqueles trabalhadores e trabalhadoras que não têm acesso a crédito com garantia, que não tem um crédito barato...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUIZ MARINHO** – Portanto, aquela situação do trabalhador, da trabalhadora doméstica, da trabalhadora rural, da pequena empresa, o pequeno comércio. Esses trabalhadores não têm acesso a nenhum crédito e eram sujeitos ao agiota, pagando até 20% ou mais de juros ao mês.

Há quarenta e poucos dias, em 21 de março agora, nós injetamos mais de 10,5 bilhões de crédito ao trabalhador, com juros mais baixos. *(Palmas.)*

E ainda está alto. Ainda está alto, porque é um processo de implantação. Em breve, vai entrar a portabilidade, e eu tenho certeza de que, nessa hora, vai reduzir muito mais os juros de crédito para esses trabalhadores, na competição que nós estamos obrigando os bancos a fazerem.

Registro aqui, por fim, porque o tempo corre rápido, que o IBGE acaba de anunciar que os mais pobres têm um salto de 17% na renda e desigualdade cai ao menor nível desde 2012 no Brasil, diz IBGE, com o anúncio da Pnad agora. Renda dos brasileiros sobe 4,7 em 2024, renova recorde, puxada por salários e benefícios sociais.

Aqui também entram, evidentemente, as políticas retomadas nessa reconstrução da política permanente de valorização do salário mínimo, com aumento real além da inflação, retomada pelo Presidente Lula.

Aqui entra também a isenção do Imposto de Renda até dois salários mínimos, retomada pelo Presidente Lula, e o projeto tramitando no Congresso Nacional para isentar até R\$5 mil, a partir de janeiro do ano que vem – esperamos que o Congresso venha a aprovar.

Então, são políticas pelas quais, no meio dessa problemática toda, nós temos que enxergar que nós estamos construindo, estamos produzindo e estamos no caminho certo, no rumo certo.

Por fim, registro também uma reflexão que passou aqui pelas falas, em particular do Senador Paim: tudo, absolutamente tudo, a piora ou melhora, passa pelas escolhas, passa pelas escolhas políticas, e as escolhas políticas que levaram a um desastre no período recente do país, e nas escolhas políticas que se elegeu o Presidente Lula, na retomada e fortalecimento da democracia, democracia essa que correu o risco no dia 8 de janeiro de 2023, com ameaça de golpe contra a democracia brasileira.

Portanto, esses registros fazem parte de um processo de reflexão que nós temos que fazer, para dar segurança do rumo certo na política, na economia, na democracia e nos direitos.

É preciso muita luta para retomar o direito dos sindicatos brasileiros a terem a condição de bem representar seus trabalhadores e trabalhadoras, a reconstruir o seu direito a financiamento, para poder bem representar... *(Palmas.)*

... o direito a representar os trabalhadores na homologação, o direito de os sindicatos poderem ter condições, liberdade, autonomia, para poderem bem representar os trabalhadores nas convenções coletivas, nas negociações.

Tudo isso está muito prejudicado nessa função aqui. E aqui passa pelo debate da terceirização em excesso, aprovada por pelo Congresso Nacional no passado, infelizmente respaldada pelo Supremo Tribunal Federal e passa pelo debate da pejetização.

Eu espero que os nossos sindicatos tenham muita energia, além do que está planejado, para que a gente possa ajudar a debater, a convencer os nossos Senadores e Senadoras, nossos Deputados e Deputadas,



que é preciso enfrentar este debate.

Não é possível que a gente permita o enfraquecimento dos instrumentos de defesa dos trabalhadores e trabalhadoras, como nós estamos sofrendo grande possibilidade, grande ataque neste momento, conforme registrado aqui neste microfone.

Então, ficam aqui os nossos registros.

Por fim, faço um convite, talvez não para este ano, mas para o ano que vem.

Sobre o processo de reconstrução, fizemos, organizamos, no Ministério do Trabalho e Emprego, uma semana de exposição, uma semana de serviços, como homenagem aos trabalhadores e trabalhadoras.

Então, esta semana começou na segunda, e se encerra, infelizmente, hoje, às 20h, 19h, com um *show*: uma exposição do mundo do trabalho de 1930 até agora, os vários percalços por que passaram e uma réplica do gabinete do primeiro Ministro do Trabalho e Emprego do Brasil, em 1930, instituído pelo Presidente Getúlio Vargas – portanto, a réplica do gabinete do Lindolfo Collor, que foi o primeiro Ministro –; os mobiliários do Ministro João Goulart – também um processo marcante...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUIZ MARINHO** – ... sobre a defesa da democracia.

Então, estão todos convidados.

Com serviços do Sistema S, serviços do Sebrae, do Senai, do Senac, vários serviços prestados, que eu não vou aqui detalhar; um posto de vacinação – não só os velhinhos, como é o nosso caso, Paim, podem tomar a vacina, mas haverá atualização de todas as vacinas: antitetânica, hepatite, enfim, várias vacinas para muita gente que por lá passou –; uma área de alimentação; uma feira da economia solidária, com produtos agrícolas, com produtores do Distrito Federal. Um verdadeiro sucesso, muito bonito.

Aí hoje, quem for visitar hoje... “Não dá para ficar mais uma semana?”. *(Palmas.)*

Não dá para ficar uma semana, porque está previsto. Vai ficar mais um bom tempo a exposição. Então, quem quiser visitar ainda, vai ser possível visitar a exposição, mas os serviços estarão encerrados. Estará encerrada também uma mini-indústria 4.0.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUIZ MARINHO** – Mas no ano que vem – então, já fica convidado –, na primeira semana pós 1º de maio, terá essa exposição lá, que nós vamos buscar incrementar com a Feira das Nações também.

Conversava hoje com o Ministério de Relações Exteriores, e tem outros serviços que podem ser implementados, inclusive um convite à educação, para que jovens do ensino médio possam visitar todos esses serviços.

No debate da CLT *versus* CLT nós precisamos entrar, nessa disputa, para mostrar que no Brasil tem lugar para todos.

O Presidente Lula governa para todos, com prioridades. Agora, é um absurdo a gente ver alguém estimulando o debate contra a CLT. A CLT é uma proteção. *(Palmas.)*

Assim como nós temos política de proteção ao autônomo, mas ao verdadeiro autônomo; política de proteção ao microempreendedor, o verdadeiro microempreendedor.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUIZ MARINHO** – O que nós não podemos aceitar, de maneira alguma, é que o capital se aproprie de debates e imponha a um trabalhador, que compre a sua consciência, que iluda, que o faça massa de manobra para poder ser um MEI sem ser MEI. O MEI empregado não é MEI; é fraude



trabalhista. Está acontecendo em rodo no país. (*Palmas.*)

Então, é disso que se trata este debate aqui, e eu espero que o Congresso Nacional tenha maturidade, serenidade, condições para liderar este debate, porque isso tem que passar pelo Parlamento brasileiro.

A legislação não pode ser usurpada por ninguém. Ela precisa ser democraticamente debatida. Portanto, a democracia é que deve prevalecer nesse processo aqui.

Isso é o que eu queria deixar com vocês, socializar com vocês.

Um abraço forte. Parabéns!

Obrigado pela sessão de homenagem e viva a classe trabalhadora brasileira! Viva o Governo Lula! (*Palmas.*) (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Agradecemos aos nossos convidados que participaram dessa mesa.

Neste momento, eu convidaria o Ministro, se puder... Eu sei que ele tem um problema de voo e ficará na segunda mesa; senão todos que estão aqui neste momento estariam liberados.

Nós vamos para a segunda mesa. O.k.?

Uma salva de palmas a essa mesa brilhante que abriu os trabalhos. (*Palmas.*)

Convidamos para compor a segunda mesa os seguintes convidados e convidadas: Sr. Alexandre Ferraz, Técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.

Alexandre Ferraz está vindo. (*Palmas.*)

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Todos brilhantes. Parabéns! Todos vocês foram brilhantes. Maravilha!

Sra. Rosilene Corrêa, Secretária de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (*Palmas.*); Sr. Moacyr Roberto Tesch – eu nunca digo o último nome porque ele que diga depois –, Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores (*Palmas.*); Sr. Luiz Arraes, Presidente do Fórum Sindical dos Trabalhadores (*Palmas.*); Sr. Flauzino Antunes Neto, Secretário de Relações do Trabalho da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (*Palmas.*); e Sr. Valeir Ertle, Secretário Nacional de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores. (*Palmas.*)

Registramos a presença neste Plenário do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura. Registramos também a presença de Tarcísio Brandão Melo; e do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, nas Indústrias, Transporte, Armazenamento, Distribuição, Vendas Internas e Externas, Exportação e Importação de Álcool, Bebidas e Derivados no Distrito Federal e Municípios do Entorno, Alberto Oliveira Santos.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Neste momento, o Ministro vai se retirar. Ele sabe que a mesa aqui está... Cada vez chamo mais gente, daí ele vai sentar um pouco lá embaixo e já abre lugar para mais um dos nossos convidados.

Uma salva de palmas ao Ministro Marinho. (*Palmas.*)

Obrigado, Ministro. Muito bom.

Registro ainda a presença do Presidente do Sindicato dos Instrutores e Empregados em Auto e Moto Escolas do Distrito Federal, Alan Germano. (*Palmas.*)

Terminou? (*Pausa.*)

Está bom. Vamos nos aproximar aqui agora e vai dar para todo mundo.

De imediato, neste momento, concedo a palavra ao Sr. Alexandre Ferraz, Técnico do Departamento



Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.

**O SR. ALEXANDRE FERRAZ** (Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Senador Paulo Paim. O Dieese agradece o convite para essa homenagem aos trabalhadores. Agradeço também a todos os trabalhadores e trabalhadoras presentes aqui nesta plenária.

Bom, eu queria fazer uma fala focando esse tema muito importante da pauta dos trabalhadores e trabalhadoras que é a redução da jornada e algumas implicações para o nosso mercado de trabalho. O brasileiro e a brasileira, trabalhador e trabalhadora, são alguns dos trabalhadores que trabalham mais horas por semana no mundo, né? Nós trabalhamos em média 39 horas por semana. Não tem nenhum país desenvolvido do mundo em que os trabalhadores trabalhem tanto quanto o brasileiro. A gente trabalha em média de 10% a 20% a mais do que os trabalhadores da Europa ou dos Estados Unidos. E, por outro lado, o custo do trabalho no Brasil é um dos mais baixos do mundo. Óbvio que existem trabalhadores em países onde o trabalhador trabalha mais que o nosso, como na China, na Índia, e onde a gente sabe que tem condições de trabalho muitas vezes até mais degradantes do que as condições de trabalho no Brasil.

Apesar da jornada nossa ser de 44 horas semanais, uma conquista importante da Constituição de 1988, como o Paim frisou – a Constituição de 1934 impunha uma jornada de 48 horas –, em média, os trabalhadores brasileiros estão trabalhando 39 horas por semana, mas, em média, os trabalhadores trabalham muito mais do que isso, porque muitos trabalhadores têm mais de um emprego e às vezes são obrigados a cumprir diversas jornadas.

A gente tem uma luta agora, que ganhou corpo, para reduzir a jornada para 36 horas. Alguns vão dizer assim: “Ah, 36 é impossível agora!”. Mas como o Paim colocou, a gente pode escalar essa redução, e isso tende a beneficiar muito os trabalhadores. Hoje, mais de 60% dos trabalhadores trabalham mais de 40 horas semanais, ou seja, a grande maioria dos trabalhadores. Algumas categorias, no entanto, já conquistaram uma jornada reduzida, como a dos funcionários públicos, dos professores dos magistérios, bancários, empregados de serviços de telefonia, empregados de minas, jornalistas e o próprio trabalhador aprendiz.

O que a gente tem é que estender esse direito a uma jornada reduzida aos outros trabalhadores. E quem são os trabalhadores mais prejudicados pela jornada de 44 horas? Em quem recaem as maiores jornadas? Bom, as maiores jornadas recaem justamente nos trabalhadores do setor privado que têm menos escolaridade, que ganham menos. Esses são os trabalhadores que mais sofrem com as jornadas exaustivas. Os trabalhadores analfabetos trabalham em média 42 horas por semana.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ALEXANDRE FERRAZ** – Os trabalhadores com fundamental incompleto, 42,3 horas por semana, enquanto a média é de 39 horas por semana. Isso é um grande prejuízo para esses trabalhadores, justamente aqueles que têm mais dificuldade para chegar ao trabalho, para ir e vir, têm mais dificuldade para, depois, ter tempo para cuidar da própria casa, porque não têm dinheiro para contratar uma empregada doméstica. Então, são esses trabalhadores que mais tendem a se beneficiar de uma redução da jornada.

Agora, é preciso também que a gente entenda – e isso foi frisado aqui de diversas formas, por várias pessoas – que a jornada de trabalho regular, que está presente na nossa Constituição e na CLT, cobre os trabalhadores formais. E os trabalhadores formais são só uma parte de todos os trabalhadores. Nós temos hoje mais ou menos 37% de trabalhadores brasileiros informais. Se a gente pegar apenas os trabalhadores do setor privado, nós temos mais de 43% dos trabalhadores na informalidade. Se a gente pegar apenas os trabalhadores do setor privado, excluindo o trabalhador doméstico e excluindo também o trabalhador por conta própria, a gente tem mais de 13 milhões de trabalhadores no setor privado, que estão trabalhando



para um patrão ou em uma empresa, que são informais, que não têm carteira de trabalho.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ALEXANDRE FERRAZ** – Isso mostra uma grande ineficiência do nosso sistema de proteção ao trabalhador.

Aqui a gente teve falas do Ministério Público do Trabalho, do Ministério do Trabalho, e, infelizmente, a gente tem um contingente gigantesco de patrões que não estão registrando os seus trabalhadores – mais de 13 milhões –, que, portanto, não têm nem a jornada regulada. Podem estar trabalhando 12 horas, 14 horas... A gente não sabe quanto esses trabalhadores estão trabalhando efetivamente. Eles não têm nenhuma lei que os defenda.

Todos os trabalhadores gostariam de ter uma jornada reduzida sem redução salarial, obviamente. E isso daí fica claro em uma pesquisa recente, Paim, que o Senado fez sobre a jornada.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ALEXANDRE FERRAZ** – Bom, por fim, eu queria finalizar falando para vocês que, apesar de alguns trabalhos terem apontado alguns custos da jornada, os trabalhos internacionais sobre o tema têm mostrado que a redução da jornada pode levar a aumento do emprego formal, aumento do PIB e aumento da renda. Então, tem vários trabalhos em revistas importantes de economia e de macroeconomia que estão mostrando esse efeito positivo da redução da jornada.

O Dieese estimou que a redução da jornada para 40 horas pode criar cerca de 3,5 milhões de empregos diretos e ter um impacto importante em mais 9 milhões de empregos indiretos.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ALEXANDRE FERRAZ** – Por fim, eu queria falar um minuto sobre redução da jornada contando uma anedota, porque a gente fala da carga da jornada, mas tem também a distribuição da jornada. Em alguns países do mundo tem se adotado uma jornada de quatro dias por semana apenas, né? A minha filha agora está estudando na França, onde ela está. Lá o governador socialista no estado dela, há transporte gratuito para os moradores e jornada de quatro dias por semana. Quarta-feira, as pessoas cuidam de casa. *(Palmas.)*

Tem hora para levar o filho ao médico, hora para cuidar da própria saúde. E este é um dos grandes problemas também da jornada extenuante: a saúde, a falta de tempo para a família. Então, eu acho que essa é uma discussão também importante para além da redução da carga horária em si.

Bom, obrigado pela escuta e pela boa discussão.

*(Soa a campanha.) (Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem. Sr. Alexandre Ferraz, Técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Muito bem pela sua fala. Esse exemplo da França foi muito rico, viu? E dando o testemunho da sua filha que mora lá, né? São quatro dias por semana mesmo. É o meu sonho também.

Concedo a palavra à Sra. Rosilene Corrêa, Secretária de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. *(Palmas.)*

**A SRA. ROSILENE CORRÊA** (Para discursar.) – Boa tarde, boa tarde, Senador Paim. Boa tarde! Cumprimento assim toda a mesa. Boa tarde a todas e todos aqui presentes e aos que estão nos acompanhando.

Confesso, Senador, que eu também, quando vi a agenda, eu falei: Senador Paim está muito otimista: sexta-feira à tarde, uma sessão. Mas então, parabéns para nós que estamos aqui compreendendo a



importância do tema e o merecimento também dessa homenagem. (*Palmas.*)

Eu falo aqui em nome da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação). Meu cumprimento muito especial às trabalhadoras e aos trabalhadores que fazem a educação pública deste país acontecer. Então, parabéns para nós.

E aí eu não poderia, Senador, deixar aqui de fazer o destaque, claro, do meu lugar de educadora, já professora aposentada há alguns anos, mas a gente sempre, nestes momentos, tem que ser para muita reflexão. Então, quero agradecer por este momento, mas também para mim um desafio que a gente tem hoje, que eu sinto na minha atuação sindical, é que nós precisamos fazer um caminho de volta, do sentimento classista, né? Eu sou uma trabalhadora. Alguém falou disso aqui no início. Se eu sou uma trabalhadora, é assim que eu quero ser vista pela sociedade. E nós, trabalhadores da educação, temos sofrido fortes ataques, muitas coisas acontecem aqui nesta Casa desses ataques, e a gente sabe perfeitamente que nós só vamos mudar essa realidade mudando a realidade aqui dentro, de quem está, de fato, comandando este país ou pelo menos atrapalhando este país a caminhar à frente... (*Palmas.*)

... e ter uma educação pública que é direito de todos e de todas.

E aí, nesse sentido, nós, temos a... Quando a gente fala dos direitos, nós não conseguimos ainda reverter as nossas reformas danosas que tivemos nos últimos anos, não é? Reforma trabalhista, no nosso caso, o novo ensino médio, que nós melhoramos um pouco com o retorno do nosso Governo, mas ainda está distante de ser o ensino médio que nós precisamos e principalmente pensando mesmo naqueles estudantes que precisam de uma formação, porque precisam ir para o mundo do trabalho bem qualificados, mas sem abrir mão também da sua vaga, que é direito, na universidade pública.

É isto que nós queremos para os nossos meninos: é da creche, mas é também combatendo o analfabetismo neste país, que ainda é muito alto. Nós não podemos continuar sendo assim: o Brasil de trabalhador precarizado, de trabalhadora precarizada, porque não têm direito ao acesso à escola.

Então, quando a gente fala de comemorar o dia do trabalhador, da trabalhadora, é pensando que a origem desse dia, de todo este debate foi muito em torno da busca por qualidade, né? Eu quero boas condições de trabalho, porque eu preciso de qualidade de vida. E, hoje, em pleno século XXI, isso ainda é a nossa principal bandeira. Nós queremos qualidade de vida e, para isso, precisamos de boas condições de trabalho.

Nós estamos aqui ainda discutindo jornada. E também não é totalmente verdade que nós, trabalhadores da educação, temos uma jornada... Assim, nós ainda temos, sim, um número altíssimo de professores que trabalham três turnos, trabalham no município e no estado, correm de uma escola para outra, inclusive em capital como o Rio de Janeiro, para completar a sua carga horária. Então a vida ainda é muito dura para os professores, com turmas superlotadas, com baixíssimos salários. Ainda temos que fazer greve quase todos os anos para que a lei do piso seja cumprida, que é para se ter o mínimo garantido. Então, ainda é esse o tratamento que trabalhadores e trabalhadoras da educação recebem no nosso país.

Estamos discutindo e revendo a lei do piso. Já sabemos os enfrentamentos que teremos...

(*Soa a campanha.*)

**A SRA. ROSILENE CORRÊA** – ... mas certamente sairemos mais fortalecidos deles.

Nós tivemos recentemente, aqui em Brasília, a marcha da classe trabalhadora, que certamente o meu companheiro Valeir vai recuperar um pouco, mas um dos pontos foi exatamente a defesa do serviço público, porque nós entendemos que, para se ter um país, um povo bem assistido, é preciso ter um serviço público fortalecido, valorizado. Isso significa ter servidor público valorizado, e principalmente termos concurso. A realidade hoje, o Senador sabe muito bem, é que cerca de 60% dos professores que estão neste momento dentro da sala de aula estão em contratação temporária, porque não temos concurso público



suficiente – 60%, gente, na educação básica. Nós vivemos um apagão docente, porque os nossos jovens não querem também vir para a carreira do magistério. Ninguém está querendo ser professor, por todos esses motivos que eu coloquei aqui.

Aí o que nós temos é militarização de escola. E os ataques que sofremos ao nosso direito, inclusive de organizar a nossa luta e fazer a nossa luta, fizeram com que, aqui na capital do país, o meu sindicato começasse a pagar uma multa de 6 milhões, porque fez uma greve cobrando um direito que estava garantido em lei. Nós temos uma multa de 6 milhões e outra de 3 milhões, são 9 milhões da categoria que o Governo do Distrito Federal está abocanhando, porque é um direito nosso lutarmos por uma educação pública de qualidade, valorizando seus trabalhadores.

Então fica aqui também esse registro, em tom de denúncia mesmo, porque é esse o tratamento que se dá à educação pública do Distrito Federal.

Muito obrigada, Senador.

Viva a classe trabalhadora e viva a educação pública deste país! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sra. Profa. Rosilene Corrêa, Secretária de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Parabéns pela fala, enaltecendo a luta dos professores e das professoras.

Concedo a palavra neste momento ao Sr. Moacyr Roberto Tesch, Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores – e trabalhadoras – do Brasil. (*Palmas.*)

**O SR. MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD** (Para discursar.) – Gostaria de cumprimentar a mesa, em especial o Senador Paulo Paim, e agradecer o convite.

Gostaria de cumprimentar as mulheres na mesa, a Rosilene, o companheiro Valeir, as centrais aqui, as autoridades e os demais componentes da mesa. Gostaria de cumprimentar os Presidentes das confederações aqui presentes: o companheiro Wilson, Presidente da Contratuh; o Reginaldo da CNTI; o Artur da CNTA; o Tarcísio da Cnteec.

Gostaria de cumprimentar o Ministro do Trabalho e sua equipe aqui presente. Gostaria de cumprimentar a Ivonete e o Artego da sua equipe, a equipe que não aparece – são pessoas invisíveis, mas que fazem essas coisas acontecerem. (*Palmas.*)

Gostaria de cumprimentar o nosso companheiro líder das nossas confederações, o nosso Luiz Arraes; cumprimentar as mulheres aqui presentes, as trabalhadoras; a nossa colega de trabalho Meire Januário, e, em na sua pessoa, eu cumprimento todas as mulheres aqui presentes.

Senador Paim, o nosso antigo e velho companheiro chamado Calixto tinha um ditado permanente: o movimento sindical era uma chama, e essa chama nunca se apagaria – e “ainda estamos aqui”, fazendo uma comparação com o filme e o lendário Calixto. (*Palmas.*)

Senador Paim, olhe que diferença – e viva a democracia! –: se nós pensarmos no dia 8 de janeiro, no que aconteceu dentro desta Casa, e hoje comemorando o Dia do Trabalho trabalhadores e representantes de trabalhadores reunidos aqui. Veja a diferença do dia 8 e do dia de hoje, comemorando o Dia do Trabalho, trabalhando e fazendo os pronunciamentos em defesa do trabalhador e do dia 1º de Maio.

Nós das centrais sindicais – não tenho procuração de nenhuma para falar –, a luta que temos trabalhado em conjunto... Temos uma pauta em conjunto em que o topo dessa pauta começa com a redução de jornada de trabalho. (*Palmas.*)

É uma luta que já foi travada por V. Exa., pelo movimento sindical, e nós chegamos, inclusive em uma oportunidade anterior, a fazer uma entrega simbólica de milhões de assinaturas, entrega na Câmara, entrando pela rampa, e isso sendo entregue. Foi um momento muito importante, de euforia, em que a gente imaginava que chegava às 40 horas. Lamentavelmente, não aconteceu.



(*Soa a campanha.*)

**O SR. MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD** – Entre a pauta ainda das centrais, inclui-se a isenção do Imposto de Renda, o novo consignado, a regulamentação da inteligência artificial, as regras de aposentadoria especial.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Permita-me, Moacyr. O Ministro Marinho, que gentilmente cedeu o seu lugar na mesa para os outros convidados, está se retirando neste momento. Eu queria dar uma salva de palmas para ele. Obrigado, Ministro! (*Palmas.*)

**O SR. MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD** – O direito dos trabalhadores em plataforma, o fortalecimento das negociações coletivas e, não muito nem menos importante que tudo isso, para sustentar essa pauta, o custeio sindical.

Lamentavelmente, colocaram o jabuti, na semana passada, que foi o 2.830, de 2019 – essa semana, não é? –, V. Exa. lutou muito, todas as suas forças foram colocadas, mas lamentavelmente...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Permita que eu diga também do bom combate que ele fez, um ex-sindicalista, que é Líder do Governo no Congresso, o Senador Jaques Wagner. Salva de palmas, porque ele fez uma defesa brilhante do movimento sindical. (*Palmas.*)

**O SR. MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD** – Mas, lamentavelmente, o jabuti andou mais rápido do que a consciência e o direito dos trabalhadores.

Senador Paulo Paim, nós precisamos de Parlamentares em 2026, Parlamentares que consigam alterar esse quadro do que nós temos dentro do Congresso Nacional. Caso contrário, nós teremos derrotas, como nós estamos tendo permanentemente.

Não posso deixar de falar sempre de V. Exa., de algumas questões em que V. Exa. teve à frente: o Estatuto do Idoso, da Igualdade Racial, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, do Motorista Profissional – que durou muito pouco tempo, porque, assim que foi aprovado, a direitona entrou e conseguiu arrebentar toda a as conquistas –, o fundo de ensino profissionalizante, o fim do voto secreto dentro desta Casa, o fundo de investimento de micro e pequenas empresas, o fim da violência contra professores e pais nas escolas, o Fundo do Pré-Sal, que estabelece o recurso que será destinado à previdência, a recuperação do salário mínimo – o velho... eu sempre trago essa posição, Senador, do salário mínimo dos US\$100 –, a recuperação dos proventos das pensionistas...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD** – ... e o danado do fator previdenciário.

Senador, neste momento, eu levanto uma campanha. O senhor tem dito que, possivelmente, não concorrerá mais às eleições no próximo ano. Eu faço um apelo a V. Exa.: fica Paim! É um apelo que nós temos, de o movimento sindical levantar esta bandeira: fica Paim! (*Palmas.*)

Caso contrário, o senhor vai nos deixar órfãos dentro desta tribuna. Nós não teremos mais ninguém, como não temos – exceto V. Exa., com alguns poucos pares – que nos defenda do jeito que o senhor defende.

Muito obrigado. Obrigado pela oportunidade de estar aqui presente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Esse foi o líder Moacyr Roberto Tesch, Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores. Permita que eu diga, Moacyr, que inúmeras vezes, ao longo da disputa que fiz para ficar quatro mandatos na Câmara e três no Senado, o Moacyr se deslocava, ele e a equipe dele, de outros estados para ir ao Rio Grande do Sul fazer campanha. Outros também fizeram, mas ele tinha um símbolo, o meu pessoal chamava: “Chegaram os



homens de camisa amarela”, era a equipe toda do Moacyr vestida, fardada, que fazia a defesa na capital e ia para o interior ainda, tudo por conta deles mesmos, para ajudar o processo eleitoral para que a gente não perdesse aqui companheiros e companheiras que têm compromisso com vocês trabalhadores do campo e da cidade.

A esses heróis anônimos, eu queria dar uma salva de palmas. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Sr. Flauzino Antunes Neto, Secretário de Relações do Trabalho da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.

**O SR. FLAUZINO ANTUNES NETO** (Para discursar.) – Boa tarde a todos e todas, às trabalhadoras e aos trabalhadores do Brasil. Estamos aqui no dia 1º de maio, saudando o 1º de maio. Agradecemos o convite do Senador Paulo Paim, faço coro com quem me antecedeu, o Presidente Moacyr, na *hashtag* #FicaPaim, porque senão não teremos mais essa oportunidade de estar no Senado com a classe trabalhadora fazendo este debate no Plenário do Senado, não é? Então, não é só raro, é o único que chama a classe trabalhadora, seja na CDH ou seja no Plenário, para estar aqui debatendo e sendo convidada para estar na Casa do Povo. Então, faço coro.

E queria saudar todos os trabalhadores e trabalhadoras, todos aqueles que trabalham no Senado – os copeiros, a limpeza, a segurança, que também fazem parte desse dia.

Gostaria de falar em nome da CTB, que é a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil. O Presidente Adilson e o Vice-Presidente Bira te trazem um abraço e saudação.

A gente defende, como central, que a independência econômica do país e a soberania política e econômica, de fato, a gente só faz com a junção e a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras num plano nacional de desenvolvimento. E isso passa muito por mais investimento público, menos juros para que o país se desenvolva, porque o que a gente está discutindo aqui é uma questão muito histórica, que é a relação capital-trabalho. Desde o século XIX, vem este debate de que não pode reduzir jornada de trabalho, porque senão as empresas quebram. Aqui no Brasil se falava que não podia libertar os escravizados, porque a economia brasileira ia quebrar. E sempre a gente escuta isso, não é? Por quê? Porque quando vêm os direitos para os trabalhadores, a classe dominante, a classe empresarial tem resistência, não quer abrir mão da sua concentração de riquezas para dividir com a população. E agora que a gente está aqui, defendendo uma redução de jornada para 36 horas, a gente vê um debate caloroso, não é? Pelo menos nessa semana, o Ministro Marinho, que estava aqui, estava na Comissão da Setrab, e os Parlamentares da direita falaram, “ó, isso vai quebrar o país”. Então, o mesmo discurso de sempre. E a gente prova que isso não é real.

Então, a gente tem que vencer esse embate, essa relação capital/trabalho. E é muito difícil, Senador, porque tem apoio da mídia. Eles financiam, através das suas propagandas, das suas empresas, o discurso contra o trabalhador, contra o sindicato, contra os líderes sindicais. A gente vê aqui, na realidade, hoje, que apenas 10% dos trabalhadores são sindicalizados. Então a gente acaba falando para poucas pessoas.

Tem que se ter uma consciência também de todas as centrais, confederações e sindicatos, para que a gente faça um debate com toda a sociedade, não só com os sindicalizados, mas com todos aqueles trabalhadores precarizados...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. FLAUZINO ANTUNES NETO** – ... aqueles trabalhadores sem carteira assinada, aqueles que são invisíveis na sociedade e os desempregados também. Então a gente tem que fazer políticas de geração de emprego, a gente tem que fazer trabalho social, a gente tem que voltar para a base, para que a gente faça isso de uma forma que mude a perspectiva da questão midiática que joga contra a gente.

Os que me antecederam falaram que muitos têm vergonha, principalmente os jovens celetistas, de serem trabalhadores, de pertencerem – a Rosilene falou aqui de pertencimento – à classe trabalhadora



e de lideranças sindicais. Esse fantasma tem que acabar. A gente tem que estar unido, trabalhando politicamente, para se desenvolver uma nova realidade. E isto também parte do Governo Federal: de trabalhar em conjunto, de a gente ter aí uma perspectiva de enfrentar, porque a gente está do mesmo lado.

A gente tem que fazer a valorização do país, fazer o país crescer e fazer com que os trabalhadores tenham orgulho de ser trabalhadores e passem por um rendimento direito, porque o Governo que antecedeu ao do Presidente Lula falava que a gente tinha uma decisão importante para se tomar, ou o emprego ou o direito, os dois não dava, o que é uma tremenda mentira.

O Brasil sempre cresceu com direitos, com a CLT; sempre cresceu distribuindo renda, na medida do possível, nos governos progressistas. O que teve concentração foi no período ditatorial, períodos de governos mais neoliberais, que a gente mostrou que não se sustentam na história. Então a gente precisa estar unido, a gente precisa se unir e avançar nos direitos.

Nós estamos a quase um ano da eleição...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FLAUZINO ANTUNES NETO** – ... e precisamos transformar, fazer com que a realidade chegue aos rincões mais distantes, onde o setor público não alcance. E os sindicatos e as centrais têm que estar lá, porque quem chega lá é a rede de WhatsApp, são alguns oportunistas falando que não tem diferença entre o governo democrático e o outro governo, que para eles não mudou nada, que então não importa quem esteja na Presidência da República. E isso é uma mentira que a gente tem que combater. Então, são várias camadas nas quais a gente precisa estar unido e lutar para que a gente consiga manter o país no rumo do progresso e do desenvolvimento.

Então, a gente precisa derrubar a taxa de juros, fazer a isenção do Imposto de Renda para aqueles que ganham até R\$5 mil...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FLAUZINO ANTUNES NETO** – ... ter a redução de jornada sem redução salarial, o fim da escala 6x1, salários iguais para homens e mulheres, negociações coletivas, principalmente no setor público. Então, temos muita coisa para avançar.

A gente tem muita coisa também para comemorar, mas o dia 1º de maio é também um dia de reflexão e luta. Então, contem com a CTB.

Este é o nosso recado: vamos juntos e vamos sempre para a vitória! Viva os trabalhadores! Viva o 1º de maio! Vamos unidos! *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem. Esse foi o Sr. Flauzino Antunes Neto, Secretário de Relações do Trabalho da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil. Parabéns pela sua fala!

De imediato, concedo a palavra agora ao Sr. Luiz Arraes, Presidente do Fórum Sindical dos Trabalhadores. *(Palmas.)*

**O SR. LUIZ DE SOUZA ARRAES** (Para discursar.) – Eu quero cumprimentar a mesa na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Senador Paulo Paim; o meu companheiro Moacyr Roberto, da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Brasil; a Sra. Secretária de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Rosilene Corrêa; o Sr. Secretário Nacional Adjunto de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores, o companheiro Valeir; o Sr. Secretário de Relações do Trabalho da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, Flauzino Antunes; e o Sr. Técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, Alexandre Ferraz.



Eu queria também cumprimentar todos os trabalhadores e trabalhadoras porque são eles os principais homenageados desta sessão solene. E os cumprimentando, eu queria cumprimentar também todos os nossos dirigentes sindicais, os presidentes das confederações e, principalmente, os dirigentes dos sindicatos dos frentistas de vários estados do país que estão presentes aqui nesta sessão. (*Palmas.*)

Hoje é dia de comemorar o Dia Internacional do Trabalho, mas também é o dia em que nós chamamos os trabalhadores e as trabalhadoras para fazer uma profunda reflexão sobre o que aconteceu nesses últimos anos no nosso país.

Todos lembram que a reforma vendida pelo capital dizia que era a única saída para o Brasil. Isso foi articulado minuciosamente, passo a passo. Nada aconteceu por acaso. Todos nós nos lembramos aqui de um documento que foi aprovado, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, que se chamava “Uma Ponte para o Futuro”. E, com esse documento, foi feito um processo, no Brasil, de mobilização nas ruas, com o apoio da grande mídia. Insuflaram as ruas, gastaram rios de dinheiro com trios elétricos, com tudo, para criarem as condições adequadas para fazer a maldade que foi feita no Brasil.

Na reforma trabalhista feita por esta Casa, não houve nenhum tipo de debate. Foi totalmente antidemocrática, imposta, empurrada goela abaixo dos trabalhadores de forma covarde, e atingiu o movimento sindical de forma vil, porque só atingindo o movimento sindical, eles poderiam atingir os seus objetivos. E nós trabalhadores temos hoje a obrigação de ver como fazemos para reverter isso e não deixar que aconteça mais.

Os trabalhadores brasileiros têm a obrigação de começar a se politizar, a se preocupar com a política, e nós, dirigentes sindicais, temos uma função importante de fazer com que isso chegue aos nossos trabalhadores. Nós não podemos deixar que aconteça mais uma reforma imposta dessa forma. Os trabalhadores poderão fazer com que isso não aconteça. Na hora que o tratorista da fazenda deixar de votar no patrão, nós vamos começar a criar condições para que isso não aconteça mais no nosso país.

O movimento sindical teve uma função muito importante durante essa travessia toda. Apesar de todas não terem referência do salário mínimo, sem crescer seis anos, sem nenhum tipo de aumento real, nós conseguimos colocar, nas nossas convenções coletivas, em mais de 90%, aumento real dos trabalhadores.

A importância do movimento sindical e das convenções coletivas para a economia do Brasil e a importância para os trabalhadores. Na maioria das convenções, nós colocamos, em benefícios sociais, às vezes, mais do que o salário que eles recebem em benefícios de *ticket* refeição, de cesta básica. Por isso os trabalhadores têm que valorizar o movimento sindical, o sistema confederativo, a unicidade sindical. É isso que os trabalhadores têm que defender. Nós valorizamos a CLT, temos que valorizar a Justiça do Trabalho, mas principalmente o movimento sindical, que é quem representa a classe trabalhadora brasileira.

O movimento sindical fortalecido e os trabalhadores associados ao sindicato farão com que isso nunca mais aconteça no nosso país. Nós temos a obrigação de melhorar a nossa representação aqui dentro do Congresso Nacional, para que os trabalhadores possam impor a sua pauta também através do movimento sindical. Nós temos as pautas do fim da jornada 6x1; nós temos pautas importantes do movimento sindical para serem colocadas nesta Casa para votação e para discussão. Nós não queremos nada imposto, nós queremos que seja discutido com a sociedade, com os trabalhadores brasileiros, tudo que for lei para ser aprovada nesta Casa.

Então, Senador Paim, falando aqui sobre o que o Moacyr falou, eu me lembro da importância do Senador Paim para o movimento sindical e para os trabalhadores brasileiros. Eu me lembro de uma manifestação que nós fizemos aqui. Fizemos uma vigília na Câmara dos Deputados, aqui do lado, apagaram a luz, dormimos lá nos colchões no chão, com as velas acesas, para fazer o salário mínimo de US\$100. Eu lembro quando V. Exa. chegou à tribuna da Câmara e disse: “Vocês estão querendo rasgar a CLT!”, rasgou uma folha lá da CLT e diziam que o senhor tinha ferido o decoro Parlamentar.



Então, a *hashtag* #SenadorPaimfica é muito importante, porque nós precisamos do senhor, precisamos de Parlamentares como o senhor, para que os trabalhadores tenham a sua pauta aqui colocada, para fortalecer principalmente o movimento sindical brasileiro.

Viva o sistema confederativo, viva a unicidade sindical e viva o trabalhador brasileiro! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Sr. Luiz Arraes, Presidente do Fórum Sindical dos Trabalhadores. Eles estiveram no meu gabinete e disseram: “Fique tranquilo, porque o nosso time vai estar no Plenário”. E realmente todos colaboraram e por isso o Plenário está lotado até agora praticamente, sendo que a sessão iniciou cinco para as duas praticamente.

Concedo a palavra agora para o último painelista a fazer o seu pronunciamento: Sr. Valeir Ertle, Secretário Nacional de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores. (*Palmas.*)

**O SR. VALEIR ERTLE** (Para discursar.) – Boa tarde a todos e todas. Boa tarde aos telespectadores que estão nos assistindo também na TV Senado. É muito importante cumprimentar todos os trabalhadores e trabalhadoras e cumprimentar os trabalhadores e trabalhadoras do Senado também...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Só para ajudar: estamos ao vivo desde que começou o evento. A TV Senado cobre tudo. A TV Senado não é aquela que cobre só alguns minutos; ela cobre o que interessa ao trabalhador; depois, horas e horas, o que não interessa ao trabalhador. A TV Senado cobre as duas partes, por isso uma salva de palmas à TV Senado, à Agência Senado e à Rádio Senado. (*Palmas.*)

**O SR. VALEIR ERTLE** – Então, quero cumprimentar todos os trabalhadores e trabalhadoras do Senado, inclusive o pessoal da TV Senado, que está transmitindo esta audiência pública, que é muito importante.

Cumprimento o Paim, que sempre tem essa iniciativa. Quando nós conversamos com você sobre fazer esta audiência, você de pronto tentou encaixar em outros..., inclusive quando nós fizemos a nossa marcha, mas não conseguiu. E conseguiu marcar hoje.

Quero justificar a ausência do nosso Presidente das centrais sindicais. O Presidente Sérgio Nobre deixou um abraço para você, mas hoje a Gleisi chamou uma reunião em São Paulo com todos os presidentes e os conselheiros do conselho. Então, acabou coincidindo essa agenda. Acabaram não conseguindo vir para cá, mas conversei contigo sobre isso, e nós decidimos manter esta sessão solene, que é muito importante, mas tinha uma agenda importante também lá para discutir a pauta da classe trabalhadora, para discutir a agenda legislativa da classe trabalhadora. Então, teria que fazer esta reunião lá que é muito importante também.

Paim, como o Moacyr, eu, no ano passado, tive a oportunidade de participar de um seminário junto com o Paulo Paim lá no Rio Grande do Sul e eu fiz essa fala pedindo que ele continue como Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Sou testemunha, porque eu estava lá.

**O SR. VALEIR ERTLE** – Além da minha fala em novembro do ano passado, Paim, várias outras lideranças sindicais se manifestaram pedindo que o Paim reveja a sua posição de não continuar no Senado Federal. Com certeza, Paim – já te falei isso pessoalmente –, se você sair do Senado Federal, com certeza vai fazer muita falta. Diga-se de passagem, o Paulo Rocha, a falta que faz o Paulo Rocha junto com você aqui no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Salva de palmas para o Paulo Rocha, sindicalista. (*Palmas.*)

Ficou muitos anos comigo aqui como Senador.

**O SR. VALEIR ERTLE** – Então, por toda a história que você tem... Tanto você como o Paulo Rocha foram dois fundadores da CUT. Participaram da primeira executiva nacional da CUT. Então,



além de toda a história que fizeram no movimento sindical, continuaram fazendo história em defesa dos trabalhadores tanto na Câmara Federal como no Senado Federal. Então, vocês estão de parabéns pela trajetória, por toda a luta que desenvolveram em prol da classe trabalhadora.

O Dia Internacional da classe trabalhadora ecoa nos nossos corações e na luta secular por dignidade, justiça e melhores condições de vida. O dia 1º de maio foi criado para homenagear os operários de Chicago e as lutas e conquistas dos trabalhadores ao longo da história.

A redução da jornada de trabalho sempre esteve no centro dessas manifestações e hoje é uma prioridade absoluta da classe trabalhadora. Rosilene, desde que a CUT foi fundada, um dos pontos sempre foi a redução da carga horária. Fizemos muitas lutas, e, infelizmente, até hoje não conseguimos, apesar de muitos sindicatos conseguirem reduzir na sua negociação coletiva, mas é uma pauta por que, com certeza, nós vamos lutar muito a da luta pelas 36 horas.

Uma jornada menor e menos extenuante é uma necessidade para a saúde física e mental, para o convívio familiar e social e para a geração de mais empregos. Hoje, inclusive, pesquisas colocaram a dificuldade que têm alguns setores, principalmente no comércio – eu sou, comerciante – de contratar, porque as pessoas não aguentam mais trabalhar sábado, domingo e feriado, seis, sete dias por semana.

Então, acabar com a jornada 6x1 é fundamental para poder dar dignidade, para dar melhores condições de saúde e de vida para a classe trabalhadora. Os nossos antecessores lutaram por oito horas. Os avanços científicos e tecnológicos hoje impõem a necessidade da nova redução e o fim da escala 6x1. Então, com certeza, hoje tem todas as condições necessárias para a redução da carga horária.

Nesse 1º de maio, houve várias manifestações no mundo todo, né, Paim? Na Ásia, trabalhadores exigiram jornadas mais curtas para lidar com o estresse do trabalho em fábricas e escritórios. Na África, sindicatos organizaram marchas por leis trabalhistas que limitem a jornada de setores informais. Na Europa, houve greves coordenadas por mais tempo livre e melhor equilíbrio entre trabalho e vida pessoal. Nas Américas, manifestações defenderam a redução da jornada como forma de combater o desemprego e promover a saúde do trabalhador. Na Oceania, movimentos sociais ligaram a redução da jornada à sustentabilidade e ao bem-estar geral.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VALEIR ERTLE** – Aqui no Brasil, Rosilene, nós iniciamos a comemoração do 1º de maio na marcha da classe trabalhadora aqui no dia 29, quando nós aprovamos a pauta da classe trabalhadora, que tem 29 itens, né, Moacyr? E também lançamos a Agenda Legislativa e a Agenda Jurídica das Centrais Sindicais, da classe trabalhadora. Isso foi muito importante. Então, fizemos todo um trabalho, toda uma discussão, um debate sobre a pejetização. Inclusive, votamos contrário àquela decisão do Gilmar Mendes, da pejetização, que é um absurdo.

Então, essa questão da precarização e pejetização ameaça a previdência social. Paim, você foi sempre foi um lutador, um defensor intransigente da previdência social. Todos os seus projetos nesse sentido e a sua luta foram fundamentais. E essa decisão do Gilmar Mendes, se prosperar, vai ser um absurdo, porque acaba a relação de trabalho e se instala a relação comercial, que é um absurdo. Então, não vai ter mais relação de trabalho, vai ter relação comercial, em que não se tem mais as garantias, não tem direito às férias, ao 13º, a todas as questões que hoje estão na nossa CLT. Se prosperar essa decisão, com certeza, metade da classe trabalhadora, que hoje é celetista, vai virar PJ. Isso é um absurdo! Não pode, em hipótese alguma prosperar.

Espero que todos os Ministros... Estamos trabalhando, estamos pedindo audiência com os Ministros, estamos nos articulando com todas as entidades do mundo jurídico, como a Anamatra, a Abrat, ANPT, Ministério Público do Trabalho, todas as entidades estão trabalhando, tirando notas conjuntas nesse



sentido, contrárias a essa decisão absurda do Gilmar Mendes. Espero que ele reveja, inclusive, essa decisão. Vamos trabalhar para que todos os Ministros do STF mudem essa decisão, que é um absurdo e, com certeza, se prosperar, vai ser um desastre para todos os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

A pejotização e a precarização já estão colocando em risco a sustentabilidade do sistema previdenciário. Hoje tem vários estudos que já dizem o impacto que está tendo na previdência social, reduzindo a arrecadação e aumentando a instabilidade e a incerteza das aposentadorias atuais. A pejotização não é modernidade; pelo contrário, é o retorno do trabalho por conta própria, sem direitos, é um ataque à nossa seguridade social construída com o suor de geração de trabalhadores.

Um sistema previdenciário forte e sustentável é essencial para assegurar um benefício decente a quem trabalhou e construiu durante toda a vida e para a economia em todos os cantos e recantos do Brasil, porque, com a pejotização, as empresas não pagam um centavo para a previdência social. Simplesmente o trabalhador, quando contribui, contribui com até um salário mínimo ou dois salários mínimos, mas, dos 20% hoje que as empresas recolhem, elas não recolhem um centavo. Por isso é um grande negócio para as empresas passar a contratar as pessoas através de PJ, né?

A destruição das entidades sindicais é uma insanidade que precisa ser evitada. O companheiro Paim é um grande defensor nesse sentido.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VALEIR ERTLE** – Aqueles que insistem em inviabilizar a sustentação financeira do sindicato de trabalhadores e trabalhadoras cometem um erro crucial que vai gerar maior insegurança jurídica. A fragmentação e desagregação da relação de trabalho e o enfraquecimento das entidades sindicais vão gerar instabilidade, insegurança e maior desagregação social. Esse processo vai intensificar os conflitos e não haverá entidades fortes e representativas com quem negociar.

A proibição dos descontos assistenciais e negociais, recém-aprovada na CAE, não contribui para a construção de um ambiente mais seguro e previsível; pelo contrário, vai gerar instabilidade crescente. O Paim foi o nosso grande defensor nesse sentido. Já faz mais de ano que foi aprovado isso, e o Rogerio Marinho conseguiu colocar um jabuti num projeto que não tem nada a ver com o financiamento sindical. O Paim e o nosso...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VALEIR ERTLE** – O nosso Líder Jaques Wagner conseguiu que vá para a Comissão de Constituição e Justiça. Espero que a gente consiga derrotar lá ou derrotar em Plenário esse absurdo desse projeto, que não tem cabimento, que está sendo discutido, que foi aprovado lá na CAE, Senador Paim.

Sindicatos fortes e atuantes são pilares da democracia, Paim, são a defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras. O enfraquecimento dos sindicatos abre caminho para a exploração, retirada de direitos e acirramento dos conflitos. É preciso valorizar as negociações coletivas e fortalecer as entidades sindicais para a criação de um ambiente de negócios seguro e previsível.

O Presidente Lula, no início do seu do seu Governo – não é, Moacyr? –, instalou a comissão com a qual estamos negociando, e é provável que nós consigamos fechar, na semana que vem, um acordo de fortalecimento sindical, de regulamentação da contribuição negocial.

Então, o Senador Rogerio Marinho, infelizmente...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VALEIR ERTLE** – ... presta um desserviço, se antecipou com um assunto que está sendo



debatido entre as centrais sindicais e as confederações patronais.

O impacto da instabilidade e a incerteza na vida das famílias e na questão social. A crescente precarização da relação de trabalho e o fim dos descansos aos finais de semana geram instabilidade, afetam a saúde e aumentam a desagregação familiar. Eu sei o que é isso. Eu sou comerciário. O comerciário trabalha sábados, domingos e feriados, é uma coisa assim absurda. E hoje tenho dificuldade de contratar nesse segmento, né?

A instabilidade na obtenção da renda, a falta de direitos e a precarização do trabalho afetam diretamente a vida das famílias brasileiras. O aumento da ansiedade, do estresse e dos problemas de saúde mental decorre da insegurança no trabalho e da carga horária extenuante. Essa situação fragiliza os laços familiares, a coesão social, gerando um clima de incerteza e desesperança.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. VALEIR ERTLE** – Chamando à ação, a mensagem de esperança: convocamos todas as forças vivas do Brasil, todas as entidades de classe, entidades do mundo do direito, todas as nossas entidades, para se unirem na luta em defesa dos direitos por um futuro mais justo. As centrais sindicais estão unidas e apresentam uma pauta, e à agenda legislativa e jurídica os desafios são expressos, e o caminho para superá-los é a união das forças em defesa da democracia e dos direitos trabalhistas, previdenciários, sindicais e sociais.

A CUT segue firme na defesa dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras e na construção de um Brasil mais justo, igualitário, e conclama todos os trabalhadores e trabalhadoras no Brasil: uni-vos! *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Esse foi o Sr. Valeir Ertle, Secretário Nacional de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores.

De fato, o que ele levanta, da questão sindical, o Moacyr também levantou e é um debate que se tem travado aqui há anos, e anos, e anos, e anos. Todos os segmentos podem ter direito a ter algum tipo de arrecadação: a OAB tem; o Sistema S tem; em um condomínio, quando se toma uma decisão, todos cumprem o que lá é resolvido, a arrecadação. E o movimento sindical não pode ter nada – é isso que eles querem. Felizmente, ainda por um recurso que foi feito, articulado pelo nosso povo, o projeto vai ainda, Valeir, para uma Comissão, para a CCJ. Teremos mais um debate lá, e depois vem para o Plenário.

Eu tenho dito a eles que nós não queremos nada demais: só que o movimento sindical tenha o mesmo direito que têm todos os outros segmentos da sociedade. Todos. Somente o mesmo direito, só isso. *(Palmas.)*

Eu era sindicalista, e, quando tomava uma decisão na assembleia, atendendo a categoria, 10%, 15% ou 5% que fosse de aumento real, ali, se fosse aprovado: “Olha, 1% vai para a entidade para manter a sua estrutura”, isso era cumprido, não tinha problema nenhum. Nunca houve nenhum desvio de conduta de parte nenhuma, nem dos empregadores, nem dos sindicatos. Agora botaram na cabeça, por essa picaretagem que um grupo fez aí – e são picaretas mesmo os que fizeram isto de falsificar, porque é uma entidade falsa, que não existe, a filiação de aposentados e pensionistas –, e querem estender isso para os sindicatos. Os sindicatos não têm nada a ver com isso, não têm nada a ver com isso.

Eu quero dar uma salva de palmas aos sindicatos, com muita força aqui, porque eles merecem todo o nosso apoio! *(Palmas.)*

Eu sei que tem muitos que pediram a palavra, o problema é que...

**O SR. VALEIR ERTLE** – Paim, um ponto ou um tema de que eu me esqueci de falar é sobre o Sistema S. Além do que vai para o caixa do Sistema S, no Sistema S, as federações e confederações recebem um percentual mensal para o seu caixa, para o gasto político das confederações e federações patronais.



**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Para fazer a política dela.

**O SR. VALEIR ERTLE** – E não é coisa pequena. A CNI recebe mais de R\$1 bilhão por ano. Então, por aí, tire...

O que as centrais sindicais, o que as confederações, o que os sindicatos recebem?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Nada. Só as patronais é que ganham.

Então, uma salva de palmas, mais uma vez, para os trabalhadores do campo e da cidade! (*Palmas.*)

Eu quero registrar a presença conosco da Profa. Maria Antônia, ex-Deputada Distrital e Diretora Nacional da Mulher no Sindnapi. (*Palmas.*)

Olha, pessoal, eu vou encerrar. Normalmente, quando se encerra, quem abre, que faz um pronunciamento, faz outro. Eu não farei isso, até porque eu assumi um compromisso de terminar, no máximo, até às 16h30, 17h. Mas, com um segurança daqui da Casa... Eu tenho uma relação excelente com eles. Todos eles estão aqui trabalhando. Toda vez que há algum problema, eles me chamam, conversamos.

Eu quero dar uma salva de palmas para os seguranças do Senado, que são trabalhadores da segurança. Lembrei-me aqui até do Chico Vigilante agora. (*Palmas.*)

Ele veio aqui antes, quando o pessoal começou a entrar. Por que eu estou falando isso? Ele disse: “Paim, os terceirizados estão entrando aqui porque querem participar”. Aí ele me disse o que ele fez, depois ele contou para mim: “Eu disse para eles que hoje é o Dia do Trabalhador. Eles se sentam onde eles quiserem: se quiserem, nas galerias; se quiserem, nas laterais aqui; ou no lugar do Senador, eles vão sentar”. (*Palmas.*)

Então, baseado nisso, baseado nessa bela posição de um segurança daqui, da Casa, que me comunicou... Ele não me pediu, ele me comunicou, e eu gostei disso. Ele não veio pedir licença; ele comunicou, e ele está corretíssimo, não é? Eu resolvi, pessoal, que a fala de encerramento – eu vou pedir para ele, com muito carinho, porque eu o conheço – vai ser para o Sr. Waldemiro de Souza, que é conhecido como Peixe.

Calma aí, Peixe! Calma aí, Peixe! (*Palmas.*)

O Peixe é quem lidera aqui os terceirizados, os que fazem o cafezinho para nós, que limpam os banheiros para nós. Quando nós sairmos daqui, eles vão limpar. É ou não é, Peixe? A tua turma entra e limpa tudo aqui e acolá, o salão. Isto aqui é quase uma cidade, Câmara e Senado, e são os terceirizados que fazem todo esse trabalho. Eles estão aqui dentro muito mais do que nós, e não têm nem um terço, nem um quinto, nem um décimo do espaço que nós outros temos.

Por isso, Peixe, eu vou te dar cinco minutos, como foram dados aqui para os outros painelistas. Vou fazer um apelo para você: vá naquela linha, que é a linha do teu amigo Paim, do diálogo, do entendimento, da concertação, avançando.

Perguntam-me, às vezes, por que eu devo ter sido o Parlamentar, na história do Congresso, que mais aprovou leis. Foi porque eu dialoguei muito – aprendi com os sindicalistas –, conversei muito, negocieei muito. Por isso aprovamos, por unanimidade, esta semana ainda... Embora a Câmara tivesse desmontado a política de cotas para negros e negras, quilombolas e índios no serviço público, voltou para cá, Humberto Costa foi o Relator, e nós aprovamos por unanimidade, tanto nas Comissões como também aqui no Plenário.

Então, uma salva de palmas! Foi uma vitória do povo brasileiro! (*Palmas.*)

Peixe, olha a tua responsabilidade: você vai falar de onde você quiser.

Da tribuna? Eu sabia que ele ia escolher.

Depois da fala do Peixe, que é de cinco minutos, a gente encerra, viu, pessoal? (*Palmas.*)

**O SR. WALDEMIRO DE SOUZA** (Para discursar.) – Eu cumprimento o pessoal da mesa, o



meu diamante negro, a quem eu já falei: *hashtag* #oSenhorTemqueFicarPaim – o senhor tem que ficar, tem que ir para a eleição –, eu falo com ele todos os dias.

Mas, gente, em primeiro lugar, na questão do dia, nós poderíamos ter este dia aqui com muita alegria, comemorar este dia, mas, infelizmente, na nossa nação, não podemos estar comemorando muito o Dia do Trabalho. Por que comemorar esse Dia do Trabalho?

A primeira coisa para que a gente deve estar sempre atento, como eu estou atento aqui... Agora, foi bom que eu dou um bom exemplo. Quando o senhor viu os terceirizados, dos quais eu sou Presidente, estava a maioria aqui, e agora não tem nenhum. Assim são os trabalhadores do Brasil: ninguém enxerga. São totalmente... Ninguém enxerga os trabalhadores do Brasil. Isso é uma coisa totalmente... É inaceitável essa questão.

Senador Paulo Paim, a gente tem a mesma linha, o mesmo segmento. O Brasil não vive sem os trabalhadores, não tem país que viva sem os trabalhadores, eles têm que saber respeitar a nossa trajetória. Aqui dentro eu tenho lutado muito, tenho caminhado no bom diálogo com a Casa, procurado a Diretora, o Presidente.

Quando foi a administração passada, eu achei até engraçado. Recebi o Presidente da Casa, o Rodrigo Pacheco chamou, e olha o que chegou para mim: acabar com férias e décimo terceiro. Aí é brincar com a cara da gente. A conquista, a luta... Isso são conquistas, são lutas dias e dias por que a gente passou nessa construção para quê? Para que tenha algo. Agora estão tirando algo.

A CLT mesmo, a gente procura cada dia... Cada dia, na CLT, eles foram pegando assim, ó, um triturador e foram acabando com a CLT. Isso é muito sério. Por isso que a gente fala que os trabalhadores têm que voltar a se mobilizar. Sem mobilização... E outra coisa: é com diálogo, não é com quebradeira, é com bom entendimento. Os Parlamentares estão aqui para quê? Para que eles venham. Quantos estiveram aqui nesta tribuna e vamos ver aqui quantos que falaram da questão dos trabalhadores? Pensando no trabalhador não é só dia primeiro, não. O trabalhador tem que seguir de janeiro a dezembro, porque, sem o trabalhador, nenhum Parlamentar tem condições de trabalhar aqui. (*Palmas.*)

E eu imagino que aqui dentro sou um incansável lutador por eles, e os que estão nas palafitas, em outros lugares, em carvoeiros, com montes de outros mais, mecânicos... Quantas classes de trabalhadores não têm os seus defensores? Por isso a Anamatra, o Ministério Público do Trabalho, esses órgãos muito importantes do nosso dia a dia. Por quê? Por que criaram esses órgãos? É a mesma coisa aí: para que criar a terceirização? Para nós termos trabalho escravo? Voltarmos ao trabalho escravo? Só termos dever e não termos direito? É o que eu falo com meus trabalhadores aqui: “Vocês têm o direito, sim, de procurar o Parlamentar. Ele que vai ser a voz de vocês aqui”, como o Senador Paulo Paim é nossa voz incansável aqui dentro. Em todas as audiências públicas a que nós vamos, a gente fala. Ele fala: “Peixe, procure fazer a coisa dentro do decorrer da coisa”.

Então, gente, a minha fala é essa. Eu peço aqui, Paim, que, antes de o senhor sair daqui – o senhor não vai sair, o senhor vai ficar –, coloque a frase bem bonita: “Respeite o trabalhador brasileiro”. Nós precisamos de respeito em todas as coisas. (*Palmas.*)

Com respeito e com diálogo, nós conseguimos tudo. Não é com quebradeira, não é com nada, é com respeito aos trabalhadores.

E uma salva de palmas ao meu Senador Paim, meu diamante negro, que vai ficar aqui. E eu encerro a minha fala. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Parabéns pela fala, viu, Peixe? Foi muito bem.

Eu vou encerrar, porque eu disse que ele faria o discurso de encerramento – e fez com muita qualidade, muito equilíbrio, muita competência, chamando a unidade da mobilização para que o trabalhador, dentro



do Parlamento, avance cada vez mais, conquistando seus direitos, mas com muita participação.

Só fui informado agora que não foi, não teria sido chamado e não foi chamado na ordem que deveria ser. Então, antes do encerramento, eu gostaria de agradecer a presença do Sr. Flávio Werneck, Vice-Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB). (*Palmas.*)

Eu só fui comunicado agora. Eu vou pedir para ele... Onde é que ele está?

Então, vamos dar uma grande salva de palmas para ele. (*Palmas.*)

Inclusive, é um daqueles que, nas audiências públicas que eu realizei – muitas, dezenas, centenas –, aqui sempre esteve presente quando foi convidado. Eu estou me sentindo constrangido. Mas se tu quiseres usar os teus cinco minutos, a Mesa aqui diz que tu podes usar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Então fale de pé aí mesmo. Pegue aí, levante o microfone e aperte.

**O SR. FLÁVIO WERNECK** (Para discursar.) – Acho que nós estamos bem com o encerramento que foi dado pelo Peixe no Dia do Trabalhador e da Trabalhadora.

O que eu queria colocar aqui rapidamente, Senador... Então, já que você me concedeu...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... eu não podia...

**O SR. FLÁVIO WERNECK** – ... rapidamente, sobre quão importante é a nossa luta. Eu vou citar só algumas matérias jornalísticas.

Em 1943, o *Jornal do Comércio* publicou, gente, abro aspas: “As férias remuneradas e o repouso semanal serão um golpe fatal para a indústria nacional, já asfixiada por exigências trabalhistas.” (02/05/1943, *Jornal do Comércio*).

Em 1962, saiu a seguinte matéria sobre a licença-maternidade de três meses na revista *Instituto dos Industriais de São Paulo*, abro aspas: “Conceder três meses de afastamento às mulheres é um luxo que o Brasil não pode pagar. As fábricas fecharão.”, fecho aspas (ed. 112, 1962).

Em 1988, durante a Assembleia Constituinte, o *Jornal da Tarde* de São Paulo estampou: “A jornada de 44 horas semanais é uma fantasia da esquerda. Quem pagará a conta será o empregador, e o resultado será o desemprego.” (*Jornal da Tarde*, 15/03/1988).

Esses mesmos argumentos estão sendo utilizados hoje.

Editorial do *Estadão*: “Reduzir a jornada de trabalho sem cortar salários é uma receita para o fracasso econômico.” (*Estadão*, 12/09/2017).

Em 2019, *Folha de S.Paulo*: “O Brasil ainda é um país pobre. Direitos trabalhistas como o fim do 6x1 são incompatíveis com nossa realidade”.

Todas essas matérias vêm batendo nos direitos conquistados e nos que nós vamos, enquanto trabalhadores, conquistar neste país.

Por fim, eu tinha aqui mais algumas coisas para falar, das vantagens, mas vou pular para a última matéria, com que eu acho que a gente deve terminar, para a gente ter ideia.

Em 1985, às vésperas da redemocratização, *O Globo* publicou, abro aspas: “A abertura política é um risco à estabilidade [do país]. O populismo levará o país ao caos.” (*O Globo*, 04/01/1985).

Então, gente, só para terminar, em 1888, o jornal *Diário de Pernambuco* assim publicou: “A emancipação dos escravos destruirá a agricultura brasileira. Sem braços para a lavoura, seremos um país falido”.

Vamos continuar lutando e conquistando direitos para todo o povo brasileiro. Esse neofeudalismo que está sendo imposto com a reforma da CLT, com a pejotização, a uberização, tem que ser pauta de



luta e de reconquista do povo brasileiro.

O povo brasileiro, Senador Paim, merece ver os filhos crescerem, merece ter tempo para ficar em casa com a família para, se quiser, ir encontrar com os amigos, e não trabalhar 14, 16, 18 horas por dia, como está sendo imposto ao povo brasileiro agora.

Obrigado pela palavra. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem! Foi muito bem, viu? E não foi nada combinado, hein? Nem a fala do Peixe, nem a tua.

Então, meus cumprimentos, Flávio Werneck, parceiro nosso de centenas, eu diria, de audiências públicas, e que é Vice-Presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros.

Com essas duas falas desses dois líderes e com a fala de todos que aqui tiveram a oportunidade de subir à tribuna e de usar a palavra, eu quero também agradecer a cada um de vocês. Eu sei que cada um de vocês que está aqui no Plenário tem todas as condições, devido à sua história, à sua vida, de contar fatos, de fazer uma fala aqui muito forte em defesa dos trabalhadores da área pública, da área privada, do campo e da cidade, mas não dá para todos falarem. Por isso, eu darei um abraço em cada um, não à distância, porque nós vamos tirar uma foto aqui de cima. Queria convidar vocês para tirarmos uma foto histórica. Foi a sessão de 1º de maio com mais presença de homens e mulheres, de líderes de todo o Brasil.

Encerramos os trabalhos.

Viva a classe trabalhadora!

Viva o movimento sindical!

Viva a democracia!

Viva a liberdade!

Viva a justiça! (*Palmas.*)

**O SR. ALEXANDRE FERRAZ** (*Fora do microfone.*) – Viva!

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Viva!

Eu vou convidar vocês para subirem aqui agora.

Está encerrada a sessão, mas vamos tirar uma foto histórica do nosso 1º de maio.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 34 minutos.)*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

**Comunicação**





SENADO FEDERAL  
Bloco Vanguarda

SF/25621.98105-92

Ofício nº 045/2025-BLVANG

Brasília, 09 de maio de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição na CAS**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Wellington Fagundes (PL/MT)** para a vaga de titular, em substituição ao **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)**, na Comissão de Assuntos Sociais- CAS.

Atenciosamente,

  
**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
**(PL-MT)**  
Líder do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1087317612>



# Conclusão de instrução



**PROJETO DE LEI Nº 1.769, DE 2024 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2008)**

*Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir o incentivo ao empreendedorismo e a criação de centros para a vida independente entre as medidas de apoio às pessoas com deficiência e para atualizar a terminologia utilizada na lei relativa à pessoa com deficiência.*

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5821, DE 2019

Institui o Dia Nacional de Jejum, Oração, Arrependimento e Perdão pelas Crianças e pelo Brasil.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1829862&filename=PL-5821-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1829862&filename=PL-5821-2019)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5821/2019 [1 de 3]



Data do Documento: 08/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Dia Nacional de Jejum,  
Oração, Arrependimento e Perdão  
pelas Crianças e pelo Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Jejum,  
Oração, Arrependimento e Perdão pelas Crianças e pelo Brasil,  
a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º O Dia Nacional de Jejum, Oração,  
Arrependimento e Perdão pelas Crianças e pelo Brasil tem como  
objetivo promover a reflexão, a união e a busca espiritual da  
nação brasileira em prol do bem-estar, da proteção e do  
futuro das crianças do País, bem como da reconciliação e do  
perdão entre os cidadãos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinatura digitalizada e autenticada.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2885476>

Avulso do PL 5821/2019 [2 de 3]

2885476





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 84/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.821, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional de Jejum, Oração, Arrependimento e Perdão pelas Crianças e pelo Brasil”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:13.140 - Mesa

DOC n.448/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 5821/2019 [3 de 3]



\* C D 2 5 9 9 4 3 1 5 5 6 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5864, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para dispor sobre a extinção do contrato de trabalho doméstico em virtude de morte do empregador.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1830361&filename=PL-5864-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1830361&filename=PL-5864-2019)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5864/2019 [1 de 5]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei Complementar n° 150, de 1° de junho de 2015, para dispor sobre a extinção do contrato de trabalho doméstico em virtude de morte do empregador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° A Lei Complementar n° 150, de 1° de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22. O empregador doméstico depositará a importância de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada empregado, destinada ao pagamento da indenização compensatória da perda do emprego, sem justa causa, por culpa ou por morte do empregador, não se aplicando ao empregado doméstico o disposto nos §§ 1°, 2° e 3° do art. 18 da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.

.....”(NR)

“Art. 23. ....

.....  
 § 6° É devido aviso prévio indenizado em caso de morte do empregador.”(NR)

“Art. 26. ....

.....  
 § 3° O empregado que tiver seu contrato extinto em virtude de morte do empregador fará jus ao benefício do seguro-desemprego nos termos do *caput* deste artigo.”(NR)

“Art. 27-A. O contrato de trabalho doméstico será extinto em caso de morte do



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875418>

Avulso do PL 5864/2019 [2 de 5]

2875418

Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

empregador, exceto na hipótese de continuidade da prestação de serviços na unidade familiar, que caracteriza a sucessão de empregadores.

Parágrafo único. O novo empregador deverá providenciar a alteração na Carteira de Trabalho e Previdência Social e na inscrição prevista no art. 32 desta Lei Complementar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875418>

Avulso do PL 5864/2019 [3 de 5]

2875418





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 30/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

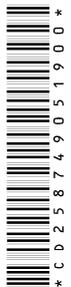
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.864, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para dispor sobre a extinção do contrato de trabalho doméstico em virtude de morte do empregador”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 13:56:50.480 - Mesa

DOC n.395/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://immgf.senado.gov.br/assinatura/confirmar/50250745051900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 5864/2019 [4 de 5]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 150, de 1º de Junho de 2015 - Lei da PEC das Domésticas (2015) - 150/15

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2015;150>

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS (1990) - 8036/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>

- art18\_par1

- art18\_par2

- art18\_par3





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2731, DE 2020

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para conceder preferência aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte nas parcerias estabelecidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com o setor produtivo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1894649&filename=PL-2731-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1894649&filename=PL-2731-2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2731/2020 [1 de 4]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para conceder preferência aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte nas parcerias estabelecidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com o setor produtivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“Art. 7º-A No cumprimento das finalidades e características constantes dos incisos I, II, IV, VII, VIII e IX do *caput* do art. 6º e dos objetivos previstos nos incisos II, III, IV e V do *caput* do 7º desta Lei, nas parcerias dos Institutos Federais com o setor produtivo, será dado tratamento preferencial, mas não exclusivo, aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875422>

Avulso do PL 2731/2020 [2 de 4]

2875422



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 31/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

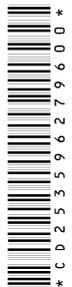
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.731, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para conceder preferência aos microempreendedores individuais, às microempresas e às empresas de pequeno porte nas parcerias estabelecidas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com o setor produtivo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.396/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://imreg.senado.gov.br/verificacao-autenticacao/5B5EDC0A9006BD691>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 2731/2020 [3 de 4]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008 - Lei da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - 11892/08  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11892>

Avulso do PL 2731/2020 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3333, DE 2020

Acrescenta § 9º ao art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer o sigilo de informações constantes dos boletins de ocorrência policial e dos autos de processos judiciais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1904179&filename=PL-3333-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1904179&filename=PL-3333-2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3333/2020 [1 de 5]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Acrescenta § 9º ao art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer o sigilo de informações constantes dos boletins de ocorrência policial e dos autos de processos judiciais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta § 9º ao art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer o sigilo de informações constantes dos boletins de ocorrência policial e dos autos de processos judiciais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 9º .....

.....

§ 9º Serão mantidas em sigilo a identidade da vítima e demais denunciante de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como as informações constantes dos boletins de ocorrência policial e dos autos de processos

2875427



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875427

Avulso do PL 3333/2020 [2 de 5]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

judiciais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875427>

Avulso do PL 3333/2020 [3 de 5]

2875427





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 32/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.333, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta § 9º ao art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer o sigilo de informações constantes dos boletins de ocorrência policial e dos autos de processos judiciais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.397/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a autenticidade, acesse o endereço eletrônico [www.senado.gov.br/legislacao/assinado\\_eletronico](http://www.senado.gov.br/legislacao/assinado_eletronico).  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 3333/2020 [4 de 5]



\* C D 2 5 6 7 3 1 4 9 7 1 0 0 \*

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- art9

Avulso do PL 3333/2020 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3717, DE 2020

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para atribuir expressamente à pessoa com transtorno do espectro autista os direitos e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1911359&filename=PL-3717-2020](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1911359&filename=PL-3717-2020)



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para atribuir expressamente à pessoa com transtorno do espectro autista os direitos e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para atribuir expressamente à pessoa com transtorno do espectro autista os direitos e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista goza de todos os direitos e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

.....” (NR)



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875436>

Avulso do PL 3717/2020 [2 de 5]

2875436



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875436>

Avulso do PL 3717/2020 [3 de 5]

2875436





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 33/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.717, de 2020, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para atribuir expressamente à pessoa com transtorno do espectro autista os direitos e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.398/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a autenticidade, acesse o endereço eletrônico: [www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 3717/2020 [4 de 5]



\* C D 2 5 9 7 9 4 4 0 1 9 0 0 \*

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana (2012) - 12764/12  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12764>
  - art1\_par2
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) - 13146/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Prima para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2059327&filename=PDL-465-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2059327&filename=PDL-465-2021)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2027943&filename=TVR%20257/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2027943&filename=TVR%20257/2020)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 465/2021 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação Cultural e  
Comunitária Prima para executar  
serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Monte Mor, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Prima para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2877289>

Avulso do PDL 465/2021 [2 de 3]

2877289





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 69/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

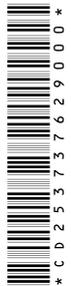
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Prima para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:40.513 - Mesa

DOC n.434/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 465/2021 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 150, DE 2021

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para incluir a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS) no Sistema Nacional do Desporto, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar à CBDS recursos de loterias de prognósticos numéricos.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1959957&filename=PL-150-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1959957&filename=PL-150-2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 150/2021 [1 de 6]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para incluir a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS) no Sistema Nacional do Desporto, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar à CBDS recursos de loterias de prognósticos numéricos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para incluir a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS) no Sistema Nacional do Desporto, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar à CBDS recursos de loterias de prognósticos numéricos.

Art. 2º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. ....  
Parágrafo único. ....

IX - a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS).” (NR)

“Art. 14. O Comitê Olímpico Brasileiro (COB), o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS) e as entidades nacionais de administração do desporto ou prática do desporto a eles filiadas ou vinculadas constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto.

2875440



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875440>

Avulso do PL 150/2021 [2 de 6]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. ....

§ 2º .....

II - .....

a) 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) para o Ministério do Esporte;

e) 0,01% (um centésimo por cento) para a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS)." (NR)

"Art. 23. Os recursos destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, à CBDS, ao CBCP, à CBDE e à CBDU serão aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação.

....." (NR)

"Art. 25. O Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da análise das contas anuais de gestores de recursos públicos, fiscalizará a aplicação dos recursos destinados ao COB, ao CPB,

2875440



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875440

Avulso do PL 150/2021 [3 de 6]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

ao CBC, à CBDS, ao CBCP, à CBDE, à CBDU e à Fenaclubes.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 6 (seis) meses de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875440>

Avulso do PL 150/2021 [4 de 6]

2875440



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 34/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 150, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para incluir a Confederação Brasileira de Desporto de Surdos (CBDS) no Sistema Nacional do Desporto, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar à CBDS recursos de loterias de prognósticos numéricos”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.399/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a autenticidade, acesse o endereço eletrônico [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br) e digite o código de verificação  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 150/2021 [5 de 6]



\* C D 2 5 5 9 0 7 7 6 4 0 0 \*

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé (1998) - 9615/98  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:federal:lei:1998;9615>
- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:federal:lei:2018;13756>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2811, DE 2021

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de estabelecer o exame de triagem neonatal para fissuras labiopalatinas e o encaminhamento dos casos para tratamento precoce.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2056106&filename=PL-2811-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2056106&filename=PL-2811-2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2811/2021 [1 de 5]



Data do Documento: 06/05/2025



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de estabelecer o exame de triagem neonatal para fissuras labiopalatinas e o encaminhamento dos casos para tratamento precoce.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 10. ....  
.....

VIII - proceder a exames, como ultrassonografia, com vistas ao diagnóstico pré-natal de malformações craniofaciais, incluídas fissuras de lábio e de palato.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 11. ....  
.....

§ 4º Os médicos que atendem recém-nascidos deverão realizar, no primeiro exame clínico, a avaliação de lábios e de palato para rastreamento de fissuras labiopalatinas, e serão garantidos ao paciente com fissura labiopalatina, nos serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde:

2875443



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875443>

Avulso do PL 2811/2021 [2 de 5]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

I - agendamento da primeira consulta com médico habilitado e com conhecimento sobre fissuras labiopalatinas antes da alta hospitalar;

II - encaminhamento para centro de referência de reabilitação especializado em anomalias craniofaciais e fissuras labiopalatinas;

III - tratamento clínico e cirúrgico, definido pelo médico;

IV - prioridade no atendimento por serviços de cirurgia.

§ 5º Deverão ser anotadas na Declaração de Nascido Vivo as anomalias craniofaciais, as malformações congênitas e as fissuras labiopalatinas diagnosticadas no pré-natal ou após o nascimento, conforme disposto no § 5º do art. 4º da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875443>

Avulso do PL 2811/2021 [3 de 5]

2875443





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 35/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.811, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de estabelecer o exame de triagem neonatal para fissuras labiopalatinas e o encaminhamento dos casos para tratamento precoce”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.400/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a autenticidade, acesse o endereço eletrônico: [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br) / [www.sigadweb/v.asp](http://www.sigadweb/v.asp)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 2811/2021 [4 de 5]



\* CD 25 9843 198000 \*

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990)
  - 8069/90
  - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
    - art10\_cpt
    - art11
- Lei nº 12.662, de 5 de Junho de 2012 - LEI-12662-2012-06-05 - 12662/12
  - <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12662>
    - art4\_par5





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 560, DE 2022

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para prever a designação de autoridade de monitoramento nos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelecer suas obrigações e competências.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2147607&filename=PL-560-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2147607&filename=PL-560-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 560/2022 [1 de 6]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para prever a designação de autoridade de monitoramento nos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelecer suas obrigações e competências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 45-A:

“Art. 45-A. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade pública nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios deverá designar autoridade de monitoramento que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as atribuições definidas no art. 40 desta Lei.

§ 1º No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias à autoridade de monitoramento de que trata o *caput* deste artigo, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação.

§ 2º A autoridade de monitoramento de que trata o *caput* deste artigo deverá elaborar e publicar, semestralmente, relatório com todos os pedidos de acesso à informação que tenham sido



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875342>

Avulso do PL 560/2022 [2 de 6]

2875342

Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

negados ou respondidos em atraso, acompanhados das respectivas justificativas.

§ 3º A autoridade de monitoramento de que trata o *caput* deste artigo, ao tomar conhecimento da ocorrência de condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar nos termos do art. 32 desta Lei, dará ciência ao dirigente do órgão ou entidade pública a que ele estiver subordinado e ao órgão central do respectivo sistema de controle interno, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contado da data do conhecimento do fato, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 4º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas neste artigo:

I - 180 (cento e oitenta) dias para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III - 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham entre 20.000 (vinte mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

§ 5º As obrigações previstas nesta Lei não se aplicarão aos Municípios que tenham até 20.000 (vinte mil) habitantes.”



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875342>

Avulso do PL 560/2022 [3 de 6]

2875342

Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875342>

Avulso do PL 560/2022 [4 de 6]

2875342



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 36/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 560, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), para prever a designação de autoridade de monitoramento nos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelecer suas obrigações e competências”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

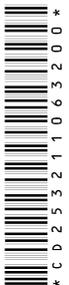
DOC n.401/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://immgf.senado.gov.br/verificacao-autenticidade-comunicacao/5059221009200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 560/2022 [5 de 6]



\* C D 2 5 3 2 1 1 0 6 3 2 0 0 \*

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (2011) - 12527/11  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2461, DE 2022

Dispõe sobre a atenção à gagueira e à pessoa que gagueja (Lei de Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2206625&filename=PL-2461-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2206625&filename=PL-2461-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2461/2022 [1 de 5]



Data do Documento: 08/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre a atenção à gagueira e à pessoa que gagueja (Lei de Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a atenção à gagueira e à pessoa que gagueja (Lei de Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja), a fim de garantir o direito ao diagnóstico precoce e ao tratamento multiprofissional e interdisciplinar, com vistas a promover a igualdade da pessoa que gagueja e a evitar qualquer tipo de discriminação.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - gagueira: distúrbio do neurodesenvolvimento, iniciado na infância, que afeta a fluência da fala, alterando seu fluxo contínuo devido às repetições de sons e sílabas, aos prolongamentos de sons e aos bloqueios de sons involuntários;

II - pessoa que gagueja: aquela que possui disfluências atípicas, explícitas na fala ou encobertas, com ou sem impacto na sua qualidade biopsicossocial;

III - diagnóstico precoce: identificação de alterações de fluência da fala o mais cedo possível em crianças em fase de desenvolvimento da linguagem oral, uma vez que, quanto mais precoce for o diagnóstico de gagueira, maiores serão as possibilidades de fluência ou de remissão da gagueira;

IV - tratamento multiprofissional: tratamento realizado simultaneamente por profissionais de diferentes especialidades, na mesma área de atuação, como pediatra e



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2885477>

Avulso do PL 2461/2022 [2 de 5]

2885477

Data do Documento: 08/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

fonoaudiólogo, ou em áreas diversas, como fonoaudiólogo e professor;

V - tratamento interdisciplinar: tratamento realizado por equipe formada por vários profissionais de diversas áreas da saúde que trabalham em conjunto;

VI - discriminação: restrição ou exclusão, por ação ou omissão, com o propósito ou o efeito de prejudicar, de impedir ou de anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa que gagueja.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá viabilizar os instrumentos para o diagnóstico precoce e correto e o tratamento multiprofissional e interdisciplinar direcionado à pessoa que gagueja.

Art. 3º A pessoa que gagueja será protegida de toda forma de negligência, de discriminação e de exploração.

Parágrafo único. É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa que gagueja em virtude da sua gagueira.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I - fomentar na rede pública de ensino atividades e campanhas direcionadas à educação acolhedora e ao esclarecimento sobre a gagueira, suas causas e impactos na qualidade de vida da pessoa que gagueja;

II - combater toda forma de discriminação contra a pessoa que gagueja, inclusive a criação e a disseminação de estigmas;

III - garantir o acesso à intervenção precoce, o atendimento e os tratamentos necessários e especializados e



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2885477>

Avulso do PL 2461/2022 [3 de 5]

2885477

Data do Documento: 08/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

os avanços nos procedimentos destinados à gagueira e à pessoa que gagueja.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2885477>

Avulso do PL 2461/2022 [4 de 5]

2885477





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 85/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.461, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre a atenção à gagueira e à pessoa que gagueja (Lei de Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja)”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:13.140 - Mesa

DOC n.449/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 2461/2022 [5 de 5]



\* C D 2 5 1 4 3 2 2 9 2 2 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2464, DE 2022

Reconhece a Harpa Cristã como manifestação da cultura nacional.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2206634&filename=PL-2464-2022](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2206634&filename=PL-2464-2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2464/2022 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Reconhece a Harpa Cristã como  
manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Harpa Cristã como  
manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875434>

Avulso do PL 2464/2022 [2 de 3]

2875434





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 514, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2378289&filename=PDL-514-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2378289&filename=PDL-514-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2228459&filename=TVR%2091/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2228459&filename=TVR%2091/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 514/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinatura digitalizada e verificada em:  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875330>

Avulso do PDL 514/2023 [2 de 3]

2875330



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 66/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:40.513 - Mesa

DOC n.431/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 514/2023 [3 de 3]



\* C D 2 5 1 9 0 7 1 3 4 1 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 527, DE 2023

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Liberdade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2378312&filename=PDL-527-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2378312&filename=PDL-527-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2229423&filename=TVR%20181/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2229423&filename=TVR%20181/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 527/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Liberdade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.103, de 3 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Liberdade Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinatura digitalizada e verificada em:  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875402>

Avulso do PDL 527/2023 [2 de 3]

2875402





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 67/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Liberdade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:40.513 - Mesa

DOC n.432/2025



\* C D 2 5 3 9 3 2 7 3 6 7 0 0 \*



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 527/2023 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 551, DE 2023

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Muritiba, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2378347&filename=PDL-551-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2378347&filename=PDL-551-2023)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2226399&filename=TVR%2062/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2226399&filename=TVR%2062/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 551/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Muritiba, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.553, de 6 de maio de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Muritiba, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875406>

Avulso do PDL 551/2023 [2 de 3]

2875406



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 68/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Muritiba, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:40.513 - Mesa

DOC n.433/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 551/2023 [3 de 3]



\* C D 2 5 4 7 6 4 6 3 7 7 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1779, DE 2023

Cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2257152&filename=PL-1779-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2257152&filename=PL-1779-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1779/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades do turismo histórico, de aventura e de natureza nos Municípios de Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Pindorama do Tocantins, Paranã, Rio da Conceição e Taguatinga, localizados no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins os Municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de Municípios referidos no *caput* deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins receberão o apoio dos programas oficiais direcionados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente

2875435



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875435>

Avulso do PL 1779/2023 [2 de 3]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 53/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.779, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.418/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa .....  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 1779/2023 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1927, DE 2023

Institui o Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2259256&filename=PL-1927-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2259256&filename=PL-1927-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1927/2023 [1 de 7]



Data do Documento: 08/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados, com o objetivo de unificar informações sobre diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação registrados por instituições de ensino superior sediadas no território nacional.

Art. 2º Fica instituído o Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados, que funcionará como sistema de consulta da autenticidade de diplomas, de certificados de conclusão e de históricos escolares de cursos de graduação e de pós-graduação, com as seguintes finalidades:

I - desburocratizar e modernizar a comprovação da formação recebida por titulares de diploma de curso superior;

II - propiciar aos estudantes e aos demais interessados a possibilidade de consultar virtualmente, em tempo real, a autenticidade de diplomas, de certificados de conclusão e de históricos escolares;

III - conferir segurança e autenticidade a diplomas expedidos e registrados pelas instituições de ensino superior públicas e privadas;

IV - reduzir o risco de aceitação de diplomas e demais registros de cursos superiores falsificados;

V - evitar danos aos alunos que tiverem concluído o curso superior em instituições de ensino superior descredenciadas ou que tiverem as atividades suspensas definitivamente.



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2885464>

Avulso do PL 1927/2023 [2 de 7]

2885464





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 3º Serão incluídas no sistema de consulta do Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados informações, em língua portuguesa, sobre:

I - diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares de cursos de graduação e de pós-graduação expedidos por instituições de ensino superior sediadas no território nacional;

II - diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras devidamente revalidados ou reconhecidos na forma do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Parágrafo único. A implementação do Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados não desobriga as instituições de ensino superior de proceder à expedição e, quando for o caso, ao registro de diploma, de histórico escolar e de certificado de conclusão de curso e não enseja a cobrança de qualquer valor pelos referidos serviços educacionais.

Art. 4º Qualquer cidadão poderá acessar o sistema de consulta do Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados.

§ 1º A consulta pública do Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados permitirá a visualização das informações necessárias e suficientes à comprovação da formação do respectivo titular, observados o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os parâmetros estabelecidos em regulamento.



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2885464>

Avulso do PL 1927/2023 [3 de 7]

2885464



Data do Documento: 08/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

§ 2º O sistema de consulta contemplará, pelo menos, as seguintes funcionalidades acessíveis pelo titular do diploma, em ambiente virtual de acesso restrito:

I - geração automática de certidão, que servirá como comprovação idônea da formação do titular do diploma;

II - representação visual do diploma digital expedido pela instituição de ensino superior.

§ 3º O órgão do Poder Executivo federal responsável pela supervisão nacional do ensino superior disponibilizará em seu sítio eletrônico local para consulta de código de validação da certidão e da representação visual do diploma digital a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 5º O Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados será criado, mantido e regulamentado pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela supervisão nacional do ensino superior.

Art. 6º As instituições de ensino superior deverão implementar, nos prazos estabelecidos no regulamento, o diploma digital de cursos superiores de graduação e de pós-graduação e fornecer, de modo tempestivo e detalhado, todas as informações necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 1º Aplicar-se-á o disposto no *caput* deste artigo às instituições de ensino superior descredenciadas, por ação voluntária ou decorrente de procedimento sancionador, na forma prevista no respectivo despacho de descredenciamento.

§ 2º O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará a instituição de ensino superior, conforme o caso, às penas de:



Assi...  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2885464>

Avulso do PL 1927/2023 [4 de 7]

2885464



Data do Documento: 08/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

I - descredenciamento, na forma estabelecida no regulamento, assegurado prazo razoável para a regularização da situação;

II - vedação de credenciamento, na forma estabelecida no regulamento, sem prejuízo da reparação dos danos causados aos alunos contratantes.

Art. 7º Na implementação do Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados priorizar-se-ão, sempre que possível, as plataformas digitais já existentes de relacionamento do cidadão com o governo federal brasileiro.

Art. 8º Para fins desta Lei, aplicar-se-á, no que couber, o disposto nas Leis nºs 14.129, de 29 de março de 2021, 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 9º O regulamento poderá estabelecer etapas para a inclusão escalonada no sistema de consulta das informações relativas aos diplomas expedidos anteriormente à data da publicação desta Lei, desde que o prazo de implementação integral não ultrapasse 5 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 2 (dois) anos de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinatura digitalizada e verificada em:  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2885464>

Avulso do PL 1927/2023 [5 de 7]

2885464





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 83/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.927, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Cadastro Unificado Virtual de Diplomas Registrados”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:13.140 - Mesa

DOC n.447/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 1927/2023 [6 de 7]



\* C D 2 5 4 0 5 2 6 0 6 3 0 0 \*

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
  - art48
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (2011) - 12527/11  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (2018) - 13709/18  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
- Lei nº 14.129, de 29 de Março de 2021 - Lei do Governo Digital - 14129/21  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14129>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2160, DE 2023

Institui normas gerais para os agentes de trânsito (Lei Geral dos Agentes de Trânsito); e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2264495&filename=PL-2160-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2264495&filename=PL-2160-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2160/2023 [1 de 10]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui normas gerais para os agentes de trânsito (Lei Geral dos Agentes de Trânsito); e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para os agentes de trânsito e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se agente de trânsito o servidor público estruturado em carreira típica de Estado, constante de quadro próprio dos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que realize a atividade-fim de patrulhamento viário, bem como de educação, de operação e de fiscalização de trânsito e transporte, no regular exercício do poder de polícia de trânsito, com vistas à promoção da segurança viária exercida para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, nos termos do § 10 do art. 144 da Constituição Federal.

§ 1º Aplica-se o disposto nesta Lei aos agentes de trânsito, empregados públicos, investidos por meio de concurso público, das estatais criadas até a data de publicação desta Lei.

§ 2º O cargo de agente de trânsito é reconhecido como de natureza policial, estritamente para atividade de



Assi...  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875441>

Avulso do PL 2160/2023 [2 de 10]

2875441



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

promoção da segurança viária, nos termos do § 10 do art. 144 da Constituição Federal.

§ 3º O disposto nesta Lei não interfere na atuação das guardas municipais prevista no inciso VI do *caput* do art. 5º da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

CAPÍTULO II  
DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 3º São requisitos básicos para que se considere, nos termos do art. 2º desta Lei, o cargo público como de agente de trânsito:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível superior completo de escolaridade;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física, mental e psicológica;
- VII - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir veículo automotor na categoria B ou superior, válida e sem impedimentos; e
- VIII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário federal, estadual e distrital.

Parágrafo único. Além dos previstos no *caput* deste artigo, outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei do respectivo ente federativo.

Art. 4º O exercício das atribuições do cargo de agente de trânsito requer capacitação específica, com matriz



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875441>

Avulso do PL 2160/2023 [3 de 10]

2875441

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

curricular, periodicidade e carga horária mínimas, na forma regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. As atividades exercidas pelos agentes de trânsito são consideradas de risco permanente e inerentes ao exercício do cargo.

**CAPÍTULO III  
DAS PRERROGATIVAS**

Art. 5º Constituem prerrogativas funcionais do agente de trânsito, entre outras previstas em lei:

I - exercer de forma plena e regular o poder de polícia no âmbito de sua circunscrição, com o objetivo de promover a segurança viária;

II - exercer as funções de agente da autoridade de trânsito, na competência para a lavratura do auto de infração e para os procedimentos dele decorrentes, no âmbito de sua circunscrição;

III - usar uniforme e equipamentos padronizados na forma regulamentada pelo respectivo ente federativo;

IV - identificar-se por meio de documento de identidade funcional expedida pelo respectivo ente federativo ao qual é vinculado, nos padrões estabelecidos no art. 43 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

V - participar de escolta, batedores e controle de tráfego e de autoridades, no âmbito de sua circunscrição;

VI - exercer o patrulhamento viário no âmbito de suas competências, com o objetivo de garantir a segurança viária, nos termos do § 10 do art. 144 da Constituição Federal;



Assinatura digitalizada e autenticada.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875441>

Avulso do PL 2160/2023 [4 de 10]

2875441

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

VII - exercer as atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

VIII - exercer as atribuições previstas em leis municipais, estaduais ou distritais de transporte, que deleguem essa função ao agente de trânsito, no âmbito de sua circunscrição;

IX - prevenir, inibir e coibir infrações de trânsito, crimes de trânsito e flagrantes delitos no trânsito, asseguradas a livre circulação e a prevenção de sinistros de trânsito;

X - atender ocorrências de sinistros de trânsito e realizar levantamentos de dados para subsidiar estatísticas e estudos sobre suas causas, para fins de prevenção;

XI - colaborar e participar, quando requisitado, das operações integradas do Sistema Único de Segurança Pública, nos termos da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

XII - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; e

XIII - realizar demais atribuições, conforme a legislação em vigor.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Aplica-se esta Lei a todos os órgãos e entidades executivos de trânsito ou executivos rodoviários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios existentes na data de publicação desta Lei.



Assi...  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875441>

Avulso do PL 2160/2023 [5 de 10]

2875441



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

§ 1º A exigência do requisito de ingresso previsto no inciso IV do *caput* do art. 3º desta Lei não prejudicará as relações e as posições hierárquicas funcionais por tempo de serviço daqueles que tiverem ingressado na carreira em conformidade com as normas anteriores à vigência desta Lei.

§ 2º O agente de trânsito concursado poderá exercer funções de direção e outras designações e ocupações funcionais na área de segurança viária, sem prejuízo da carreira.

Art. 7º Os arts. 6º, 11, 23 e 28 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

.....

XII - os integrantes do quadro próprio da carreira de agente de trânsito, que exercem atividades de fiscalização e de policiamento de trânsito e de patrulhamento viário, dos órgãos e entidades executivos de trânsito ou executivos rodoviários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V, VI e XII do *caput* deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional.

.....



Assi .....  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875441>

Avulso do PL 2160/2023 [6 de 10]

2875441



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII, X e XII do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais e dos agentes de trânsito está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

....." (NR)

"Art. 11. ....

.....

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII, X e XII e o § 5º do art. 6º desta Lei." (NR)

"Art. 23. ....

.....

§ 4º As instituições de ensino policial, as guardas municipais referidas nos incisos III e IV do caput do art. 6º desta Lei e no seu § 7º e os órgãos e entidades executivos de trânsito ou executivos rodoviários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios referidos no inciso XII do

2875441



Assi .....  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875441>

Avulso do PL 2160/2023 [7 de 10]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

*caput* do art. 6º desta Lei poderão adquirir insumos e máquinas de recarga de munição para o fim exclusivo de suprimento de suas atividades, mediante autorização concedida nos termos definidos no regulamento.” (NR)

“Art. 28. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII, X e XII do *caput* do art. 6º desta Lei.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinatura digitalizada e verificada em:  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875441>

Avulso do PL 2160/2023 [8 de 10]

2875441





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 54/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.160, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui normas gerais para os agentes de trânsito (Lei Geral dos Agentes de Trânsito); e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.419/2025



\* C D 2 5 9 1 8 2 5 7 1 9 0 0 \*



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 2160/2023 [9 de 10]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art144\_par10
- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (1997) - 9503/97  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento (2003) - 10826/03  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>
  - art6
  - art11
  - art23
  - art28
- Lei nº 13.022, de 8 de Agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais - 13022/14  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13022>
  - art5\_cpt\_inc6
- Lei nº 13.675, de 11 de Junho de 2018 - LEI-13675-2018-06-11 - 13675/18  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13675>
  - art43





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2578, DE 2023

Revoga as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), 5.890, de 8 de junho de 1973, e 6.367, de 19 de outubro de 1976, e dispositivos do Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2273031&filename=PL-2578-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2273031&filename=PL-2578-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2578/2023 [1 de 4]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Revoga as Leis n°s 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), 5.890, de 8 de junho de 1973, e 6.367, de 19 de outubro de 1976, e dispositivos do Decreto-Lei n° 72, de 21 de novembro de 1966.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Ficam revogados as Leis n°s 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), 5.890, de 8 de junho de 1973, e 6.367, de 19 de outubro de 1976, e os arts. 6°, 13, 14, 15 e 39 e os §§ 1° e 2° do art. 25 do Decreto-Lei n° 72, de 21 de novembro de 1966.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875444>

Avulso do PL 2578/2023 [2 de 4]

2875444





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 55/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

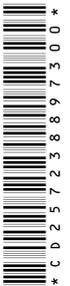
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.578, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Revoga as Leis nºs 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), 5.890, de 8 de junho de 1973, e 6.367, de 19 de outubro de 1976, e dispositivos do Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.420/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 2578/2023 [3 de 4]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 72, de 21 de Novembro de 1966 - DEL-72-1966-11-21 - 72/66  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1966;72>
  - art25\_par1
  - art25\_par2
- Lei nº 3.807, de 26 de Agosto de 1960 - Lei Orgânica da Previdência Social - 3807/60  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1960;3807>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2627, DE 2023

Inscreve o nome de Maria Ortiz no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2273980&filename=PL-2627-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2273980&filename=PL-2627-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2627/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inscreve o nome de Maria Ortiz no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Maria Ortiz no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875446>

Avulso do PL 2627/2023 [2 de 3]

2875446





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 56/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.627, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Inscreve o nome de Maria Ortiz no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.421/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 2627/2023 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3112, DE 2023

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher somente seja realizada mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2289685&filename=PL-3112-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2289685&filename=PL-3112-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3112/2023 [1 de 5]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher somente seja realizada mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher somente seja realizada mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia.

Art. 2º O art. 16 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 16. ....

§ 1º A audiência prevista no caput deste artigo tem por objetivo confirmar a retratação da vítima, não a representação, e somente será designada pelo juiz mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia.

§ 2º A audiência de retratação somente será realizada caso a vítima manifeste expressamente o desejo de se retratar, por escrito ou oralmente, perante o juiz responsável pelo processo, antes do recebimento da denúncia, e a

2875447



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875447



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

retratação deverá ser devidamente registrada nos autos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875447>

Avulso do PL 3112/2023 [3 de 5]

2875447





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 57/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.112, de 2023, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que a audiência de retratação nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher somente seja realizada mediante manifestação expressa da vítima, apresentada antes do recebimento da denúncia".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.422/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 3112/2023 [4 de 5]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- art16

Avulso do PL 3112/2023 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3571, DE 2023

Institui o mês de setembro como o Mês de Conscientização da Distonia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2301399&filename=PL-3571-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2301399&filename=PL-3571-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3571/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o mês de setembro como o  
Mês de Conscientização da Distonia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito nacional, o Mês de Conscientização da Distonia, a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º Durante o Mês de Conscientização da Distonia, serão promovidas atividades, campanhas, palestras e eventos para disseminação de informações sobre a distonia, sua prevenção, diagnóstico e tratamento e sobre a relevância do seu diagnóstico precoce.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875448>

Avulso do PL 3571/2023 [2 de 3]

2875448





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 58/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.571, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui o mês de setembro como o Mês de Conscientização da Distonia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.423/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 3571/2023 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3816, DE 2023

Inclui no calendário turístico nacional a celebração da Festa do Servo de Deus Padre Ibiapina, no Município de Solânea, no Estado da Paraíba.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2308053&filename=PL-3816-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2308053&filename=PL-3816-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3816/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inclui no calendário turístico nacional a celebração da Festa do Servo de Deus Padre Ibiapina, no Município de Solânea, no Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica incluída no calendário turístico nacional a celebração da Festa do Servo de Deus Padre Ibiapina, no Santuário Santa Fé do Padre Ibiapina, no Município de Solânea, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á anualmente no dia 5 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875452>

Avulso do PL 3816/2023 [2 de 3]

2875452





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 59/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.816, de 2023, da Câmara dos Deputados, que "Inclui no calendário turístico nacional a celebração da Festa do Servo de Deus Padre Ibiapina, no Município de Solânea, no Estado da Paraíba".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.424/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 3816/2023 [3 de 3]



\* C D 2 5 3 1 0 4 5 0 7 0 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4805, DE 2023

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para estabelecer o regime de tributação das organizadoras de eventos de formatura que atuam sob o formato de agenciamento e intermediação.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2338806&filename=PL-4805-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2338806&filename=PL-4805-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4805/2023 [1 de 5]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para estabelecer o regime de tributação das organizadoras de eventos de formatura que atuam sob o formato de agenciamento e intermediação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para estabelecer o regime de tributação a ser aplicado às organizadoras de eventos de formatura quando atuarem como agências e intermediadoras.

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Consideram-se organizadoras de eventos as pessoas jurídicas que exercem atividade econômica de prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção, intermediação e assessoria de eventos.

§ 1º As organizadoras de eventos poderão prestar serviços nas categorias de organização de feiras, exposições, congressos, convenções e congêneres de caráter comercial, técnico-científico, esportivo, cultural, promocional e social e de interesse profissional, associativo e institucional, incluídos shows, festas, festivais, espetáculos em geral, simpósios e eventos de formatura.

.....

2875458



Assi .....  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875458>



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

§ 3º O preço do serviço das organizadoras de eventos de formatura, quando atuarem como intermediadoras, é a comissão recebida dos fornecedores ou o valor que agregar ao preço de custo desses fornecedores, facultado à empresa cobrar taxa de intermediação dos formandos pelos serviços prestados.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875458>

Avulso do PL 4805/2023 [3 de 5]

2875458





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 60/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.805, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para estabelecer o regime de tributação das organizadoras de eventos de formatura que atuam sob o formato de agenciamento e intermediação”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.425/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 4805/2023 [4 de 5]



\* C D 2 5 4 4 7 1 7 9 7 9 0 0 \*

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008 - Lei Geral do Turismo (2008) - 11771/08

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11771>

- art30

Avulso do PL 4805/2023 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4816, DE 2023

Dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2339083&filename=PL-4816-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2339083&filename=PL-4816-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4816/2023 [1 de 5]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, multimídia é a designação do profissional multifuncional, de nível superior ou técnico, apto a exercer atividades em áreas de criação, produção, captação, edição, planejamento, gestão, organização, programação, publicação, disseminação ou distribuição de conteúdos de sons, imagens, animações, vídeos e textos nos diferentes tipos de mídias eletrônicas e digitais de comunicação e de entretenimento.

Art. 3º São atribuições básicas do profissional multimídia, entre outras correlatas:

I - criação de portais, sites, redes sociais, interfaces interativas, publicações digitais, animações 2D e 3D, jogos eletrônicos, soluções visuais ou audiovisuais, estruturas de navegação em mídias digitais, aplicativos e outras aplicações multimídias de soluções de comunicação com a utilização de meios eletrônicos e digitais;

II - desenvolvimento e criação de conteúdos, com coleta, pesquisa, avaliação, seleção, interpretação e organização de fontes, criação, edição ou editoração, tratamento envolvendo textos, desenhos, gráficos, iconografias, ilustrações, fotografias, imagens ou sons, cenários, animações, efeitos especiais, roteiros, áudios e



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875346>

Avulso do PL 4816/2023 [2 de 5]

2875346

Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

vídeos e outros meios para geração de produtos e de serviços correlatos de comunicação;

III - suporte ao desenvolvimento de conteúdos, por meio da execução da montagem, do transporte de recursos e do apoio às operações de áudio, de imagem e de iluminação;

IV - planejamento, coordenação e gestão de recursos, equipes, elenco, equipamentos, estúdio e locação, eventos e outros elementos necessários à produção e à distribuição de conteúdos;

V - produção e direção de conteúdos de áudio e vídeo;

VI - desenvolvimento de cenários, de caracterizações, de iluminação, de desenho sonoro ou de captação de imagens e sons;

VII - gravação, locução, continuidade, edição, sonorização, desenvolvimento, pós-produção, preparação e organização de conteúdos;

VIII - programação, controle, reprodução, publicação, inserções publicitárias, disseminação de materiais, serviços, programas ou conteúdo audiovisual, de qualquer gênero, para diferentes mídias ou canais de comunicação;

IX - atualização e gestão de redes sociais, plataformas digitais, sítios ou portais de internet, *websites*, *web TV*, *TV digital* e outros canais de comunicação.

Art. 4º O profissional multimídia poderá atuar, na forma desta Lei, a serviço de empresas e de instituições públicas ou privadas, incluídos provedores de aplicações de internet, produtoras de conteúdo e jogos, emissoras de



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875346>

Avulso do PL 4816/2023 [3 de 5]

2875346

Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

radiodifusão, agências de publicidade e quaisquer outras que exerçam atividades relacionadas àquelas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Fica assegurada aos profissionais de outras categorias que desempenhem atividades específicas ou correlatas às de multimídia a faculdade de requerer, com a concordância do empregador, a celebração de aditivo contratual para o exercício do respectivo ofício ou profissão, com a aplicação imediata e exclusiva da regulamentação profissional definida nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875346>

Avulso do PL 4816/2023 [4 de 5]

2875346



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 37/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.816, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de multimídia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.402/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://immgf.senado.gov.br/assinatura/confirmar/gener/502520026/200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 4816/2023 [5 de 5]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4920, DE 2023

Institui o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência (Lei Izabel Maior).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2342727&filename=PL-4920-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2342727&filename=PL-4920-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4920/2023 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência (Lei Izabel Maior).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de maio, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875347>

Avulso do PL 4920/2023 [2 de 3]

2875347



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 38/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.920, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência (Lei Izabel Maior)”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.403/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://immgf.senado.gov.br/assinatura/confirmar/gener/505925022500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 4920/2023 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5178, DE 2023

Altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente Lei Maria da Penha.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2350601&filename=PL-5178-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2350601&filename=PL-5178-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5178/2023 [1 de 4]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente Lei Maria da Penha.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente Lei Maria da Penha.

Art. 2º A ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e dá outras providências (Lei Maria da Penha).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875353>

Avulso do PL 5178/2023 [2 de 4]

2875353



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 39/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.178, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera a ementa da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para denominá-la oficialmente Lei Maria da Penha”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.404/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://www.reg-autenticacao-e-assinatura.camara.deputados.gov.br/00255268421500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 5178/2023 [3 de 4]



\* C D 2 5 9 2 8 8 4 2 1 9 0 0 \*

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art226\_par8

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha (2006) - 11340/06

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2398698&filename=PDL-62-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2398698&filename=PDL-62-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2226397&filename=TVR%2060/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2226397&filename=TVR%2060/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 62/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.195, de 12 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assinatura digitalizada e verificada em:  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2877293>

Avulso do PDL 62/2024 [2 de 3]

2877293



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 70/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:40.513 - Mesa

DOC n.451/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 62/2024 [3 de 3]



\* C D 2 5 1 4 7 3 9 3 6 6 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2398703&filename=PDL-66-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2398703&filename=PDL-66-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2229269&filename=TVR%20113/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2229269&filename=TVR%20113/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 66/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 49, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2877294>

Avulso do PDL 66/2024 [2 de 3]

2877294



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 71/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:13.140 - Mesa

DOC n.441/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 66/2024 [3 de 3]



\* C D 2 5 0 1 5 4 8 9 7 1 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipaussu, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2406579&filename=PDL-130-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2406579&filename=PDL-130-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2060914&filename=TVR%20319/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2060914&filename=TVR%20319/2021)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 130/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipaussu, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipaussu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2877296>

Avulso do PDL 130/2024 [2 de 3]

2877296



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 72/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipaussu, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:13.140 - Mesa

DOC n.442/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 130/2024 [3 de 3]



\* C D 2 5 3 0 5 2 8 3 4 0 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul - Acocas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2406603&filename=PDL-147-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2406603&filename=PDL-147-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2264298&filename=TVR%2027/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2264298&filename=TVR%2027/2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 147/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul - Acocas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.335, de 3 de agosto de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul - Acocas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2877297>

Avulso do PDL 147/2024 [2 de 3]

2877297



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 73/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul - Acocas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:13.140 - Mesa

DOC n.443/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 147/2024 [3 de 3]



\* C D 2 5 4 7 5 0 7 3 1 4 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Baiana de Ensino e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2406609&filename=PDL-152-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2406609&filename=PDL-152-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2264328&filename=TVR%2030/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2264328&filename=TVR%2030/2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 152/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Baiana de Ensino e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.347, de 5 de agosto de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Baiana de Ensino e Cultura para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi...  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2877299>

Avulso do PDL 152/2024 [2 de 3]

2877299



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 74/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Baiana de Ensino e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:13.140 - Mesa

DOC n.444/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 152/2024 [3 de 3]



\* C D 2 5 8 4 0 3 7 6 4 1 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2410545&filename=PDL-189-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2410545&filename=PDL-189-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2259975&filename=TVR%2042/2023](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2259975&filename=TVR%2042/2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 189/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.095, de 16 de outubro de 2020, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2877300>

Avulso do PDL 189/2024 [2 de 3]

2877300



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 75/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:04:13.140 - Mesa

DOC n.445/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 189/2024 [3 de 3]



\* C D 2 5 3 1 8 4 5 3 0 8 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 210, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2414393&filename=PDL-210-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2414393&filename=PDL-210-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2229401&filename=TVR%20157/2022dteor=2229401&filename=TVR%20157/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2229401&filename=TVR%20157/2022dteor=2229401&filename=TVR%20157/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 210/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.013, de 7 de julho de 2021, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi...  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2877301>

Avulso do PDL 210/2024 [2 de 3]

2877301



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 76/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

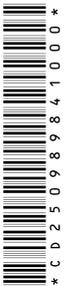
Apresentação: 08/05/2025 12:04:13.140 - Mesa

DOC n.446/2025



Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 210/2024 [3 de 3]



\* C D 2 5 0 9 8 9 8 4 1 0 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairi, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2419450&filename=PDL-242-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2419450&filename=PDL-242-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2228083&filename=TVR%2083/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2228083&filename=TVR%2083/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 242/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairi, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.773, de 7 de janeiro de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairi, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875371>

Avulso do PDL 242/2024 [2 de 3]

2875371





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 45/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

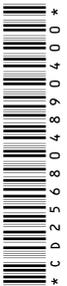
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairi, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.410/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 242/2024 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2427821&filename=PDL-281-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2427821&filename=PDL-281-2024)

- [Demais documentos](#)

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2229382&filename=TVR%20143/2022](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2229382&filename=TVR%20143/2022)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 281/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875376>

Avulso do PDL 281/2024 [2 de 3]

2875376





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 46/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.411/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Pa  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PDL 281/2024 [3 de 3]

## Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

- Projeto de Decreto Legislativo nº 465, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Prima para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2023, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 527, de 2023, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Liberdade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2023, que *aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Muritiba, Estado da Bahia;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2024, que *aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2024, que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2024, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipaussu, Estado de São Paulo;*



- Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2024, *que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul - Acocas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2024, *que aprova o ato que outorga autorização à Associação Baiana de Ensino e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Salvador, Estado da Bahia;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2024, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2024, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina;*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2024, *que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Distrito de Angico - ASDA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mairi, Estado da Bahia; e*

- Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2024, *que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Progresso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina.*

As matérias vão à Comissão de Comunicação e Direito Digital, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: 12/5/2025 a 16/5/2025.**





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 2024

Aprova o texto de adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento III (Fumin III).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2817146&filename=PDL-382-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2817146&filename=PDL-382-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 382/2024 [1 de 20]



Data do Documento: 08/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto de adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento III (Fumin III).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto de adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento III (Fumin III).

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou em revisão dos referidos Convênios, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2902544>

Avulso do PDL 382/2024 [2 de 20]

2902544

Data do Documento: 08/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 100/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 382, de 2024 (Mensagem nº 724, de 2023, do Poder Executivo), que “Aprova o texto de adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento III (Fumin III)”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2902545>

Avulso do PDL 382/2024 [3 de 20]

2902545

Apresentação: 27/12/2023 17:35:00.000 - MESA

MSC n.724/2023

## MENSAGEM Nº 724

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministro de Estado das Estado das Relações Exteriores e da Senhora Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto de adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento III (FUMIN III).

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [4 de 20]

\*CD234836007900\*  
eXEdit



EMI nº 00305/2023 MRE MPO

Brasília, 23 de Novembro de 2023

Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada manifestação de Vossa Excelência minuta de Mensagem a ser encaminhada ao Congresso Nacional solicitando autorização para a adesão da República Federativa do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos III - FUMIN III e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos III - FUMIN III, conforme previsto no art. 49, I, da Constituição Federal.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o FUMIN é um fundo administrado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, instituição financeira multilateral com atuação na região da América Latina e Caribe.

3. O Fundo Multilateral de Investimentos, denominado FUMIN I, foi criado em 11 de fevereiro de 1992 e prorrogado até dezembro de 2007, sendo o Brasil signatário do Convênio de criação do Fundo. O Decreto Legislativo nº 84, referente ao FUMIN I, foi aprovado em 23 de maio de 1995 pelo Congresso Nacional. Os Convênios Constitutivo e de Administração do FUMIN I foram em seguida promulgados por meio do Decreto nº 1.666, de 10 de outubro de 1995.

4. Em 09 de abril de 2005, o Brasil assinou o Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades do FUMIN após 31 de dezembro de 2007. Os Convênios Constitutivo e de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN II foram aprovados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 329, em 18 de julho de 2012, e promulgados pelo Decreto nº 7.982, de 8 de abril de 2013.

5. O FUMIN é uma importante fonte de recursos de assistência técnica para o desenvolvimento do setor privado na América Latina e Caribe, e a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo BID. Os projetos do Fundo compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos, e estão organizados em torno de vários temas, dentre eles microcrédito, apoio a pequenas e médias empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra, capital de risco e parcerias público-privadas.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [5 de 20]



6. Com vistas a permitir maior foco em sua atuação, o FUMIN está priorizando o apoio às áreas de agricultura sustentável (estimular inovações na cadeia de valor da agricultura que incrementem a produtividade e reduzam os impactos no clima); cidades inclusivas (promover melhor qualidade de vida nas áreas urbanas por meio do investimento nas inovações do setor privado); e economia do conhecimento (promover a criação de empregos e o crescimento de empresas intensivas em tecnologia, e fortalecer o ecossistema da inovação), todos temas de grande interesse para o Brasil.

7. Desde a sua criação, já foram aportados ao FUMIN e FUMIN II recursos na ordem de USD 673 milhões. Desse total, o Brasil aportou USD 28,3 milhões. Atualmente, o Brasil possui um portfólio ativo de 24 operações com a instituição, totalizando USD 49,7 milhões em aprovações (dados de dezembro de 2022).

8. O Fundo tem provido recursos para financiar projetos em todo o País, apoiando ações voltadas a agricultura familiar, inclusão produtiva, pequenas e médias empresas, tecnologia e inovação, comércio justo, turismo sustentável e produção ecológica, entre outras.

9. A integralização da contribuição brasileira no âmbito do FUMIN III foi prevista para ocorrer em três parcelas de USD 6.000.000,00 (seis milhões de dólares americanos) cada, totalizando USD 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares americanos), referentes aos anos de 2019 a 2021. Ademais, em observância ao disposto no inciso (c) da Seção 1 do Artigo II do Convênio Constitutivo do FUMIN III, informamos que existem atualmente R\$ 109.025.038,00 (cento e nove milhões, vinte e cinco mil e trinta e oito reais) inscritos em Restos a Pagar na ação 0539 - Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG), o que permitiria fazer frente ao compromisso de USD 18 milhões mesmo com uma taxa de câmbio de 6 reais por dólar.

10. Diante do exposto, e tendo em vista a necessidade de adoção de providências internas para concretizar a adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos III e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos III - FUMIN III, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa Mensagem a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em conjunto com cópias dos Convênios Constitutivo e de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN III, versões em português.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, Simone Nassar Tebet*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [6 de 20]



## **CONVÊNIO CONSTITUTIVO DO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS III**

CONSIDERANDO que o Fundo Multilateral de Investimentos ("Fumin I") foi criado pelo Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos, em 11 de fevereiro de 1992, renovado até 31 de dezembro de 2007, e o Fundo Multilateral de Investimentos II ("Fumin II") foi criado pelo Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II em 9 de abril de 2005 ("Convênio do Fumin II"), que entrou em vigor em 13 de março de 2007, data em que o Fumin I terminou e o ativo e o passivo do Fumin I foram assumidos pelo Fumin II;

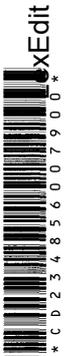
CONSIDERANDO que o Convênio do Fumin II foi prorrogado até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo V, Seção 2 do mesmo;

CONSIDERANDO que, ao reconhecer a necessidade de formular abordagens inovadoras e eficazes lideradas pelo setor privado para enfrentar os desafios de desenvolvimento, apoiar o crescimento econômico sustentável, criar oportunidades para as populações pobres e vulneráveis, e promover a igualdade de gênero e diversidade na região da América Latina e do Caribe, os contribuintes que aderiram ao Convênio do Fumin II e os contribuintes em potencial listados no Anexo A do Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos III ("Convênio do Fumin III") (cada um deles um "Contribuinte em Potencial") desejam assegurar a continuação das atividades do Fumin e criar um Fumin II reforçado ("Fumin III" ou "Fundo"), no âmbito do Banco Interamericano de Desenvolvimento ("Banco"), que assumiria todo o ativo e passivo do Fumin II; e

CONSIDERANDO que os Contribuintes em Potencial intencionam que o Fumin III continue a complementar o trabalho do Banco, da Corporação Interamericana de Investimentos ("CII") e de outros parceiros nos termos aqui contemplados e que a administração do Fumin III pelo Banco continue segundo o Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos III ("Convênio de Administração do Fumin III"),

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [7 de 20]



PORTANTO, Os Contribuintes em Potencial acordam o seguinte:

## **ARTIGO I OBJETO GERAL E FUNÇÕES**

### **Seção 1. Objeto Geral.**

O objeto geral do Fumin III é promover o desenvolvimento sustentável por meio do setor privado identificando, apoiando, testando e orientando novas soluções para os desafios de desenvolvimento e procurando criar oportunidades para as populações pobres e vulneráveis nos países regionais em desenvolvimento que são membros do Banco e nos países em desenvolvimento que são membros do Banco de Desenvolvimento do Caribe ("CDB").

### **Seção 2. Funções.**

Para implementar seu objeto, o Fumin III terá as seguintes funções:

- (a) Identificar, testar, promover e apoiar inovações lideradas pelo setor privado na região procurando criar oportunidades para as populações pobres e vulneráveis.
- (b) Promover a adoção de inovações de alto impacto na região mediante replicação e ampliação da escala.
- (c) Procurar assegurar que as inovações replicadas sejam eficazes e tenham um significativo impacto no desenvolvimento.
- (d) Mobilizar recursos e atrair parceiros para ampliar a escala.
- (e) Promover a criação de conhecimento e a aprendizagem.
- (f) Operar em estreito alinhamento com o Banco e a CII como meio de aumentar a eficácia.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [8 de 20]



- (g) Promover o desenvolvimento econômico ambientalmente responsável e sustentável, bem como a equidade de gênero e a diversidade, em todo o alcance de suas atividades.
- (h) Aumentar sua eficácia no desenvolvimento mediante o estabelecimento de metas específicas e resultados mensuráveis.
- (i) Adotar um nível de risco de acordo com seu mandato para testar o êxito ou fracasso de soluções inovadoras.
- (j) Complementar o trabalho feito na região pelo Banco, pela CII e por outros parceiros.

## ARTIGO II

### CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO

#### Seção 1. Instrumentos de Adesão e Contribuição.

- (a) Tão logo seja razoavelmente possível, após a ratificação, aceitação ou aprovação deste Convênio do Fumin III, cada Contribuinte em Potencial depositará junto ao Banco um instrumento indicando que ratificou, aceitou ou aprovou este Convênio do Fumin III ("Instrumento de Adesão"), junto com sua página de assinatura e, simultaneamente ou tão logo seja possível, um instrumento que expresse sua concordância em pagar ao Fundo o montante que lhe caiba nos termos do Anexo A ("Instrumento de Contribuição"), com o que o Contribuinte em Potencial se tornará "Contribuinte" nos termos do Convênio do Fumin III.
- (b) Cada Contribuinte deve pagar sua contribuição em três parcelas anuais de igual valor ("Contribuição Incondicional"), conforme indicado em seu Instrumento de Contribuição. A primeira parcela é devida e pagável dentro de 60 dias após a data em que o Convênio do Fumin III entrar em vigor nos termos do Artigo V, Seção 1 ("Data de Vigência do Fumin III"). Cada Contribuinte pagará a segunda e a terceira parcela dentro de 60 dias do primeiro e segundo aniversário da Data de Vigência do Fumin III, respectivamente. Os Contribuintes podem fazer pagamentos antecipados. Quaisquer Contribuintes que depositarem um Instrumento de Contribuição mais de 60 dias após a Data de Vigência do Fumin III deverá, dentro de 60 dias após o depósito desse instrumento, pagar a primeira parcela, e qualquer outra parcela subsequente que se tornar devida. Qualquer Contribuinte que pagar o total de sua contribuição num único pagamento

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [9 de 20]



7

dentro de um ano após a Data de Vigência do Fumin III poderá reduzir esse pagamento em 3% do total de sua contribuição. Para fins de cálculo do poder de voto nos termos do Artigo IV, Seção 4 (b), no caso de pagamento adiantado, o poder de voto será calculado com base nos montantes pagáveis originalmente na data de cada parcela anual estabelecida neste parágrafo.

(c) Não obstante o disposto no parágrafo (b) desta Seção com relação a Contribuições Incondicionais, cada Contribuinte poderá, em caso excepcional, depositar um Instrumento de Contribuição em que declare que o pagamento de todas as parcelas dependerá de subseqüentes dotações orçamentárias, e em que se comprometa a procurar obter as dotações necessárias para fins de pagamento, nas datas mencionadas no citado parágrafo (b), do montante integral de cada parcela ("Contribuição Condicionada"). O pagamento de qualquer parcela devida após qualquer uma dessas datas será efetuado no prazo de 30 dias da data de obtenção da dotação necessária.

(d) Qualquer país-membro do Banco que assumir a condição de Contribuinte nos termos do Artigo VI, Seção 1 ou qualquer Contribuinte que desejar aumentar sua contribuição além do montante estipulado no Anexo A, deverá, sujeito à aprovação da Comissão de Contribuintes pelo voto de ao menos dois terços dos Contribuintes que representem pelo menos três quartos do poder total de voto dos Contribuintes, depositar no Banco um Instrumento de Contribuição e pagar todas as parcelas de acordo com o Artigo II, Seção 1, parágrafo (b) ou (c) ou conforme aprovado pela Comissão de Contribuintes.

## Seção 2. Pagamentos.

(a) Os pagamentos devidos nos termos do presente Artigo serão efetuados em qualquer moeda de livre conversão ou em uma das moedas dos Direitos de Saque Especiais (um "DES") ou em notas promissórias (ou títulos similares) não negociáveis isentas de juros, expressas numa dessas moedas a serem pagas quando demandado para cumprir com as parcelas devidas nas três datas de pagamento ("Contribuição Integralizada"). Os pagamentos ao Fundo em moeda de livre conversão que sejam transferidos de um fundo fiduciário de um Contribuinte serão considerados como efetuados na data de sua transferência e serão imputados aos pagamentos devidos por esse Contribuinte.

(b) Esses pagamentos serão depositados em uma conta ou contas especialmente estabelecidas pelo Banco para tal propósito, e as notas

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [10 de 20]



promissórias serão depositadas nessa conta ou no Banco, de acordo com os termos que o Banco determine.

(c) Para determinar os montantes devidos por cada Contribuinte que efetue um pagamento em moeda de livre conversão diversa do dólar dos Estados Unidos, o montante em dólares dos Estados Unidos que constar ao lado de seu nome no Anexo A será convertido na moeda de pagamento, de acordo com a taxa de câmbio representativa estabelecida pelo Fundo Monetário Internacional para tal moeda, mediante o cálculo da média das taxas diárias durante o semestre encerrado em 31 de dezembro de 2016.

### ARTIGO III

## OPERAÇÕES DO

## FUNDO

### Seção 1. Considerações Gerais.

O Fundo tem um papel distinto dentro da associação com o Banco e a CII e deve complementar e apoiar suas atividades conforme as instruções da Comissão de Contribuintes. Para cumprir seu objeto, o Fundo deve, quando for apropriado, recorrer às estratégias e políticas do Banco e da CII e os programas para o respectivo país.

### Seção 2. Operações.

Com o fim de cumprir com seu propósito, o Fundo concederá financiamento na forma de doações, empréstimos, garantias, quase-capital e capital, qualquer combinação destes ou outros instrumentos financeiros que o Fundo possa requerer de modo a cumprir seu objeto. O nível de doações dentro do programa de operações do Fundo será determinado pela Comissão de Contribuintes. O Fundo também pode fornecer serviços de consultoria. Os serviços de financiamento e consultoria podem ser concedidos a entidades do setor privado, bem como a governos, agências do governo, entidades subnacionais, organizações não governamentais, ou outras, para apoiar operações que promovam o objeto do Fundo.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [11 de 20]



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100  
DE 2023

9

Apresentação: 27/12/2023 17:35:00.000 - MESA

MSC n.724/2023

### **Seção 3. Princípios que Regem as Operações do Fundo.**

- (a) Os financiamentos com recursos do Fundo serão concedidos nos termos e condições deste Convênio do Fumin III, observando as regras estabelecidas nos Artigos III, IV e VI do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento ("Convênio Constitutivo") e, quando apropriado, as políticas que o Banco e a CII aplicam às suas próprias operações. Todos os países regionais em desenvolvimento membros do Banco e do CDB são potenciais beneficiários de financiamento do Fundo na medida em que são potenciais beneficiários de financiamento do Banco.
- (b) O Fundo deve continuar sua prática de partilhar o custo das operações com os órgãos executores, incentivar o financiamento de contrapartida apropriado e aderir ao princípio de não deslocar atividades do setor privado.
- (c) Ao decidir em matéria de concessão de recursos, a Comissão de Contribuintes levará em conta, em particular, o compromisso de países-membros específicos com o mandato estabelecido para o Fumin III, o potencial de criar oportunidades para as populações pobres e vulneráveis, inclusive mulheres e populações indígenas, e a implementação dos princípios orientadores das atividades do Fundo.
- (d) Os financiamentos em países que sejam membros do CDB, mas não do Banco, serão efetuados em consulta e de comum acordo com o CDB, ou através deste, e nas condições que a Comissão de Contribuintes, respeitados os princípios contidos nesta Seção, vier a determinar.
- (e) Não serão utilizados recursos do Fundo para financiar ou pagar despesas de projeto incorridas anteriormente à data da eventual disponibilidade de tais recursos.
- (f) As doações poderão ser feitas de modo a permitir a recuperação contingente dos fundos desembolsados, em casos apropriados.
- (g) Os recursos do Fundo não serão utilizados para financiar operações no território de um país regional em desenvolvimento membro do Banco que se oponha a tal financiamento.
- (h) As operações do Fundo devem incluir metas específicas e resultados mensuráveis. O impacto de desenvolvimento das operações do Fundo deve ser medido de acordo com um quadro de resultados que leve em

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [12 de 20]

\*CDB234856007900\*  
eXEdit



## CONSIDERAÇÕES GERAIS

consideração o objetivo e as funções do Fundo, conforme definido no Artigo I, e que reflita as melhores praticas para o fim de:

i. medir os resultados e o impacto no âmbito de projetos e no âmbito do Fundo, a eficiência do Fundo, o nível de inovação, e o sucesso de escalar inovação, lições aprendidas e conhecimento;

ii. um quadro para avaliar projetos de forma individual, assim como os resultados e impacto do Fundo e as ferramentas adequadas para medida e avaliação; e

iii. difusão pública de resultados.

(i) As operações do Fundo devem ser elaboradas e executadas de modo a maximizar a eficiência e o impacto de desenvolvimento. A Comissão de Contribuintes pode aprovar parcerias com entidades locais para a preparação e execução de projetos.

## ARTIGO IV

### A COMISSÃO DE CONTRIBUINTES

#### Seção 1. Composição.

Cada Contribuinte poderá participar das reuniões da Comissão de Contribuintes e designar seu representante.

#### Seção 2. Responsabilidades.

A Comissão de Contribuintes será responsável pela aprovação de todas as propostas de operações do Fundo e deve procurar maximizar a vantagem comparativa do Fundo mediante operações que gerem benefícios de desenvolvimento significativos, alta eficiência, inovação e impacto segundo as funções do Fundo conforme especificadas no Artigo I, Seção 2. A Comissão de Contribuintes deve considerar operações que se ajustem a essas funções e rejeitar para consideração, ou eliminar gradualmente,

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [13 de 20]

Apresentação: 27/12/2023 17:35:00.000 - MESA

MSC n.724/2023



aquelas que não as promovam. Ao cumprir com suas responsabilidades, a Comissão de Contribuintes deverá buscar eficiências e concentrar sua atenção em questões estratégicas.

### Seção 3. Reuniões.

A Comissão de Contribuintes se reunirá na sede do Banco com a frequência requerida pelas operações do Fundo. Tanto o Secretário do Banco (atuando como Secretário da Comissão) como qualquer representante da Comissão de Contribuintes poderá convocar uma reunião. Como seja necessário, a Comissão de Contribuintes determinará sua organização, suas normas operacionais e seus procedimentos. O quórum para qualquer reunião da Comissão de Contribuintes será alcançado pela maioria do total de representantes que representem pelo menos de três quartos do poder total de voto dos Contribuintes. Os Contribuintes em Potencial podem assistir às reuniões da Comissão de Contribuintes como observadores.

### Seção 4. Votação.

a) A Comissão de Contribuintes buscará tomar decisões mediante consenso. Nos casos em que uma decisão não puder ser tomada por consenso a Comissão de Contribuintes ter empreendido esforços razoáveis, salvo disposição em contrário contida especificamente neste Convênio do Fumin III, as decisões da Comissão de Contribuintes serão adotadas por maioria de dois terços do poder total de voto.

b) O poder total de voto de cada Contribuinte consistirá de:

(i) um montante igual a (A) votos proporcionais do Contribuinte no Fumin II divididos por todos os votos proporcionais no Fumin II, calculados no último dia do Convênio do Fumin II, multiplicados pelo (B) montante do valor do Fumin II de US\$ 120.600.000,

mais

(ii) a Contribuição Integralizada do Contribuinte à reposição do Fumin III, esta soma deverá ser dividida por

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [14 de 20]



COMISSÃO DE CONTRIBUÍNTES

(iii) um montante igual a (A) o valor do Fumin II de US\$ 120.600.000, mais (B) o total das Contribuições Integralizadas de todos os Contribuintes à reposição do Fumin III.

(iv) O poder de voto deve ser ajustado trimestralmente a partir da Data de Vigência do Fumin III.

(vi) Não obstante o anterior, nos casos em que um Contribuinte exercer o direito de pagar o montante total de sua contribuição nos termos do Artigo II, Seção 1(b), seu poder de voto será calculado somente com base nos montantes totais de contribuição e somente na data de cada parcela respectiva conforme estipulado no Artigo II, Seção 1(b).

### **Seção 5. Relatórios e Avaliação.**

Depois de aprovados pela Comissão de Contribuintes, os relatórios anuais submetidos nos termos do Artigo V, Seção 2(a) do Convênio de Administração do Fumin III serão encaminhados à Diretoria Executiva do Banco. Após o primeiro aniversário da Data de Vigência do Fumin III e posteriormente, pelo menos a cada cinco anos, a Comissão de Contribuintes solicitará uma avaliação independente pelo Escritório de Avaliação e Supervisão do Banco, a ser custeada com recursos do Fundo, para examinar os resultados do Fundo à luz do objetivo e funções do presente Convênio do Fumin III; esta avaliação deve continuar incluindo uma aferição dos resultados de grupos de projetos, com base em referências e indicadores, nos aspectos de relevância, eficácia, eficiência, inovação, sustentabilidade e adicionalidade e o progresso na implementação das recomendações aprovadas pela Comissão de Contribuintes. Os Contribuintes devem se reunir para examinar cada avaliação independente o mais tardar na próxima reunião anual da Assembleia de Governadores do Banco.

## **ARTIGO V**

### **VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DO FUMIN III**

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [15 de 20]

Apresentação: 27/12/2023 17:35:00.000 - MESA

MSC n.724/2023

\*CD234856007900\*  
eXEdit



### **Seção 1. Entrada em Vigor.**

O Convênio do Fumin III entrará em vigor na data em que os Contribuintes em Potencial representando pelo menos 60% do total das novas contribuições ao Fumin III estipuladas no Anexo A hajam depositado seus Instrumentos de Contribuição, momento no qual o Convênio do Fumin II deverá ser reformulado como Convênio do FUMIN III e todos os ativos e passivos do Fumin II serão regidos pelo Fumin III.

### **Seção 2. Vigência deste Convênio do Fumin III.**

O presente Convênio do Fumin III permanecerá em vigor por um período de cinco anos a partir da Data de Vigência e poderá ser prorrogado por períodos adicionais de até cinco anos. Antes do fim do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação, a Comissão de Contribuintes consultará o Banco sobre a conveniência de prolongar as operações do Fundo por prazo adicional. A Comissão de Contribuintes, atuando com o voto de pelo menos dois terços dos Contribuintes que representem pelo menos três quartos do poder total de voto dos Contribuintes, poderá prorrogar o presente Convênio do Fumin III pelo período acordado.

### **Seção 3. Encerramento pelo Banco ou pela Comissão de Contribuintes.**

O presente Convênio do Fumin III será considerado encerrado caso o Banco venha a suspender ou encerrar suas próprias operações nos termos do Artigo X do Convênio Constitutivo. O presente Convênio do Fumin III também será considerado terminado caso o Banco rescinda o Convênio de Administração do Fumin III, nos termos do Artigo VI, Seção 3 do mesmo. A Comissão de Contribuintes poderá optar a qualquer momento pelo encerramento deste Convênio do Fumin III, pelo voto de pelo menos dois terços dos Contribuintes que representem pelo menos três quartos do poder total de voto dos Contribuintes.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [16 de 20]



PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 177

#### **Seção 4. Distribuição dos Ativos do Fundo.**

Encerrado o presente Convênio do Fumin III, a Comissão de Contribuintes instruirá o Banco para que proceda a uma distribuição dos ativos entre os Contribuintes após terem sido quitadas ou atendidas todas as obrigações do Fundo. Qualquer distribuição de ativos remanescentes deve ser feita proporcionalmente aos votos de cada Contribuinte nos termos do Artigo IV, Seção 4. Os saldos restantes em notas promissórias ou títulos similares serão cancelados, na medida em que o pagamento não seja exigido para cumprir obrigações do Fundo.

### **ARTIGO VI**

#### **DISPOSIÇÕES**

##### **GERAIS**

#### **Seção 1. Adesão de novos Contribuintes a este Convênio do Fumin III.**

Qualquer membro do Banco não incluído no Anexo A poderá aderir ao presente Convênio do Fumin III. Qualquer signatário poderá, nos termos deste Convênio do Fumin III, converter-se em Contribuinte mediante o depósito de um Instrumento de Adesão e um Instrumento de Contribuição no montante, nas datas e condições aprovadas pela Comissão de Contribuintes,

cujas decisões serão adotadas mediante o voto de pelo menos dois terços dos Contribuintes que representem pelo menos três quartos do poder total de voto dos Contribuintes.

#### **Seção 2. Alterações.**

(a) O presente Convênio do Fumin III poderá ser modificado pela Comissão de Contribuintes, cuja decisão será adotada mediante o voto de pelo menos dois terços dos Contribuintes que representem pelo menos três quartos do poder total de voto dos Contribuintes. A aprovação de todos os Contribuintes será exigida para alterar a presente Seção ou o disposto na Seção 3 deste Artigo em matéria de limitação de responsabilidades, para efetuar qualquer

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [17 de 20]

\*CD234856007900\*  
eXEdit



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

15

alteração que implique em acréscimo das obrigações financeiras ou outras obrigações dos Contribuintes, ou para alterar o Artigo V, Seção 3.

(b) Não obstante as disposições do parágrafo (a) desta Seção, qualquer alteração que implique em acréscimo das obrigações existentes dos Contribuintes decorrentes deste Convênio do Fumin III ou envolva novas obrigações dos Contribuintes vigorará para cada Contribuinte que notificar sua adesão por escrito ao Banco.

### **Seção 3. Limitações de Responsabilidade.**

Nas operações do Fundo, a responsabilidade financeira do Banco será limitada aos recursos e reservas do Fundo (se houver) e a responsabilidade dos Contribuintes, como tais, será limitada à parcela vencida e exigível de suas respectivas contribuições.

### **Seção 4. Retirada.**

(a) Após o pagamento integral de uma Contribuição Condicionada ou Contribuição Incondicional, qualquer Contribuinte poderá cancelar sua participação no Convênio do Fumin III mediante entrega à sede do Banco de notificação por escrito a respeito dessa intenção. A vigência efetiva de tal retirada ocorrerá na data indicada na notificação, mas nunca antes de decorridos seis meses da data de entrega da mesma ao Banco. Entretanto, em qualquer momento antes da data de vigência da retirada, o Contribuinte poderá notificar ao Banco, por escrito, o cancelamento de sua notificação de retirada.

(b) O Contribuinte que deixar de participar do Convênio do Fumin III permanecerá responsável por todas as obrigações que, assumidas em função do presente Convênio do Fumin III, estejam vigentes antes da data efetiva da notificação de retirada.

(c) As medidas adotadas para satisfazer os direitos e obrigações assumidas pelo Banco e por um Contribuinte nos termos do Artigo VII, Seção 7 do Convênio de Administração do Fumin III ficarão sujeitas à aprovação da Comissão de Contribuintes.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [18 de 20]



### Seção 5. Contribuintes do Fumin II.

Não obstante qualquer disposição em contrário no presente Convênio do Fumin III, todos os países listados no Anexo A que aderiram ao Convênio do Fumin II terão todos os direitos atribuídos aos "Contribuintes" nos termos do presente Convênio do Fumin III imediatamente a partir da Data de Vigência do Fumin III.

EM TESTEMUNHO DO QUE, cada um dos seguintes Contribuintes em Potencial, atuando por intermédio de seu representante devidamente autorizado, apresentou sua página de assinatura

ao presente Convênio do Fumin III. Preparado em um só original, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português igualmente autênticos, serão depositados nos arquivos do Banco, o qual enviará cópia devidamente certificada dos mesmos a cada um dos Contribuintes em Potencial indicados no Anexo A do presente Convênio do Fumin III.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 382/2024 [19 de 20]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49\_cpt\_inc1

Avulso do PDL 382/2024 [20 de 20]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 344, DE 2024

Altera os Decretos-Lei nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 7.070, de 20 de dezembro de 1982, 7.405, de 12 de novembro de 1985, 7.853, de 24 de outubro de 1989, 8.160, de 8 de janeiro de 1991, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.899, de 29 de junho de 1994, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 10.048, de 8 de novembro de 2000, 10.098, de 19 de dezembro de 2000, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 10.436, de 24 de abril de 2002, 10.845, de 5 de março de 2004, 11.126, de 27 de junho de 2005, 11.133, de 14 de julho de 2005, 11.307, de 19 de maio de 2006, 12.613, de 18 de abril de 2012, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para atualizar a denominação da pessoa com deficiência, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2388071&filename=PL-344-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2388071&filename=PL-344-2024)



[Página da matéria](#)



Data do Documento: 06/05/2025



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera os Decretos-Lei n°s 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e as Leis n°s 7.070, de 20 de dezembro de 1982, 7.405, de 12 de novembro de 1985, 7.853, de 24 de outubro de 1989, 8.160, de 8 de janeiro de 1991, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.899, de 29 de junho de 1994, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 10.048, de 8 de novembro de 2000, 10.098, de 19 de dezembro de 2000, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 10.436, de 24 de abril de 2002, 10.845, de 5 de março de 2004, 11.126, de 27 de junho de 2005, 11.133, de 14 de julho de 2005, 11.307, de 19 de maio de 2006, 12.613, de 18 de abril de 2012, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para atualizar a denominação da pessoa com deficiência, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Os arts. 129, 203 e 207 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129. ....

.....

§ 11. Na hipótese do § 9° deste artigo, a pena será aumentada de 1/3 (um terço) se o crime for cometido contra pessoa com deficiência.

.....” (NR)

“Art. 203. ....

2875360



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360>

Avulso do PL 344/2024 [2 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

§ 2º A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos, pessoa idosa, gestante, indígena ou com deficiência física ou mental.”(NR)

“Art. 207. ....

.....

§ 2º A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos, pessoa idosa, gestante, indígena ou com deficiência física ou mental.”(NR)

Art. 2º O art. 208 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208. Não se deferirá o compromisso a que alude o art. 203 às pessoas doentes e com deficiência mental e aos menores de 14 (quatorze) anos nem às pessoas a que se refere o art. 206 deste Código.”(NR)

Art. 3º O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 428. ....

.....

§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz com deficiência.

.....

2875360



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360>

Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 5º A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

.....”(NR)

Art. 4º A ementa e os arts. 1º e 4º-A da Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre pensão especial para as pessoas com Síndrome da Talidomida; e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão especial, mensal, vitalícia e intransferível, às pessoas com deficiência física conhecida como Síndrome da Talidomida que a requererem, devida a partir da entrada do pedido de pagamento na autarquia previdenciária.

.....”(NR)

“Art. 4º-A Ficam isentos do imposto de renda a pensão especial e outros valores recebidos em decorrência da deficiência física de que trata o *caput* do art. 1º, observado o disposto no art. 2º desta Lei, quando pagos à pessoa com deficiência.

.....”(NR)

Art. 5º A ementa e os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º da Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Torna obrigatória a colocação do ‘Símbolo Internacional de Acesso’ em todos os

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [4 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas com deficiência; e dá outras providências.”

“Art. 1º É obrigatória a colocação, de forma visível, do ‘Símbolo Internacional de Acesso’ em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.” (NR)

“Art. 2º .....  
.....

II - cujas formas de acesso e circulação não estejam impedidas às pessoas com deficiência em cadeira de rodas ou aparelhos ortopédicos em virtude da existência de degraus, soleiras e demais obstáculos que dificultem sua locomoção;  
.....” (NR)

“Art. 3º Somente é permitida a colocação do ‘Símbolo Internacional de Acesso’ na identificação de serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência.” (NR)

“Art. 4º .....  
.....

XVIII - todos os veículos de transporte coletivo que possibilitem o acesso e que ofereçam vagas adequadas à pessoa com deficiência;

XIX - veículos que sejam conduzidos pela pessoa com deficiência;  
.....

2875360



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360>

Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

XXI - banheiros compatíveis com o uso da pessoa com deficiência e a mobilidade de cadeira de rodas;

.....”(NR)

“Art. 6º É vedada a utilização do ‘Símbolo Internacional de Acesso’ para finalidade outra que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à reprodução do símbolo em publicações e outros meios de comunicação relevantes para os interesses da pessoa com deficiência.”(NR)

Art. 6º A ementa e os arts. 1º, 2º, 9º, 10, 12, 15 e 17 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social e sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Corde); institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas; disciplina a atuação do Ministério Público; define crimes; e dá outras providências.”

“Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.

.....

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [6 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 2º As normas desta Lei visam garantir às pessoas com deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastados as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.”(NR)

“Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição Federal e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. ....

I - .....

.....

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial em nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos com deficiência;

e) o acesso de alunos com deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [7 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

particulares de pessoas com deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II - .....

.....

d) a garantia de acesso das pessoas com deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde à pessoa com deficiência grave não internada;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas com deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social;

III - .....

.....

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores público e privado, de pessoas com deficiência;

d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas com deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [8 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas com deficiência;

IV - .....

.....

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas com deficiência;

c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa com deficiência;

V - na área das edificações, a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas com deficiência e permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

a) (revogada).”(NR)

“Art. 9º A Administração Pública Federal conferirá aos assuntos relativos às pessoas com deficiência tratamento prioritário e apropriado, para que lhes seja efetivamente ensejado o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais, bem como sua completa integração social.

§ 1º Os assuntos a que alude este artigo serão objeto de ação, coordenada e integrada, dos órgãos da Administração Pública Federal e incluir-se-ão em Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, na qual estejam

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

compreendidos planos, programas e projetos sujeitos a prazos e objetivos determinados.

....." (NR)

"Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas referentes a pessoas com deficiência caberá à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Ao órgão a que se refere o caput deste artigo caberá formular a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, seus planos, programas e projetos e cumprir as instruções superiores que lhes digam respeito, com a cooperação dos demais órgãos públicos." (NR)

"Art. 12. ....

I - coordenar as ações governamentais e medidas que se refiram às pessoas com deficiência;

II - elaborar os planos, programas e projetos subsumidos na Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, bem como propor as providências necessárias a sua completa implantação e seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos e as de caráter legislativo;

.....

IV - manifestar-se sobre a adequação à Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência dos projetos federais a ela conexos, antes da liberação dos recursos respectivos;

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [10 de 27]

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 06/05/2025

V - manter com os Estados, os Municípios, os Territórios, o Distrito Federal e o Ministério Público estreito relacionamento, objetivando a concorrência de ações destinadas à integração social das pessoas com deficiência;

VII - emitir opinião sobre os acordos, contratos ou convênios firmados pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, no âmbito da Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência;

VIII - promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa com deficiência, visando à conscientização da sociedade.

Parágrafo único. Na elaboração dos planos, programas e projetos a seu cargo, deverá a Corde recolher, sempre que possível, a opinião das pessoas e entidades interessadas, bem como considerar a necessidade de efetivo apoio aos entes particulares voltados para a integração social das pessoas com deficiência." (NR)

"Art. 15. Para atendimento e fiel cumprimento do que dispõe esta Lei, será reestruturada a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, e serão instituídos no Ministério do Trabalho, no Ministério da Saúde e no Ministério da Previdência Social órgãos encarregados da coordenação setorial dos assuntos concernentes às pessoas com deficiência." (NR)

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [11 de 27]

Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

“Art. 17. Serão incluídas no censo demográfico de 1990, e nos subsequentes, questões concernentes à problemática da pessoa com deficiência, objetivando o conhecimento atualizado do número de pessoas com deficiência no País.

.....” (NR)

Art. 7º A ementa e os arts. 1º e 3º da Lei nº 8.160, de 8 de janeiro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas com deficiência auditiva.”

“Art. 1º É obrigatória a colocação, de forma visível, do ‘Símbolo Internacional de Surdez’ em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência auditiva e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.” (NR)

“Art. 3º É proibida a utilização do ‘Símbolo Internacional de Surdez’ para finalidade outra que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas com deficiência auditiva.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à reprodução do símbolo em publicações e outros meios de comunicação relevantes para os interesses da pessoa com deficiência auditiva, a exemplo de adesivos específicos para veículos por ela conduzidos.” (NR)



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360>

Avulso do PL 344/2024 [12 de 27]

2875360

Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

Art. 8º Os arts. 5º e 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

.....

§ 2º Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, e a elas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

.....” (NR)

“Art. 98. ....

.....

§ 2º Também será concedido horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

.....” (NR)

Art. 9º Os arts. 4º e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A Assistência Social é a política social que provê o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa com deficiência, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

.....” (NR)

“Art. 22. ....

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [13 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....  
§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados com deficiências física, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

.....”(NR)

Art. 10. A ementa e o art. 1º da Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Concede passe livre às pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.”

“Art. 1º É concedido passe livre às pessoas com deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual.”(NR)

Art. 11. O § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a 2.000 cm³ (dois mil centímetros cúbicos), de no mínimo 4 (quatro) portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica às pessoas com deficiência de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

.....”(NR)

2875360



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360>

Avulso do PL 344/2024 [14 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

Art. 12. Os arts. 4º e 5º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Os logradouros e os sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e o uso desses locais pelas pessoas com deficiência.”(NR)

“Art. 5º Os veículos de transporte coletivo a serem produzidos após 12 (doze) meses da publicação desta Lei serão planejados de forma a facilitar o acesso a seu interior das pessoas com deficiência.

.....

§ 2º Os proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da regulamentação desta Lei, para proceder às adaptações necessárias ao acesso facilitado das pessoas com deficiência.”(NR)

Art. 13. A ementa e os arts. 1º, 4º, 7º, 9º, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 24 e 26 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e dá outras providências.”

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [15 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.” (NR)

“Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos, deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

.....” (NR)

“Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos localizadas em vias ou em espaços públicos deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência.

.....” (NR)

“Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas com

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [16 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

....." (NR)

"Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sua utilização pelas pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida." (NR)

"Art. 11. A construção, a ampliação ou a reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. ....

I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II - pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

.....

IV - os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [17 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.” (NR)

“Art. 13. ....

III - cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.” (NR)

“Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.” (NR)

“Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.” (NR)

“Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação.” (NR)

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Avulso do PL 344/2024 [18 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtítuloção, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas com deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.”(NR)

“Art. 21. ....

II - ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas com deficiência; .....”(NR)

“Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.”(NR)

“Art. 26. As organizações representativas de pessoas com deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.”(NR)

Art. 14. A Seção II do Capítulo II do Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Seção II  
Da Curatela do Nascituro e do Enfermo  
.....”

2875360



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360>

Avulso do PL 344/2024 [19 de 27]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 15. O art. 3º da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado às pessoas com deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.” (NR)

Art. 16. A ementa e os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência; e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência (PAED), em cumprimento do disposto no inciso III do *caput* do art. 208 da Constituição Federal, com os seguintes objetivos:

I - garantir a universalização do atendimento especializado de educandos com deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular;

II - garantir, progressivamente, a inserção dos educandos com deficiência nas classes comuns de ensino regular.” (NR)

“Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, a União repassará, diretamente à



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360>

Avulso do PL 344/2024 [20 de 27]

2875360

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 06/05/2025

unidade executora constituída na forma de entidade privada sem fins lucrativos que preste serviços gratuitos na modalidade de educação especial, assistência financeira proporcional ao número de educandos com deficiência, conforme apurado no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação no exercício anterior, observado o disposto nesta Lei.

....." (NR)

"Art. 3º .....

.....

III - oferta de transporte escolar aos educandos com deficiência matriculados nessas entidades.

....." (NR)

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Os recursos de que trata o inciso I do caput deste artigo não excederão, por educando com deficiência, ao valor de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 17. A ementa da Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia."

Art. 18. A ementa e o art. 1º da Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência."

2875360



Assi https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360

Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, que será celebrado no dia 21 de setembro.” (NR)

Art. 19. A ementa da Lei nº 11.307, de 19 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispondo que o prazo a que se refere o seu art. 2º para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.”

Art. 20. O inciso II do § 6º do art. 2º da Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....  
§ 6º .....  
.....

2875360



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360>

Avulso do PL 344/2024 [22 de 27]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - o rol de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência passíveis de financiamento com o crédito subvencionado, ouvido o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).  
....." (NR)

Art. 21. O art. 47 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência, desde que devidamente identificados.  
.....

§ 4º A credencial a que se refere o § 2º deste artigo é vinculada à pessoa com deficiência e é válida em todo o território nacional." (NR)

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente

2875360



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875360>

Avulso do PL 344/2024 [23 de 27]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 40/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 344, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera os Decretos-Lei nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 7.070, de 20 de dezembro de 1982, 7.405, de 12 de novembro de 1985, 7.853, de 24 de outubro de 1989, 8.160, de 8 de janeiro de 1991, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.899, de 29 de junho de 1994, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 10.048, de 8 de novembro de 2000, 10.098, de 19 de dezembro de 2000, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 10.436, de 24 de abril de 2002, 10.845, de 5 de março de 2004, 11.126, de 27 de junho de 2005, 11.133, de 14 de julho de 2005, 11.307, de 19 de maio de 2006, 12.613, de 18 de abril de 2012, e 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para atualizar a denominação da pessoa com deficiência, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.405/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://immgf.senado.gov.br/assinatura/confirmar/gov.br/50250514887100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 344/2024 [24 de 27]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art208\_cpt\_inc3
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
  - art129
  - art203
  - art207
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
  - art208
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
  - art428
- Lei nº 7.070, de 20 de Dezembro de 1982 - LEI-7070-1982-12-20 - 7070/82  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1982;7070>
  - art1
  - art4-1
- Lei nº 7.405, de 12 de Novembro de 1985 - LEI-7405-1985-11-12 - 7405/85  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1985;7405>
  - art1
  - art2
  - art3
  - art4
  - art6
- Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989 - Lei dos Portadores de Deficiência (1989) - 7853/89  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7853>
  - art1
  - art2
  - art9
  - art10
  - art12
  - art15
  - art17
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (1990) - 8112/90  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
  - art5
  - art98



- Lei nº 8.160, de 8 de Janeiro de 1991 - LEI-8160-1991-01-08 - 8160/91  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8160>
  - art1
  - art3
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social (1991) - 8212/91  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
  - art4
  - art22
- Lei nº 8.899, de 29 de Junho de 1994 - Lei do Passe Livre Interestadual para Pessoa Portadora de Deficiência (1994) - 8899/94  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8899>
  - art1
- Lei nº 8.989, de 24 de Fevereiro de 1995 - Lei de Isenção do IPI para Compra de Automóveis (1995) - 8989/95  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;8989>
  - art1\_par6
- Lei nº 9.317, de 5 de Dezembro de 1996 - Lei do Simples; Lei do Simples Federal - 9317/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9317>
- Lei nº 9.424, de 24 de Dezembro de 1996 - Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (1996) - 9424/96  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9424>
  - art6\_par1
- Lei nº 10.048, de 8 de Novembro de 2000 - Lei do Atendimento Prioritário (2000) - 10048/00  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;10048>
  - art4
  - art5
- Lei nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000 - Lei da Acessibilidade (2000) - 10098/00  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;10098>
  - art1
  - art4
  - art7
  - art9
  - art10
  - art11
  - art13
  - art15
  - art17
  - art18
  - art19
  - art21



- art24
- art26
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
- Lei nº 10.436, de 24 de Abril de 2002 - Lei da Língua Brasileira de Sinais (2002) - 10436/02  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10436>
- art3
- Lei nº 10.845, de 5 de Março de 2004 - LEI-10845-2004-03-05 - 10845/04  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10845>
- art1
- art2
- art3
- art4
- Lei nº 11.126, de 27 de Junho de 2005 - LEI-11126-2005-06-27 - 11126/05  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11126>
- Lei nº 11.133, de 14 de Julho de 2005 - LEI-11133-2005-07-14 - 11133/05  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11133>
- art1
- Lei nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005 - Lei do Bem - 11196/05  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11196>
- art33
- Lei nº 11.307, de 19 de Maio de 2006 - LEI-11307-2006-05-19 - 11307/06  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11307>
- Lei nº 12.613, de 18 de Abril de 2012 - LEI-12613-2012-04-18 - 12613/12  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12613>
- art2\_par6\_inc2
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) - 13146/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
- art47
- Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de Agosto de 2001 - MPV-2189-49-2001-08-23 - 2189-49/01  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2189-49>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 907, DE 2024

Acrescenta § 4º ao art. 334-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no caso de contrabando ou de descaminho de equipamentos médicos e hospitalares.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Legislação citada](#)

- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2397920&filename=PL-907-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2397920&filename=PL-907-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 907/2024 [1 de 4]



Data do Documento: 06/05/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Acrescenta § 4º ao art. 334-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no caso de contrabando ou de descaminho de equipamentos médicos e hospitalares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 334-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 334-A. ....  
.....

§ 4º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) no contrabando ou no descaminho de equipamentos médicos e hospitalares.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente

2875363



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875363>

Avulso do PL 907/2024 [2 de 4]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 41/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 907, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta § 4º ao art. 334-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena no caso de contrabando ou de descaminho de equipamentos médicos e hospitalares”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.406/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://mreg-autenticadocde-assinatura.camara.deputados.br/0825/25062/500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 907/2024 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art334-1

Avulso do PL 907/2024 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 908, DE 2024

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2398130&filename=PL-908-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2398130&filename=PL-908-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 908/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875374>

Avulso do PL 908/2024 [2 de 3]

2875374



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 42/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 908, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece como manifestação da cultura nacional a Via Sacra ao Vivo de Planaltina, realizada no Distrito Federal”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.407/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://immgf.senado.gov.br/verificacao-autenticacao/5B5E0A9006BD691>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 908/2024 [3 de 3]



\* C D 2 5 7 1 9 3 8 3 1 0 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 941, DE 2024

Dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2399329&filename=PL-941-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2399329&filename=PL-941-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 941/2024 [1 de 6]



Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável.

Art. 2º Na dissolução de casamento ou de união estável, se não houver acordo quanto à custódia do animal de estimação de propriedade comum, o juiz determinará o compartilhamento da custódia e das despesas de manutenção do animal de forma equilibrada entre as partes, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Presume-se de propriedade comum o animal de estimação cujo tempo de vida tenha transcorrido majoritariamente na constância do casamento ou da união estável.

Art. 3º Não será deferida a custódia compartilhada do animal de estimação se o juiz identificar:

I - histórico ou risco de violência doméstica e familiar;

II - ocorrência de maus-tratos contra o animal.

Parágrafo único. Nas situações previstas no *caput* deste artigo, o agressor perderá em favor da outra parte a posse e a propriedade do animal, sem direito a indenização, e responderá pelos débitos pendentes, na forma do § 2º do art. 6º desta Lei.



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875377>

Avulso do PL 941/2024 [2 de 6]

2875377

Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 4º No compartilhamento da custódia, o tempo de convívio com o animal de estimação deverá ser estabelecido levando-se em conta, entre outras condições fáticas, o ambiente adequado para a morada, as condições de trato, de zelo e de sustento do animal e a disponibilidade de tempo que cada uma das partes apresentar.

Parágrafo único. As despesas ordinárias de alimentação e de higiene incumbirão àquele que tiver o animal em sua companhia, e as demais despesas de manutenção, como as realizadas com consultas veterinárias, internações e medicamentos, serão divididas igualmente entre as partes.

Art. 5º A parte que renunciar ao compartilhamento da custódia perderá a posse e a propriedade do animal de estimação em favor da outra parte, sem direito a indenização, e responderá pelos débitos relativos ao compartilhamento a seu cargo pendentes até a data da renúncia.

Art. 6º O descumprimento imotivado e reiterado dos termos da custódia compartilhada acarretará a perda definitiva, sem direito a indenização, da posse e da propriedade do animal de estimação em favor da outra parte, e a custódia compartilhada será extinta.

§ 1º Aplicar-se-á o disposto no *caput* deste artigo quando, no curso da custódia compartilhada, for constatada qualquer das situações previstas no art. 3º desta Lei.

§ 2º Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a parte excluída da custódia responderá por eventuais débitos decorrentes do compartilhamento pendentes até a data da sua extinção.



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875377>

Avulso do PL 941/2024 [3 de 6]

2875377

Data do Documento: 06/05/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 7º Aplicar-se-á o disposto no Capítulo X do Título III do Livro I da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), aos processos contenciosos de custódia de animais de estimação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875377>

Avulso do PL 941/2024 [4 de 6]

2875377





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 43/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

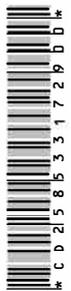
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 941, de 2024, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre a custódia compartilhada de animais de estimação nos casos de dissolução de casamento ou de união estável".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.408/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://mreg-autenticacao-assinatura.camara.gov.br/0829055172500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 941/2024 [5 de 6]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>

Avulso do PL 941/2024 [6 de 6]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1730, DE 2024

Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2421505&filename=PL-1730-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2421505&filename=PL-1730-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1730/2024 [1 de 3]



Data do Documento: 06/05/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como manifestação da cultura nacional o Carnaval do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2875383>

Avulso do PL 1730/2024 [2 de 3]

2875383



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 44/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

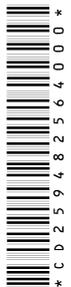
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.730, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.409/2025



\* C D 2 5 9 4 8 2 5 6 4 0 0 \*



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://immgf.senado.gov.br/verificacao-autenticacao/080520250400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 1730/2024 [3 de 3]

# Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 22/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

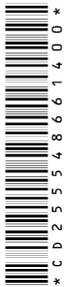
Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 7.762, de 2014, do Senado Federal, que “Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 13:56:50.480 - Mesa

DOC n.390/2025



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255548661400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

## Ofício da Câmara dos Deputados

- Of. nº 22, de 2025, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2012 (nº 7.762/2014, na Câmara dos Deputados).

A matéria vai à Secretaria de Expediente.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 25/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 423, de 2023, do Senado Federal, que “Reconhece o Carnaval de Pernambuco como manifestação da cultura nacional”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 12:05:46.580 - Mesa

DOC n.392/2025



\* C D 2 5 2 7 3 1 0 6 3 4 0 0 \*



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252731063400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras



## Ofício da Câmara dos Deputados

- Of. nº 25, de 2025, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei nº 423, de 2023.

A matéria vai à Secretaria de Expediente.



# Prejudicialidade



A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento nº 891, de 2024, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.

O requerimento vai ao Arquivo.



# Projeto de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2227, DE 2025

Reduz a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, no Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC),  
Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2227/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/25340.39846-43

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**

Reduz a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, no Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica excluída do polígono descrito no art. 2º do Decreto de 14 de setembro de 2000, que cria a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, toda a faixa terrestre a partir da linha de preamar.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta proposição, que altera os limites da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, no estado de Santa Catarina, é fundamentada na necessidade de harmonizar a preservação ambiental com o desenvolvimento econômico sustentável. A atual configuração da APA apresenta significativas incongruências merecedoras de correção.

Projeto com idêntico objeto foi apresentado pela Deputada Geovania de Sá (PL 849/2025, de 11/02/2025).

Existem milhares de propriedades consolidadas dentro dos limites da APA, muitas das quais enfrentam questões de informalidade. A Lei Nº 13.465/2017 oferece um caminho para a regularização dessas propriedades, o que é crucial para evitar demolições em áreas que já estavam ocupadas antes da criação da APA. Essa regularização é um aspecto importante para a justiça social e para a estabilidade econômica e social das comunidades afetadas.

Senado Federal – Anexo II – Ala Nilo Coelho – Gabinete 2  
CEP: 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6446  
E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6712167760>

Avulso do PL 2227/2025 [2 de 4]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Consideramos que a delimitação da APA foi arbitrária, ao incluir áreas terrestres de forma desproporcional, enquanto omitiu locais ambientalmente relevantes. Essa situação gera restrições desnecessárias em propriedades privadas que não são áreas de preservação permanente, conforme o Código Florestal (Lei Nº 12.651/2012), limitando o desenvolvimento econômico, sem benefício ambiental correspondente.

Argumentamos que a proteção deve ser reforçada no ambiente marinho, onde a conservação das baleias francas e seu ecossistema é mais relevante. Ao mesmo tempo, a redução da abrangência terrestre da APA permitiria resolver conflitos com os planos diretores municipais, minimizando passivos econômicos e sociais em áreas urbanas já estabelecidas e consolidadas.

Além disso, a sobreposição da APA em porções significativas dos territórios municipais, como em Jaguaruna, onde chega a cobrir 33% do solo, exemplifica como a atual configuração pode inibir o crescimento local. A revisão dos limites da APA busca, portanto, corrigir essas distorções, garantindo que a proteção ambiental seja efetiva e direcionada às áreas realmente críticas.

Por fim, a alteração proposta visa fortalecer as ações de monitoramento e resgate de animais marinhos, estendendo a linha da APA no ambiente marinho, especialmente no limite sul do Estado de Santa Catarina. Isto demonstra um compromisso com a conservação marinha, ao mesmo tempo em que busca equilibrar as necessidades de desenvolvimento das comunidades locais.

A redução que pleiteamos não pretende enfraquecer a proteção ambiental mas, sim, otimizar a gestão da APA da Baleia Franca, assegurando que a conservação se concentre nas áreas mais sensíveis e permitindo o desenvolvimento sustentável onde a legislação ambiental não designa restrições específicas. Isso alinharia a APA com as diretrizes ambientais vigentes, promovendo um equilíbrio entre preservação e progresso econômico.

Sala das Sessões,

ESPERIDIÃO AMIN  
Senador

IVETE DA SILVEIRA  
Senadora

JORGE SEIF  
Senador

Senado Federal – Anexo II – Ala Nilo Coelho – Gabinete 2  
CEP: 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6446  
E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6712167760>

Avulso do PL 2227/2025 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:federal:lei:2012;12651>
- Lei nº 13.465, de 11 de Julho de 2017 - LEI-13465-2017-07-11 - 13465/17  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:federal:lei:2017;13465>



# Término de Prazos



Encerrou-se em 8 de maio o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 2, de 2025.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 8 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 847, de 2025.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, vai à Câmara dos Deputados.



# REQUERIMENTOS DE LICENÇA



**Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 37**

REQ nº 212/2025	Carlos Portinho	Art. 13, do RISF	30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 214/2025	Davi Alcolumbre	Art. 13, do RISF	23/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 215/2025	Augusta Brito	Art. 13, do RISF	29/04/2025 e 30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 216/2025	Jader Barbalho	Art. 13, do RISF	01/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Jader Barbalho	Art. 13, do RISF	08/04/2025 e 09/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Jader Barbalho	Art. 13, do RISF	23/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 217/2025	Omar Aziz	Art. 13, do RISF	29/04/2025 e 30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 218/2025	Nelsinho Trad	Art. 13, do RISF	30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 219/2025	Renan Calheiros	Art. 13, do RISF	30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 220/2025	Marcos Rogério	Art. 13, do RISF	30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 222/2025	Jorge Kajuru	Art. 13, do RISF	29/04/2025 e 30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 225/2025	Veneziano Vital do Rêgo	Art. 13, do RISF	29/04/2025 e 30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 226/2025	Soraya Thronicke	Art. 13, do RISF	06/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Participar da oficina regional da Estratégia Nacional de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável.
REQ nº 227/2025	Tereza Cristina	Art. 13, do RISF	06/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Participar como palestrante no painel de abertura do Fórum Cenário Geopolítico e Agricultura Tropical promovido pela Confederação Nacional de Agricultura - CNA.
REQ nº 228/2025	Romário	Art. 13, do RISF	29/04/2025 e 30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 229/2025	Humberto Costa	Art. 13, do RISF	08/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 230/2025	Margareth Buzetti	Art. 13, do RISF	De 03/05/2025 a 08/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 233/2025	Fernando Farias	Art. 43, II, do RISF	De 08/05/2025 a 15/05/2025	Licença Interesse Particular (até a 120 dias). Art. 43, II, do RISF.
REQ nº 235/2025	Mecias de Jesus	Art. 13, do RISF	06/05/2025 e 07/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 236/2025	Efraim Filho	Art. 13, do RISF	30/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 239/2025	Otto Alencar	Art. 13, do RISF	De 06/05/2025 a 08/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.



REQ nº 240/2025	Eliziane Gama	Art. 13, do RISF	01/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Eliziane Gama	Art. 13, do RISF	08/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Eliziane Gama	Art. 13, do RISF	23/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 241/2025	Daniella Ribeiro	Art. 13, do RISF	06/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 242/2025	Eduardo Braga	Art. 13, do RISF	08/04/2025 e 09/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 244/2025	Eliziane Gama	Art. 13, do RISF	29/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 245/2025	Hamilton Mourão	Art. 13, do RISF	De 14/05/2025 a 16/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Participar da Abertura da Ação "Registro Civil e Cidadania - Registre-se", no município de Humaitá, Estado do Amazonas.
REQ nº 246/2025	Carlos Viana	Art. 13, do RISF	07/05/2025 e 08/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 247/2025	Ivete da Silveira	Art. 43, I, do RISF	29/04/2025 e 30/04/2025	Licença Saúde (até a 120 dias). Art. 43, I, do RISF.
REQ nº 249/2025	Eduardo Braga	Art. 13, do RISF	29/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 251/2025	Daniella Ribeiro	Art. 13, do RISF	07/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 252/2025	Angelo Coronel	Art. 13, do RISF	29/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 253/2025	Weverton	Art. 13, do RISF	06/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 254/2025	Zequinha Marinho	Art. 13, do RISF	08/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 255/2025	Confúcio Moura	Art. 13, do RISF	08/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 256/2025	Eduardo Gomes	Art. 13, do RISF	06/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 257/2025	Ana Paula Lobato	Art. 13, do RISF	De 07/04/2025 a 10/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Participar de reuniões com lideranças políticas do estado do Maranhão.
	Ana Paula Lobato	Art. 13, do RISF	De 31/03/2025 a 03/04/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF. Participar de reuniões com lideranças políticas do estado do Maranhão.
REQ nº 258/2025	Carlos Portinho	Art. 13, do RISF	08/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 259/2025	Flávio Bolsonaro	Art. 13, do RISF	06/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 260/2025	Renan Calheiros	Art. 13, do RISF	07/05/2025	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.



**Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 1**

<b>Requerimento</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Dispositivo</b>	<b>Período</b>	<b>Evento</b>
REQ nº 00238/2025	Tereza Cristina	Art. 40 c/c Art. 13, do RISF	De 09/05/2025 a 18/05/2025	4º Encontro Empresarial - Protagonismo do Brasil na Segurança Alimentar e Transição Energética Global



**REG**  
**00212/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25794.85242-72 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 30/04/2025.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5516635761>

**REQ**  
**00214/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Davi Alcolumbre**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília - DF, em 23/04/2025.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

**Senador Davi Alcolumbre**  
**(UNIÃO - AP)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2095126361>

**REQ**  
**00215/2025**

SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 29/04/2025 a 30/04/2025.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

**Senadora Augusta Brito**  
**(PT - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6388436230>

SF/25071.86735-54 (LexEdit)

**REQ  
00216/2025****SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jader Barbalho**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 01/04/2025, em 08/04/2025, em 09/04/2025 e em 23/04/2025.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

**Senador Jader Barbalho**  
**(MDB - PA)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3577009081>

**REG**  
**00217/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25575.57620-65 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 29/04/2025 a 30/04/2025.

Sala das Reuniões, 29 de abril de 2025.

**Senador Omar Aziz**  
**(PSD - AM)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9669841048>

**REQ**  
**00218/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25490.03766-89 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Campo Grande (MS), em 30/04/2025, a fim de participar de compromissos políticos.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

**Senador Nelsinho Trad**  
**(PSD - MS)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6417049742>

**REQ**  
**00219/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Renan Calheiros

SF/25095.52633-02 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 30/04/2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

O requerimento trata de atividade político-institucional externa, que não possibilitou o comparecimento à sessão.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

**Senador Renan Calheiros**  
**(MDB - AL)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9678660319>

**REG**  
**00220/2025**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em 30/04/2025.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

**Senador Marcos Rogério**  
**(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5689949781>



**REG**  
**00222/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25479.48004-88 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 29/04/2025 a 30/04/2025.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2025.

**Senador Jorge Kajuru**  
**(PSB - GO)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9086727668>

**REQ  
00225/2025**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 29/04/2025 a 30/04/2025.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2025.

**Senador Veneziano Vital do Rêgo  
(MDB - PB)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2289089303>



**REQ  
00226/2025**

SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Campo Grande, em 06/05/2025, a fim de participar da oficina regional da Estratégia Nacional de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2025.

**Senadora Soraya Thronicke  
(PODEMOS - MS)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6383221345>



**REQ  
00227/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Tereza Cristina

SF/25962.94740-05 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em São Paulo, em 06/05/2025, a fim de participar como palestrante no painel de abertura do Fórum Cenário Geopolítico e Agricultura Tropical promovido pela Confederação Nacional de Agricultura - CNA.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2025.

**Senadora Tereza Cristina  
(PP - MS)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1359034786>

**REG**  
**00228/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Romário**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja justificada minha ausência aos trabalhos desta Casa nos dias 29 e 30 de abril de 2025, por estar atendendo a compromissos político partidários em meu Estado

Sala das Sessões, 2 de maio de 2025.

**Senador Romário**  
**(PL - RJ)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9032454543>

**REG**  
**00229/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em São Paulo (SP), em 08/05/2025.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

**Senador Humberto Costa**

Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7571462697>

**REG**  
**00230/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25417.29326-79 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Roma, Bolonha e Milão (Itália), de 03/05/2025 a 08/05/2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 03/05/2025 a 08/05/2025.

Sala das Reuniões, de de .

**Senadora Margareth Buzetti**  
**(PSD - MT)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9933875168>

**REQ**  
**00233/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25129.05349-80 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 08/05/2025 a 15/05/2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei em viagem internacional aos Estados Unidos, conseqüentemente ausente do País de 08/05/2025 a 17/05/2025.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2025.

**Senador Fernando Farias**  
**(MDB - AL)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8310193285>

**REG**  
**00235/2025**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 06/05/2025 a 07/05/2025.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5328346591>

**REQ**  
**00236/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25519.10412-90 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em São Mamede, na Paraíba, em 30/04/2025, a fim de participar de evento político-cultural realizado na cidade.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

**Senador Efraim Filho**  
**(UNIÃO - PB)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1520199684>

**REQ**  
**00238/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Tereza Cristina

SF/25644.31919-09 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para exercer representação a serviço da Casa, sem ônus para o Senado Federal, em Nova Iorque, de 09/05/2025 a 18/05/2025, a fim de participar de diversos encontros e eventos que ocorrerão na semana do Brasil em Nova Iorque. Participarei, como palestrante, do 4º Encontro Empresarial - Protagonismo do Brasil na Segurança Alimentar e Transição Energética Global promovido pela DATAGRO e pelo Consulado do Brasil em Nova Iorque, da 18ª CITI ISO DATAGRO New York Sugar & Ethanol Conference, assim como, na 14ª edição do LIDE Brazil Investment Forum.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 09/05/2025 a 18/05/2025.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

**Senadora Tereza Cristina**  
**(PP - MS)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8730229887>

**REQ**  
**00239/2025**

SF/25521.38666-21 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 06/05/2025 a 08/05/2025.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

**Senador Otto Alencar**  
**(PSD - BA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1245641350>



**REQ  
00240/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25450.78345-00 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 01/04/2025, em 08/04/2025 e em 23/04/2025, a fim de de considerar como missão política de interesse parlamentar, minha ausência aos trabalhos da Casa, nos referidos dias acima.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

**Senadora Eliziane Gama**  
**(PSD - MA)**  
**Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3124807803>

**REQ  
00241/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília-DF, em 06/05/2025.

Sala das Reuniões, de de .

**Senadora Daniella Ribeiro  
(PP - PB)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1495668650>

**REG**  
**00242/2025**

SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Eduardo Braga

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 08/04/2025 e em 09/04/2025.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2025.

**Senador Eduardo Braga**  
**(MDB - AM)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2927779482>

**REG**  
**00244/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25945.50086-10 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 29/04/2025, a fim de de considerar como missão política de interesse parlamentar, minha ausência aos trabalhos da Casa, no dia 29 de abril do corrente.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

**Senadora Eliziane Gama**  
**(PSD - MA)**  
**Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5254270909>

**REG**  
**00245/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25631.81378-65 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no município de Humaitá, Estado do Amazonas, de 14/05/2025 a 16/05/2025, a fim de participar da Abertura da Ação "Registro Civil e Cidadania - Registre-se", no dia 15 de maio de 2025, às 7h30, iniciativa voltada à erradicação do sub-registro civil e à promoção da cidadania plena no Estado.

**JUSTIFICAÇÃO**

A participação nos referidos eventos tem importância institucional e social, em razão da relevância da ação para os direitos fundamentais da população amazônica. Diante disso, estarei ausente das atividades legislativas no período indicado.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2025.

**Senador Hamilton Mourão**  
**(REPUBLICANOS - RS)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5045521970>

**REQ**  
**00246/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25733.73680-21 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 07/05/2025 a 08/05/2025.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

**Senador Carlos Viana**  
**(PODEMOS - MG)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9834257953>

**REG**  
**00247/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/25100.80269-43 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 29/04/2025 a 30/04/2025, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2025.

**Senadora Ivete da Silveira**  
**(MDB - SC)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1676899391>



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/25100.80269-43 (LexEdit)

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

<b>SENADOR (A):</b> Ivete Marli Appel da Silveira	<b>PARTIDO</b> MDB	<b>ESTADO</b> SC
<input checked="" type="checkbox"/> <b>HOMOLOGADO</b>		
<input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> <b>TRATAMENTO DE SAÚDE</b>	A PARTIR DE: <b>29/04/2025</b>  <b>02 (DOIS DIAS)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>CONCESSÃO INICIAL</b>
<input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE		
<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO		

**HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14293**  
Assinado eletronicamente

**BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019**  
Assinado eletronicamente

**CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363**  
Assinado eletronicamente

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII  
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I  
DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.  
ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

#### DECISÃO DA MESA

<input type="checkbox"/> <b>APROVADO</b>	<input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b>
_____	
<b>PRESIDENTE</b>	
_____	_____
<b>1º Vice-Presidente</b>	<b>2º Vice-Presidente</b>
_____	_____
<b>1º Secretário</b>	<b>2º Secretário</b>
_____	_____
<b>3º Secretário</b>	<b>4º Secretário</b>



Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1676899391>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3E5C0C79006B58AF.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**REG**  
**00249/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Eduardo Braga

SF/25794.11025-95 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 29/04/2025.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2025.

**Senador Eduardo Braga**  
**(MDB - AM)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3234471846>

**REQ  
00251/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

SF/25095.86534-06 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília-DF, em 07/05/2025.

Sala das Reuniões, de de .

**Senadora Daniella Ribeiro  
(PP - PB)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8128705290>

**REQ**  
**00252/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25570.53886-05 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, seja justificada minha ausência na votações nominais levadas a curso na Sessão Deliberativa Ordinária ocorrida no Plenário do Senado Federal no dia 29 de abril de 2025, tendo em vista atividade de interesse parlamentar no estado

Sala das Sessões, 6 de maio de 2025.

**Senador Angelo Coronel**  
**(PSD - BA)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6832884210>

**REQ**  
**00253/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25529.79506-60 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 06/05/2025.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2025.

**Senador Weverton**  
**(PDT - MA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9669280508>

**REG**  
**00254/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25493.96418-36 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 08/05/2025.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2025.

**Senador Zequinha Marinho**  
**(PODEMOS - PA)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7919923171>

**REQ**  
**00255/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Confúcio Moura

SF/25711.59938-26 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, Distrito Federal, em 08/05/2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

O senador Confúcio Moura encontra-se desempenhando atividade parlamentar, o que o impossibilita de comparecer às instalações do Congresso Nacional.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2025.

**Senador Confúcio Moura**  
**(MDB - RO)**  
**senador**

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3660506557>

**REQ**  
**00256/2025**SENADO FEDERAL  
CCDD CONVIDA PARA;**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Ex Sr Presidente do Senado Federal,

Requeiro, nos termos dos Art.13 e Art.40 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja justificada a minha ausência nas votações nominais do dia 06/05/2025 na Sessão Deliberativa Ordinária, devido a estar em missão política no Estado do Tocantins

**JUSTIFICAÇÃO**

Devido a ausência do Parlamentar, este se apresenta impossibilitado de atender presencialmente a Sessão Deliberativa do dia 06/05/2025.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2025.

**Senador Eduardo Gomes**  
**(PL - TO)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8853571242>

**REG  
00257/2025**

SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Ana Paula Lobato

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 31/03/2025 a 03/04/2025 e de 07/04/2025 a 10/04/2025, a fim de participar de reuniões com lideranças políticas do estado do Maranhão.

Sala das Reuniões, de de .

**Senadora Ana Paula Lobato**  
**(PDT - MA)**  
**Terceira Secretária do Senado Federal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3211424588>



**REG**  
**00258/2025**

SENADO FEDERAL

SF/25208.71705-94 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 08/05/2025.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2025.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2365842784>

**REG**  
**00259/2025**

SF/25405.87757-59 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 06/05/2025, a fim de desempenhar o exercício da atividade parlamentar, o que me impossibilitou de participar da sessão deliberativa na data assinalada.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro**  
**(PL - RJ)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6829005131>

**REQ**  
**00260/2025**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Renan Calheiros

SF/25860.08994-91 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 07/05/2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

O requerimento trata de atividade político-institucional externa, que não possibilitou o comparecimento à sessão.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2025.

**Senador Renan Calheiros**  
**(MDB - AL)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1791693165>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Angelo Coronel\*  
PT - Jaques Wagner\*  
PSD - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho\* (S)  
PL - Flávio Bolsonaro\*  
PL - Romário\*\*

### Maranhão

PSD - Eliziane Gama\*  
PDT - Weverton\*  
PDT - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

MDB - Jader Barbalho\*  
PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
PT - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
PT - Humberto Costa\*  
PT - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

MDB - Giordano\* (S)  
PSD - Mara Gabrilli\*  
PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana\*  
PSD - Rodrigo Pacheco\*  
REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

### Goiás

PSB - Jorge Kajuru\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*  
PL - Wilder Morais\*\*

### Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos\*  
PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
PL - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze\*  
PT - Paulo Paim\*  
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

PSB - Cid Gomes\*  
NOVO - Eduardo Girão\*  
PT - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

PP - Daniella Ribeiro\*  
MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
UNIÃO - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*  
PL - Magno Malta\*\*

### Piauí

PP - Ciro Nogueira\*  
MDB - Marcelo Castro\*  
PSD - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim\*  
PSD - Zenaide Maia\*  
PL - Rogerio Marinho\*\*

### Santa Catarina

PP - Esperidião Amin\*  
MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
PL - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

PL - Dra. Eudócia\* (S)  
MDB - Renan Calheiros\*  
MDB - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

MDB - Alessandro Vieira\*  
PT - Rogério Carvalho\*  
PP - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

MDB - Eduardo Braga\*  
PSDB - Plínio Valério\*  
PSD - Omar Aziz\*\*

### Paraná

PSB - Flávio Arns\*  
PSDB - Oriovisto Guimarães\*  
UNIÃO - Sergio Moro\*\*

### Acre

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
PSD - Sérgio Petecão\*  
UNIÃO - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad\*  
PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
PP - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

PL - Izalci Lucas\*  
PDT - Leila Barros\*  
REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

### Rondônia

MDB - Confúcio Moura\*  
PL - Marcos Rogério\*  
PL - Jaime Bagattoli\*\*

### Tocantins

PL - Eduardo Gomes\*  
PSD - Irajá\*  
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

PSD - Lucas Barreto\*  
PT - Randolfe Rodrigues\*  
UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

PSB - Chico Rodrigues\*  
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 25**  
**MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

Alan Rick. . . . .	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . .	MDB / SE
Carlos Viana. . . . .	PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . .	MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . .	UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . .	MDB / AM
Efraim Filho. . . . .	UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . .	MDB / PE
Fernando Farias. . . . .	MDB / AL
Giordano. . . . .	MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . .	MDB / SC
Jader Barbalho. . . . .	MDB / PA
Jayme Campos. . . . .	UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . .	MDB / PI
Marcio Bittar. . . . .	UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . .	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . .	PSDB / PR
Plínio Valério. . . . .	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . .	UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . .	MDB / AL
Sergio Moro. . . . .	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . .	PODEMOS / MS
Styverson Valentim. . . . .	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . .	MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . .	PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18**  
**PSD-14 / PSB-4**

Angelo Coronel. . . . .	PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . .	PSB / RR
Cid Gomes. . . . .	PSB / CE
Eliziane Gama. . . . .	PSD / MA
Flávio Arns. . . . .	PSB / PR
Irajá. . . . .	PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . .	PSB / GO
Jussara Lima. . . . .	PSD / PI
Lucas Barreto. . . . .	PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . .	PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . .	PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . .	PSD / MS
Omar Aziz. . . . .	PSD / AM
Otto Alencar. . . . .	PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . .	PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . .	PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . .	PSD / GO
Zenaide Maia. . . . .	PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 15**  
**PL-14 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes. . . . .	PL / SP
Carlos Portinho. . . . .	PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . .	PL / AL
Eduardo Girão. . . . .	NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . .	PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . .	PL / RJ
Izalci Lucas. . . . .	PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . .	PL / RO
Jorge Seif. . . . .	PL / SC

Magno Malta. . . . .	PL / ES
Marcos Rogério. . . . .	PL / RO
Rogério Marinho. . . . .	PL / RN
Romário. . . . .	PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . .	PL / MT
Wilder Morais. . . . .	PL / GO

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12**  
**PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato. . . . .	PDT / MA
Augusta Brito. . . . .	PT / CE
Beto Faro. . . . .	PT / PA
Fabiano Contarato. . . . .	PT / ES
Humberto Costa. . . . .	PT / PE
Jaques Wagner. . . . .	PT / BA
Leila Barros. . . . .	PDT / DF
Paulo Paim. . . . .	PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . .	PT / AP
Rogério Carvalho. . . . .	PT / SE
Teresa Leitão. . . . .	PT / PE
Weverton. . . . .	PDT / MA

**Bloco Parlamentar Aliança - 11**  
**PP-7 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira. . . . .	PP / PI
Cleitinho. . . . .	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves. . . . .	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . .	PP / PB
Dr. Hiran. . . . .	PP / RR
Esperidião Amin. . . . .	PP / SC
Hamilton Mourão. . . . .	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . .	PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . .	PP / RS
Mecias de Jesus. . . . .	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . .	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia. . . . .	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	18
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil. . . . .	12
Bloco Parlamentar Aliança. . . . .	11
<b>TOTAL. . . . .</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Gomes - (PL-TO)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Humberto Costa - (PT-PE)

**1ª SECRETÁRIA**

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

**2º SECRETÁRIO**

Confúcio Moura - (MDB-RO)

**3ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

**4º SECRETÁRIO**

Laércio Oliveira - (PP-SE)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4ª** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,10,43,44,50,64,76)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (60)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (85) Confúcio Moura (15,86) Giordano (87)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (4,10,43,44,50,64,76)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (58)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (33,62)</p> <p>Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,84)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (11,46,55)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 14</b> <b>Omar Aziz</b> (13,54)</p> <p>Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (68)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Cid Gomes</b> (74)</p> <p>Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,75)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (24,38,70)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PL - 14</b> <b>Carlos Portinho</b> (69)</p> <p>Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (82,89) Jorge Seif (81,90) Jaime Bagatoli (83,91)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (9,39)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Weverton - PDT</b> (20,63,73)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (61)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (36,65)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (20,63,73)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Dr. Hiran - PP</b> (72)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 7</b> <b>Tereza Cristina</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do PP Esperidião Amin (88)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,59)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Majoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo - MDB</b> (77)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bancada Feminina</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Leila Barros - PDT</b> (35,80)</p> <p>Vice-Líderes Teresa Leitão (36,65) Soraya Thronicke (37)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Otto Alencar (3,47,52,53) Confúcio Moura (15,86) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,75) Professora Dorinha Seabra (18,42) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,63,73) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Oposição</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Rogério Marinho - PL</b> (51,71)</p>		

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Raulo Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, a Senadora Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
85. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
88. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE**

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTE(S)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).

2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,3,7,8)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA  
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

---

**MEMBROS**

---

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto  
**Telefone(s):** 3303 3490



## 5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 22/04/2025

### MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(2)</sup>

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup>

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>

Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>

Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(2)</sup>

Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>

#### Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** gmti@senado.leg.br



**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 2)CPI DAS BETS

**Finalidade:** investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(13)</sup>

**Leitura:** 08/10/2024

**Instalação:** 12/11/2024

**Prazo final:** 30/04/2025

**Prazo final prorrogado:** 14/06/2025

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2,8,11)</sup>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(5)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(5)</sup>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,15)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Independência</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogerio e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2034-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).

13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

15. Em 08.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 42/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Reinilson Prado | Adjunto: Breno Andrade | Equipe: Victor Comeira e Gilvan de Almeida

**Telefone(s):** 6133034854

**E-mail:** cpibets@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,10)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1,10)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(7,10)</sup>	7. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(7,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,10)</sup>	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(9)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(9)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(9)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5,11)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(11)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,12)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,11)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11,14)</sup>	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,11)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(15,19)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8,11,13,19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(16)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(18)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN).
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS  
**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro  
**Telefone(s):** 3303-4608  
**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,12)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,12)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,12)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,12)</sup>	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,12)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11,12,16)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,12)</sup>	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,12)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10,12)</sup>	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(10,12)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12)</sup>	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4,13,15)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,15)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(5)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(6)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,11)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6,11)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contrato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLEMO).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,8,10)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,8,10)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,10)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,10,11,14)</sup>	4. VAGO <sup>(3,10)</sup>
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,13)</sup>	3. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2,13)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,15)</sup>	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(12)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(10)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3,12)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(8,10)</sup>	4.
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(9,10)</sup>	5. VAGO <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(13)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(5)</sup>	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(6)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,10)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,10)</sup>
VAGO <sup>(3,10,12)</sup>	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,10)</sup>	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(8,12)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9,10)</sup>	6. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(9,19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(13)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	3.
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(20)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	2. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(14)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,17,18,21)</sup>	1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6,17)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6,17)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6,17)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(17)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5,11)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeram as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 2, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>	6. <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,9,11,12)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,11)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,11)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,11)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,11)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,11)</sup>	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(8,11)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11)</sup>	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4,16)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3. VAGO <sup>(6,17)</sup>
VAGO	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(5,13)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5,13)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLIID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



### 8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,9)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,9,11)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1,9)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(4,9)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(9)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8,9)</sup>	5. VAGO <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(5)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(5)</sup>	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(5)</sup>	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6)</sup>
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(7)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).



**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,11,12)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11,12)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,11,12)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,9,11,12)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11,12)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(8,11,12)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,11,12)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,12,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,15)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. VAGO <sup>(6,16)</sup>
VAGO <sup>(6,14)</sup>	2.
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT).
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG).
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,10)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(10,12)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,10,11,15)</sup>	3. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,10)</sup>	4. <sup>(10)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) <sup>(8,10)</sup>	5. VAGO <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(3)</sup>	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>
	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4,13)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(4,13)</sup>

### Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



### 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	3. VAGO <sup>(6,7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(3)</sup>	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(4)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(9,11)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(3,11)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(10,11,12)</sup>	5. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(13,14,15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(16)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(5,17)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5,17)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5,17)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(5,17)</sup>	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(6)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(6)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLEMO).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 07/05/2025

**Prazo final:** 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(3)</sup>	7.

**Notas:**

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,11)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,11)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,11)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,11)</sup>	6. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(4,9)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2,15,16)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,14,17)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(14)</sup>
VAGO <sup>(12)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT).
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG).
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1)</sup>
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL**

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS  
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(11)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,9)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,9)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(8,9,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(12)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>12ª Eleição Geral:</b> 18/09/2019
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	<b>13ª Eleição Geral:</b> 21/03/2023
<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)  
**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NAOT  
**Telefone(s):** 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES  
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

**PRESIDENTE:**

---



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPGF  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA  
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

---



32) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

